



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



REDE
SIMPLES
RS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Nome/Razão Social: MDX COMERCIO DE EPI LTDA		
Nome Fantasia: MDX EPI		
CPF/CNPJ: 50.401.485/0001-01	Inscrição Municipal: 113807	Início da Atividade: 26/04/2023
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, 525		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 09/01/2026	Processo: 31405/2025	Alvará válido até: 09/01/2027

Atividade(s):
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.

Observações/Restrições:

PRAZO CONCEDIDO PARA APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE COMERCIAL DE EDIFICAÇÃO.
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO:300,00 m².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO. SEGUNDA Á SEXTA 08:00H ÁS 18:00H.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 12/01/2026 - 13:04

https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 46.933
VÁLIDO

Validade: 25/11/2026

Nº. do Processo: 19964.115691/2021-18

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 2131A para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 2 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 3 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; A - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado); II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi>".

Marcação do CA: Na etiqueta.

Referências: COTTON PIGMENTADA SMART.

Tamanhos: 10 (único).

Cores: Natural.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: 12382/21

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 10.702.092/0001-05 CNAE: 4693 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Endereço: SALEM BECHARA 140 ANDAR 10

Bairro: CENTRO

CEP: 06018180

Cidade: OSASCO

UF: SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MDX COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ: 50.401.485/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:15 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **14E3.72EC.DFFC.50FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.401.485/0001-01
Razão Social: MDX COMERCIO DE EPI LTDA
Endereço: R MONTEIRO LOBATTO 525 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-258

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011407136071274871

Informação obtida em 27/01/2026 08:54:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MDX COMERCIO DE EPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.401.485/0001-01

Certidão nº: 74118292/2025

Expedição: 02/12/2025, às 15:03:34

Validade: 31/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MDX COMERCIO DE EPI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101, Endereço - RUA MONTEIRO LOBATO, 525, CENTRO, ERECHIM, RS, 99700-258.

27 de janeiro de 2026, às 08:52:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2589a6c388c72aff53764f547405fffa**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209943993

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MDX COMERCIO DE EPI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2300259612

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ERECHIM

Local

19 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9068631 em 21/07/2023 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 232647461 - 20/07/2023. Autenticação: 59DFCD2D5530DFED46F59E95AFCEF3C08B5FD6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/264.746-1 e o código de segurança R41C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/264.746-1	RSE2300259612	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
013.048.680-95	Liziane Pires de Matos	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço a Rua Henrique Schwerin 766, Erechim-RS, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**, os seguintes MATERIAIS ELETRÔNICOS:

1. LÂMPADA LED TUBULAR DE 9 A 10 W, 60 CM, MÍNIMO DE 6000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 35000HS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA AMERICAN.
2. PORTA LÂMPADA - MARCA AMERICAN

Atendendo técnica e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Contagem, 25 de novembro de 2016

Caio Rodrigues Faria Gonzaga

Diretor de Serviços e Manutenção

Caio Rodrigues Faria Gonzaga
Diretor de Serviços e Manutenção
Matrícula - 1478105

Rua Presidente Tancredo Neves Nº. 200 - Camão Alves - Contagem - MG - CEP: 32017000 - Telefone: (31) 33325075

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341102213864430038>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341102213864430038-1
Data: 11/02/2021 10:34:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01450-E96I;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 11:18:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.




FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA
Rua Inconfidentes, 395 - Caixa Postal 621 - Novo Hamburgo - RS - CEP 93340-140
Fone: (051) 3584 2014 - (051) 3584-2023 - CGC/MF nº 91683474/0001-08
e-mail: compras@liberato.com.br URL: <http://www.liberato.com.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GPA Gerenciamento e projetos LTDA., estabelecida a Rua Henrique Schwerin, 766, Sala 01, na cidade de Erechim – RS., forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e qualidade os produtos abaixo relacionados:

Item	Quant	Unid	Materiais
001	2	pç	Sanitário branco com caixa acoplada para banheiro acessível
002	6	pç	Sanitário branco sem caixa acoplada para banheiro convencional
003	2	pç	Lavatório de louça com coluna suspensa, branco para banheiro acessível
004	1	pç	Mictório individual de louça branco para banheiro acessível
005	2	pç	Sanitário branco, com caixa acoplada para banheiro convencional



Paulo Henrique Stumpf
Encarregado do Setor de Compras
Fundação Liberato Salzano Vieira da Cunha

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341702214136235661>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341702214136235661-1
Data: 17/02/2021 14:14:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE10082-E4TD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 14:15:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço a Rua Henrique Schwerin 766, Erechim-RS, forneceu LENÇOL DE BORRACHA para o COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE - GTM, através da Autorização de Fornecimento 9952829, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Item	Código	Quant.	Un.	Especificação do Material
01	01820 0025	20	M	Lençol de borracha nitrilica, conforme NBR 5157, sem lona, espessura 1/32", largura de 1 metro, preferência cor preta.
02	01820 0027	50	M	Lençol de borracha nitrilica, conforme NBR 5157, sem lona, espessura 1/16" (1,6mm), largura de 1 metro, preferência cor preta.
03	01820 4301	20	m	Lençol de borracha nitrilica, conforme NBR 5157, com lona, espessura 1/8" (3,2 mm), largura de 1,2 metros
04	01820 0026	10	m	Lençol de borracha nitrilica, conforme NBR 5157, sem lona, espessura 1/8", largura de 1 metro

Salto do Jacuí, 02 de maio de 2019.

Esquelel Silveira Soares
Esquelel Silveira Soares
Ch. Seção UHE Passo Real
RE 368474 -- UOLT 10000541

ASSINATURA E CARIMBO



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
DA/LOGÍSTICA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço a Rua Henrique Schwerin 766, Erechim-RS, forneceu para o 1ºBBM do Corpo de Bombeiros Militar do RS, 30 unidades de LGE com 20 litros cada, conforme Nota Fiscal Nº0006029, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ederson".

EDERSON FIORAVANTE SILVA LUNARDI – Ten Cel QOEM

Comandante do 1ºBBM



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA



Nota de Empenho nº: 22000759752	Processo nº 22/1207-0000945-1
---------------------------------	-------------------------------

Identificação do Credor:

Nome: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	GNPJ: 11.175.931/0001-47
Nome Fantasia:	Código: 44679700
RUA HENRIQUE SCHWERING 766 / SALA 01	C/C: 001/0132/29297
ERECHIM - RS CEP: 99700-066	

Classificação da Despesa

UE: 12.60.001	Subprojeto: 6565.00001	Recurso: 0157
Natureza Despesa: 3.3.90.30.3002		Fato Contábil: 0040

Procedimento Licitatório

Modalidade Licitação - Pregão eletrônico	Nº 2021/475
--	-------------

Histórico / Informações Complementares

Histórico: SINALIZACAO, IDENTIFICACAO E SEGURANCA	
Convênio:	
Total Deduzido do Orçamento	16.020,00

Identificação do Ordenador

Nome: JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	Código: 33811024
Matrícula: 269132901	

Contador Responsável

Data: 17/03/2022	JOCIE ROCHA PEREIRA - Seccional: 60
	Contador Responsável - CRC 09236707

Itens da Solicitação

Item	Especificação/Local Entrega	Unidade	Quantidade	Valor
0515.0177.010003	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) - LGE	gl	30,0000000	16.020,00
	CONCENTRADO 3% E 6%			
	1º BBM/CBMRS	gl	30,0000000	16.020,00
	AVENIDA AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO 345, PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS			
	PORTO ALEGRE			
Total dos Itens da Solicitação				16.020,00

Recebemos de G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado			NF-e	
Data de Recebimento	Certificação e Assinatura do Recebedor	Destinatário	Valor Total da Nota	Nº 000006029
		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO	16.020,00	Série 0

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI  Gerenciamento e Projetos EIRELI RUA HENRIQUE SCHWERING - 766 CENTRO - ERECHIM - RS CEP: 99701506 - Fone: 54999560047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 0006029 Série 0 Folha 1 / 1	 Chave de Acesso 4322 0411 1759 3100 0147 5500 0000 0060 2910 3433 3530
	Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

Natureza da Operação Venda de Merc.Adq.ou Rec.Terc.	Protocolo de Autorização de Uso 143220069509070 01/04/2022
Inscrição Estadual 0390149446	CPF/CNPJ 11.175.931/00047

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	Data da Emissão
Nome / Razão Social CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		28.610.005/0001-55	01/04/2022
Endereço R SILVA SO 300	Bairro / Distrito SANTA CECILIA	CEP 90610270	Data da Entrada / Saída 01/04/2022
Município Porto Alegre	Fone / Fax 5133272132	UF RS	Inscrição Estadual
			Hora da Entrada / Saída 16:37

FATURA/PAGAMENTO		
Parela/Tipo de Pagto	Vencimento	Valor
1	11/04/2022	16.020,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos			
0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,00			
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CPF/CNPJ
Nome / Razão Social DUVALE TRANSPS EIRELI		0 - Frete por Conta do Remetente				08.177.641/0001-28
Endereço RUA RIO BRANCO, 2059		Município Vale Real			UF RS	Inscrição Estadual 4240005085
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	
1	pallet		PV: 2730	680,000	680,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVICOS																
Cód.Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CSO	CFOP	UN	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. Desc.	BC ICMS	Vlr. ICMS	ICMS ST	Vlr. IPI	AL ICMS	AL IPI	
6059	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA HC/AR 3% A 6%, TIPO 05	38130010	0102	5102	L	600,0000	26,70	16.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS Informações Complementares PE 4752021 PROPOSTA:61, NOTA DE EMPENHO: 22000759752, EMAIL: lbhm-slog@cbm.rs.gov.br, RESPONSÁVEL: -Sd Barreiro - 51-984817172 -Sd Bettini - 51-999890589 -Sd Navarro - 55-996965443, ENTREGA: : Almoxarifado do 1ºBEM, localizado na Aureliano de Figueiredo Pinto, 345 - Praia de Belas - Porto Alegre/RS CEP: 90050-191, Horários para recebimento de materiais: Segunda a quinta das 13:00h às 18h, e sexta das 8h às 12h. (Não serão recebidos materiais fora do horário aqui previsto sem prévio acordo.) EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CPE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006. DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 2929-7. Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS. Vend: 2289-HÉLIDE LERNER DA SILVA ID Pedido(s): 2730 Local Entrega: RUA AURELIANO DE FIGUEIREDO PINTO 345 - PRAIA DE BELAS - Porto Alegre - RS - 90050-191 - Fone: (51)984817172	Reservado ao Fisco
---	--------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Departamento de Logística e Suprimentos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para os devidos fins que a empresa **G.P.A. Gerenciamento e Projetos Eirele**, CNPJ.: 11.175.931/0001-47, forneceu à Secretaria de Estado da Educação/RS, CNPJ.:92.941.681/0001-00, localizada na av. Borges de Medeiros, 1501, Praia de Belas, Porto Alegre /RS o equipamento abaixo especificados:

- LIXADEIRA ORBITAL - 200 W - 1/4 LIXA - 220V

NF Nº	DATA DA MISSÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R\$	QUANTIDADE
005424	10/12/2020	R\$183,00	R\$13.930,80	76 PÇ

Atestamos ainda, a qualificação e aptidão da G.P.A. Gerenciamento e Projetos Eirele, quanto ao fornecimento e qualidade, sendo que estes foram executados satisfatoriamente. Declaramos que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2021.


 Magda Rejane Bonapaz da Motta
 05132884749/05197553341
 magda-motta@seduc.rs.gov.br
 Coordenação da DTI//SEDUC

Magda Rejane Bonapaz
 Id.: 1785206/01
 Tecnologia da Informação
 DTI//SEDUC
 Coordenadora

Av. Borges de Medeiros, 1501 – CEP: 90119-900 – Bairro: Praia de Belas - Porto Alegre/RS
 Fone: (51) 3288-4700 * www.educacao.rs.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341102213823385030>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 84341102213823385030-1
 Data: 11/02/2021 09:25:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE01156-FJP1;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 09:31:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COAG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **11.175.931/0001-47**, com endereço a Rua: Henrique Schwerin, 766 Erechim-RS, forneceu para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ: **07.628.844/0001-20**, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

-LIXEIRA CILINDRICA AÇO INOX 13,5L. quant. 100und.

Natal/RN, 19 de julho de 2019.

Ricardo Antônio Ferreira Maia
Coordenador de Adm. Geral e Log.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341102215315675728>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341102215315675728-1
Data: 11/02/2021 10:33:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01428-YHZ9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:54:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço a Rua Henrique Schwerin 766, Erechim-RS, forneceu para a Prefeitura Municipal de Santa Maria, lona preta 4x100, 150 micras, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

Santa Maria, 03 de março de 2023.

CARLOS
ALBERTO
UBERTI VIANNA:
00602165067

Assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO
UBERTI VIANNA 00602165067
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=22180785.000164,
OU=presencial, CN=CARLOS ALBERTO
UBERTI VIANNA 00602165067
Resol: Eú sou o autor deste documento
Localizção: sua localização de assinatura aqui
Font: PdfcrowdPDF-Versão: 10.0.0

CARLOS VIANNA
SUBCHEFE DO GABINETE DO PREFEITO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Material e Patrimônio



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e a pedido da interessada, que G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, estabelecida na Rua Henrique Schwerin 766, Erechim-RS,, CEP 99701-506, forneceu para essa Universidade, através do Pregão 83/2021, os produtos abaixo descritos, cumprindo os prazos de entrega e quantidades estabelecidos, não havendo, até a presente data, nada que a desabone comercial e/ou tecnicamente.

Descrição do Objeto	Nota de Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
Lona preta padrão agricultor 200 micras, com 6 metros de largura. Marca: LONA PARANA	2022NE00578	6078	200 metros

Santa Maria, 30 de janeiro de 2022.

95.591.764/0001-05

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

AV. RORAIMA, 1000

CIDADE UNIVERSITÁRIA - CAMOBI

CEP: 97.105-600

SANTA MARIA - RS

**FERNANDO
GAZZONI:002
92565003**

Assinado de forma digital por FERNANDO GAZZONI:00292565003
Dados: 2023.01.30 17:03:33 -03'00'

Adm. Fernando Gazzoni
Diretor Substituto do DEMAPA – UFSM
Portaria no 733/2022
Siape: 1762724

Recebemos de G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI os produtos constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado			NF-e	
Data de Recebimento	Certificação e Assinatura do Recebedor	Destinatário	Valor Total da Nota	Nº
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	798,00	000006078
			Série	0

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI  Gerenciamento e Projetos EIRELI RUA HENRIQUE SCHWERING - 766 CENTRO - ERECHIM - RS CEP: 99701506 - Fone: 54999560047	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 0006078 Série 0 Folha 1 / 1	 Chave de Acesso 4322 0411 1759 3100 0147 5500 0000 0060 7819 5375 3779 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Natureza da Operação Venda de Mercadoria Inscrição Estadual 0390149446	Inscrição Estadual do Substituto Tributário Protocolo de Autorização de Uso 143220088171296 27/04/2022 10:31 CPF/CNPJ 11.175.931/001147

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	Data da Emissão
Nome / Razão Social UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		95.591.764/0001-05	27/04/2022
Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data da Entrada / Saída
AV RORAIMA, 1000, CIDADE UNIVERSITARIA	CAMOBI	97105900	27/04/2022
Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual
Santa Maria	5532208189	RS	10:31

FATURA/PAGAMENTO	
Parcela/Tipo de Pagto	Vencimento Valor
1	06/05/2022 798,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	798,00	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CPF/CNPJ
Nome / Razão Social EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		0 - Frete por Conta do Remetente				00.428.307/0004-30
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
AV DAS AGRO-INDUSTRIAS, 1500		Cascavel	PR	4101483903		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	
2			PV: 2843	40,000	40,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
Cod. Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CSO	CFOP	UN	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Vlr. Desc.	BC ICMS	Vlr. ICMS	ICMS ST	Vlr. IPI	AL ICMS	AL IPI
5478	LONA PRETA 6M 200 MICRAS X 100 M - Lona preta padrão agricultor, 200 micras, com 6 metros de largura. Cotar preço do METRO LINEAR.	39173290	0500	5405	RL	2,0000	399,00	798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS		Reservado ao Fisco
Informações Complementares PE 832021 UASG 153164 PROPOSTA 144 , NOTA DE EMPENHO: 2022NE578 , EMAIL: FINANCIROF@UFMS.BR , RESPONSÁVEL: MARIELI MULINARI , CONTATO: (55) 3744-0603 , ENTREGA: (CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN) LINHA 7 DE SETEMBRO, SN, BR 386 , KM 40 FREDERICO WESTPHALEN-RS CEP: 98400000 HORARIO DE ENTREGA: DAS 8:00 AS 11:30 HS , SEGUNDAS AS SEXTAS FEIRAS EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL CFE. DEI COMPLEMENTAR 123/2006. DADOS PARA DEPOSITO BANCO DO BRASIL, AG.: 0132-5, C/C: 2929-7. Liminar concedida com base nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade Número 5.464 e 5.469; Convênio ICMS nº 93/2015, cláusula nona isenta essa empresa Optante pelo Simples Nacional do recolhimento do DIFAL ICMS. Vend: 2289-HÉLIDE LERNER DA SILVA ID Pedido(s): 2843 Local Entrega: LINHA 7 DE SETEMBRO SN BR 386 - KM 40 - Frederico Westphalen - RS - 98400-000 - Fone: (55) 3744-0603		



Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Secretaria Municipal de Saúde

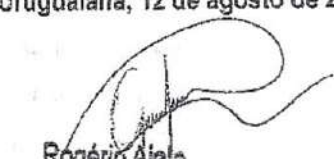


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço a Rua Henrique Schwerin 766, Erechim-RS, forneceu para a **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, CNPJ: 41.090.291/0001-33, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS. Quant. 100 peça – NF-e 3748 – Empenho nº 1000/2019.

Uruguaiana, 12 de agosto de 2019.


Rogério Ajala
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341102216194390537>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341102216194390537-1
Data: 11/02/2021 10:34:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01463-27TQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 11:18:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, com endereço a Rua Henrique Schwerin 766, Erechim-RS, forneceu para a MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, CNPJ: 18.629.840/0001-83, atendendo tecnicamente e comercialmente as necessidades, sendo que nada consta que possa desabonar a referida empresa.

- MANGUEIRA 2.1/2" 20 METROS TIPO 2. Quantidade: 02 unidades.
- MANGUEIRA 1.1/2" 20 METROS TIPO 2. Quantidade: 18 unidades.

Poços de Caldas, 19 de agosto de 2019.


Thiago Blanton Ribeiro
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341102216032184477>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341102216032184477-1
Data: 11/02/2021 10:34:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01460-H02I;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





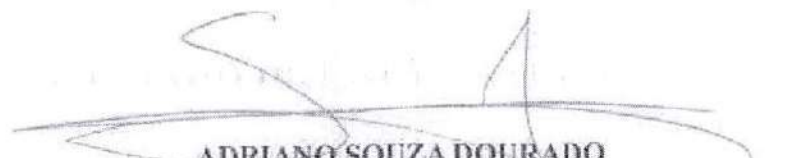
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Nacional do Seguro Social, por meio da Gerência Executiva do INSS em Cascavel/PR, atesta para os devidos fins que a empresa G.P.A Gerenciamento e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, localizada na Rua Henrique Schwing, nº 766-sala 01, centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, forneceu 42 (quarenta e duas) mangueiras de incêndio tipo 2, por meio do contrato nº 59/2016, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2016, UASG 510699.

Declaramos ainda que a empresa cumpriu todas as cláusulas contratuais satisfatoriamente, demonstrando pontualidade nos compromissos assumidos, não havendo, até a presente data, ocorrência que a desabone.


ADRIANO SOUZA DOURADO
Chefe da Seção de Logística, Licitações e Contratos e Engenharia
Gerência Executiva do INSS em Cascavel/PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341102212009669062>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341102212009669062-1
Data: 11/02/2021 10:34:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01444-AOH1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMANDO RODOVIÁRIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Henrique Schwing, nº 766, Sala 01, Bairro: Centro, CEP 99700-066, Cidade: Erechim, Estado: RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47, venceu o procedimento licitatório TDL061/CRBM-SEDE/2016, com vistas ao fornecimento de manta asfáltica para o Comando Rodoviário da Brigada Militar, conforme Empenho nº. 16005394216, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2017



MARCELO RANHERI DE SOUZA – Maj QOEM
Ch do P4 do CRBM

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341102212451107746>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 84341102212451107746-1
Data: 11/02/2021 10:33:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01424-2AJZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB



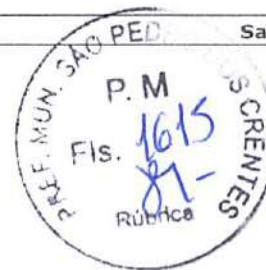
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 10:54:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: MDX COMERCIO DE EPI LTDA
C.N.P.J.: 50.401.485/0001-01
Balanco encerrado em: 30/06/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	30.000,00D
DISPONIBILIDADES	30.000,00D
CAIXA	30.000,00D
CAIXA GERAL	30.000,00D
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00C



LILTANE VILASBOAS CECCON
EMPRESARIA
CPF: 029.071.090-14

LIZIANE PIRES DE MATOS
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-091239/02
CPF: 013.048.680-95



Empresa: MDX COMERCIO DE EPI LTDA
C.N.P.J.: 50.401.485/0001-01

Folha: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2023

Receita Líquida	0,00
Lucro Bruto	0,00
Resultado Operacional Líquido	0,00
Resultado Antes do IR	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00



LILIANE VILASBOAS CECCON
EMPRESARIA
CPF: 029.071.090-14

LIZIANE PIRES DE MATOS
Reg. no CRC - RS sob o No. RS-091239/02
CPF: 013.048.680-95

Sistema licenciado para PIRES CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9068631 em 21/07/2023 da Empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, CNPJ 50401485000101 e protocolo 232647461 - 20/07/2023. Autenticação: 59DFCD2D5530FD FED46F59E95AFCE F3C08B5FD6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/264.746-1 e o código de segurança R41C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



NOTAS EXPLICATIVAS

I- CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

MDX COMERCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01 com sede, na RUA ARGENTINA, 150, CENTRO, ERECHIM-RS, CEP: 99700-026 foi fundada em 21/04/2023 é uma Microempresa - ME, optante pelo Simples Nacional.

II- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 02

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

A) RECEITAS E DESPESAS

Possui receitas decorrentes de Prestação de serviços à vista e comercio de materiais de construção em geral.

As despesas foram registradas em conformidade ao Princípio da Competência dos Exercícios.

B) PATRIMONIO LÍQUIDO

Esse saldo é apresentado com base no capital social realizado.

C) IMOBILIZADO

A empresa possui 02 veículos no imobilizado, até a presente data.

NOTA 03 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores contabilizados no subgrupo representam dinheiro em caixa e cheques pré-datados recebidos, valores em conta corrente bancária.

Erechim-RS, 30 de Junho de 2023.

Liziane Pires de Matos
CPF nº 013.048.680-95
CRC/RS 091239-02

Liliane Vilasboas Ceccon
CPF nº 029.071.090-14
Empresária





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/264.746-1	RSE2300259612	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

013.048.680-95	Liziane Pires de Matos	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul


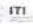
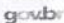



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




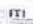
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA, de CNPJ 50.401.485/0001-01 e protocolado sob o número 23/264.746-1 em 20/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9068631, em 21/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.048.680-95	Liziane Pires de Matos	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
013.048.680-95	Liziane Pires de Matos	20/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2023, às 10:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/264.746-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. sexta-feira, 21 de julho de 2023





DECLARAÇÃO

LIZIANE PIRES DE MATOS, brasileira, maior, CPF nº 013.048.680-95, CONTADORA inscrita no CRC/RS sob nº 091239-O2, com Escritório profissional na Rua Rui Barbosa, nº124, sala 04, centro da cidade de Marcelino Ramos/RS, vem através do presente e na observância dos preceitos legais, **DECLARAR** que a empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA inscrita no CNPJ nº 50.401.485/0001-01, situada em Erechim-RS, está enquadrada como **MICRO EMPRESA** conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, na condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL. O declarado é a expressão da verdade.

Marcelino Ramos – RS, 20 de julho de 2023.

LIZIANE PIRES DE MATOS:01304868095
Assinado de forma digital por LIZIANE PIRES DE MATOS:01304868095
Dados: 2023.07.20 13:28:52 -03'00'

Liziane Pires de Matos – Contadora CRC/RS nº 091239/O-2

* Documento assinado digitalmente. Validade jurídica garantida pela M.P. nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO

LIZIANE PIRES DE MATOS, brasileira, maior, CPF nº 013.048.680-95, CONTADORA inscrita no CRC/RS sob nº 091239-O2, com Escritório profissional na Rua Rui Barbosa, nº124, sala 04, centro da cidade de Marcelino Ramos/RS, vem através do presente e na observância dos preceitos legais, **DECLARAR** que a empresa MDX COMERCIO DE EPI LTDA inscrita no CNPJ nº 50.401.485/0001-01, situada em Erechim-RS, está enquadrada como **MICRO EMPRESA** conforme define o Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, na condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL.

O declarado é a expressão da verdade.

Marcelino Ramos – RS, 22 de junho de 2023.

LIZIANE PIRES DE MATOS:01304868095
Assinado de forma digital por LIZIANE PIRES DE MATOS:01304868095
Dados: 2023.06.22 14:09:30 -03'00'

Liziane Pires de Matos – Contadora CRC/RS nº 091239/O-2

* Documento assinado digitalmente. Validade jurídica garantida pela M.P. nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE MDX Comércio de EPI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000290
 Série 1



MDX Comércio de EPI LTDA
 Rua Monteiro Lobato, 525, Casa, Centro
 99.700-258 - Erechim - RS
 Fone (54) 99919-8600 -
 mdxepi@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1
 1-Saída 1
Nº 000290
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco

 Chave de acesso
 4324 0950 4014 8500 0101 5500 1000 0002 9016 7669 6644
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: Venda de mercadoria a não contribuinte
 Protocolo de autorização de uso: 243240122004648 10/09/2024 13:39:57
 Inscrição Estadual: 039/0198900
 Inscr.est. do subst.trib.:
 CNPJ: 50.401.485/0001-01

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social MUNICIPIO DE LUZERNA		01.613.428/0001-72		06/09/2024
Endereço AVENIDA 16 DE FEVEREIRO, 151		Bairro Centro	CEP 89.609-000	Data saída 06/09/2024
Município Luzerna		UF SC	Fone/Fax (49) 3551-4700	Hora saída 17:05:34

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06/10/2024	1.331,00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.331,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.331,00

Transportador/Volumes transportados

Nome EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF RS	CNPJ/CPF 00.428.307/0005-11
Endereço RS 404, KM 05, nº 1803, Bairro Linha Jacutinga		Município Sarandi	Inscrição Estadual 1330056121		
Quantidade 3	Espécie Caixa(s)	Marca Marluvas	Numeração	Peso bruto 12,000	Peso líquido 12,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	50B29-SRV-E-BP, 39 BOTA C/ CADARCO BICO PLASTICO COURO HIDROF.BABY PRETO 15/17 NEW PRIME SALTO	64039990	5102	6.108	PA	1	133,10	133,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	50B29-SRV-E-BP, 40 BOTA C/ CADARCO BICO PLASTICO COURO HIDROF.BABY PRETO 15/17 NEW PRIME SALTO	64039990	5102	6.108	PA	1	133,10	133,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	50B29-SRV-E-BP, 41 BOTA C/ CADARCO BICO PLASTICO COURO HIDROF.BABY PRETO 15/17 NEW PRIME SALTO	64039990	5102	6.108	PA	4	133,10	532,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	50B29-SRV-E-BP, 43 BOTA C/ CADARCO BICO PLASTICO COURO HIDROF.BABY PRETO 15/17 NEW PRIME SALTO	64039990	5102	6.108	PA	4	133,10	532,40	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 405,30 (30,45%) Federais R\$ 179,02 (13,45%) Estaduais R\$ 226,28 (17,00%) . Fonte IBPT. Solicitação de Fomecimento: 1159/2024 Dados bancários: Banco Sicredi – 748, Agência: 0217, Conta: 79793-4, PIX/CNPJ: 50.401.485/0001-01 - Optante pelo Simples Nacional	Reservado ao fisco
---	--------------------

RECEBEMOS DE MDX Comércio de EPI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



NF-e
Nº 000289
Série 1



MDX Comércio de EPI LTDA
Rua Monteiro Lobatto, 525, Casa,
Centro
99.700-258 - Erechim - RS
Fone (54) 99919-8600 -
mdxepi@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 000289
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

4324 0950 4014 8500 0101 5500 1000 0002 8916 7651 8559

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 243240122004764 10/09/2024 13:40:01
Inscrição Estadual 039/0198900	Inscr.est. do substrib. CNPJ 50.401.485/0001-01

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE LUZERNA	CNPJ/CPF 01.613.428/0001-72	Inscrição Estadual	Data emissão 06/09/2024
Endereço AVENIDA 16 DE FEVEREIRO, 151	Bairro Centro	CEP 89.609-000	Data saída 06/09/2024
Município Luzerna	UF SC	Fone/Fax (49) 3551-4700	Hora saída 17:05:34

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06/10/2024	133,10						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 133,10
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 133,10

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca calçados	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	50B29-SRV-E-BP, 39 BOTA C/ CADARCO BICO PLASTICO COURO HIDROF.BABY PRETO 15/17 NEW PRIME SALTO	64039990	5102	6.108	PA		1133,10	133,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 40,53 (30,45%) Federais R\$ 17,90 (13,45%) Estaduais R\$ 22,63 (17,00%) . Fonte IBPT. Solicitação de Fomecimento: 1025/2024 Dados bancários: Banco Sicredi - 748, Agência: 0217, Conta: 79793-4, PIX/CNPJ: 50.401.485/0001-01 - Optante pelo Simples Nacional	Reservado ao fisco
--	--------------------

13/09/2024 16:40:41



RECEBEMOS DE MDX Comércio de EPI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NF-e
Nº 000288
Série 1



MDX Comércio de EPI LTDA
Rua Monteiro Lobatto, 525, Casa,
Centro
99.700-258 - Erechim - RS
Fone (54) 99919-8600 -
mdxepi@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1
Nº 000288
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

4324 0950 4014 8500 0101 5500 1000 0002 8816 7645 8699

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 243240122004831 10/09/2024 13:40:04
Inscrição Estadual 039/0198900	Inscr.est. do substrib. CNPJ 50.401.485/0001-01

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social MUNICIPIO DE LUZERNA	CNPJ/CPF 01.613.428/0001-72	Inscrição Estadual	Data emissão 06/09/2024
Endereço AVENIDA 16 DE FEVEREIRO, 151	Bairro Centro	CEP 89.609-000	Data saída 06/09/2024
Município Luzerna	UF SC	Fone/Fax (49) 3551-4700	Hora saída 17:05:34

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	06/10/2024	665,50						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 665,50
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 665,50

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca calçados	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	50B29-SRV-E-BP, 38 BOTA C/ CADARCO BICO PLASTICO COURO HIDROF.BABY PRETO 15/17 NEW PRIME SALTO	64039990	5102	6.108	PA	1	1133,10	1133,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	50B29-SRV-E-BP, 40 BOTA C/ CADARCO BICO PLASTICO COURO HIDROF.BABY PRETO 15/17 NEW PRIME SALTO	64039990	5102	6.108	PA	1	1133,10	1133,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	50B29-SRV-E-BP, 41 BOTA C/ CADARCO BICO PLASTICO COURO HIDROF.BABY PRETO 15/17 NEW PRIME SALTO	64039990	5102	6.108	PA	2	1133,10	2266,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	50B29-SRV-E-BP, 42 BOTA C/ CADARCO BICO PLASTICO COURO HIDROF.BABY PRETO 15/17 NEW PRIME SALTO	64039990	5102	6.108	PA	1	1133,10	1133,10	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 202,65 (30,45%) Federais R\$ 89,50 (13,45%) Estaduais R\$ 113,14 (17,00%) . Fonte IBPT. Solicitação de Fornecimento: 1024/2024 Dados bancários: Banco Sicredi – 748, Agência: 0217, Conta: 79793-4, PIX/CNPJ: 50.401.485/0001-01 - Optante pelo Simples Nacional	Reservado ao fisco
---	--------------------

13/09/2024 16:40:40



RECEBEMOS DE MDX Comércio de EPI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento: _____ Identificação e assinatura do recebedor: _____

NF-e N° 000276 Série 1



MDX Comércio de EPI LTDA
 Rua Monteiro Lobatto, 525, Casa, Centro
 99.700-258 - Erechim - RS
 Fone (54) 99919-8600 - mdxepi@gmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-Entrada 1-Saída 1
N° 000276
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso: 4324 0850 4014 8500 0101 5500 1000 0002 7619 9563 6964

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação: Venda de mercadoria a não contribuinte
 Protocolo de autorização de uso: 243240107481242 27/08/2024 17:05:35

Inscrição Estadual: 039/0198900
 Inscr.est. do substrib.: _____
 CNPJ: 50.401.485/0001-01

Destinatário/Remetente			CNPJ/CPF		Inscrição Estadual		Data emissão	
Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE LUZERNA			01.613.428/0001-72				27/08/2024	
Endereço: AVENIDA 16 DE FEVEREIRO, 151			Bairro: Centro		CEP: 89.609-000		Data saída: 27/08/2024	
Município: Luzerna			UF: SC		Fone/Fax: (49) 3551-4700		Hora saída: 17:05:34	

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	26/09/2024	1.470,00						

Cálculo do imposto						
Base de cálculo do ICMS: 0,00	Valor do ICMS: 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst.: 0,00	Valor do ICMS Subst.: 0,00	Valor do FCP ST: 0,00	Valor total dos produtos: 1.470,00	
Valor do frete: 0,00	Valor do seguro: 0,00	Desconto: 0,00	Outras despesas acessórias: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor total da nota: 1.470,00	

Transportador/Volumes transportados						
Nome: _____	Frete por conta: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT: _____	Placa do veículo: _____	UF: _____	CNPJ/CPF: _____	
Endereço: _____	Município: _____	UF: _____	Inscrição Estadual: _____			
Quantidade: 0	Espécie: _____	Marca: calçados	Numeração: _____	Peso bruto: 0,000	Peso líquido: 0,000	

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6108	TENIS ANTIDERRAPANTE NEWPRO PRETO - 35	64019990	0102	6.108	PA	5	49,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TENIS ANTIDERRAPANTE NEWPRO PRETO - 36	64019990	0102	6.108	PA	5	49,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TENIS ANTIDERRAPANTE NEWPRO PRETO - 37	64019990	0102	6.108	PA	5	49,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TENIS ANTIDERRAPANTE NEWPRO PRETO - 38	64019990	0102	6.108	PA	5	49,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TENIS ANTIDERRAPANTE NEWPRO PRETO - 39	64019990	0102	6.108	PA	5	49,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6108	TENIS ANTIDERRAPANTE NEWPRO PRETO - 40	64019990	0102	6.108	PA	5	49,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal: _____	Valor total dos serviços: _____	Base de cálculo do ISSQN: 0,00	Valor do ISSQN: 0,00

Dados adicionais	
Observações: Total aproximado de tributos: R\$ 447,60 (30,45%) Federais R\$ 197,70 (13,45%) Estaduais R\$ 249,90 (17,00%) . Fonte IBPT. Solicitação de Fornecimento: 1024/2024 Empenho 2692/2024 Dados bancários: Banco Sicredi – 748, Agência: 0217, Conta: 79793-4, PIX/CNPJ: 50.401.485/0001-01 - Optante pelo Simples Nacional	Reservado ao fisco

13/09/2024 16:40:40



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MDX COMERCIO DE EPI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320994399-3	50.401.485/0001-01	21/04/2023	20/04/2023

Endereço Completo:

RUA MONTEIRO LOBATTO 525 - BAIRRO CENTRO CEP 99700-258 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS, CALCADOS, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS ODONTOLOGICOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EPI, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EMBALAGENS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
029.071.090-14	LILIANE VILASBOAS CECCON	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
017.208.660-40	VICTOR SCHONS DE LIMA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/04/2024 Número: 10320134

Ato	Evento(s)
002	- ALTERACAO
2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
021	- ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211	- ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001	- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005310898 e visualize a certidão)



25/421.470-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MDX COMERCIO DE EPI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Novembro de 2025 13:51

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250005310898 e visualize a certidão)



25/421.470-3



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 47.806
VÁLIDO

Validade: 30/06/2027

Nº. do Processo: 19980.104971/2022-83

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em couro bovino tipo raspa, com reforço interno nos dedos e na palma, reforço externo ao redor do polegar, punho em raspa. Possui punhos de 7cm, 15cm, 20cm e 30cm.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 4244X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 4 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 4 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. III) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual-epi/comunicados-epi>".

Marcação do CA: Etiqueta fixada no punho.

Referências: LR 100.

Tamanhos: 10.

Cores: Cinza.

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, BS EN 388:2016 + A1:2018

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 13019/22

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: TOTAL CAPAS LTDA

CNPJ: 23.613.533/0001-44 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: DOS LOPES 179 GALPAO002

Bairro: JD PRIMAVERA

CEP: 14930000

Cidade: BOA ESPERANCA DO SUL

UF: SP

**SUPORTE TÊXTIL****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****Tamanhos Disponíveis: Único (U)****Composição: Fibras naturais, fibras sintéticas e PVC****Cor: Natural****Certificado de Aprovação (CA): 46.933****Validade: 5 anos da data de fabricação****INDICAÇÃO DE USO**

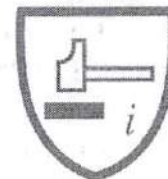
Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros.

DESCRIÇÃO

Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e fibras sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas

NORMAS TÉCNICAS ENSAIADAS**EN 388:2016 - Riscos mecânicos**

Ensaio	Nível
Resistência à abrasão	2
Resistência ao corte - Lâmina	1
Resistência ao rasgamento	3
Resistência à perfuração	1
Resistência ao corte - TDM	A

EN 388**EMBALAGENS - CÓDIGOS DE BARRAS**

Tamanho	EAN13 (Par)	DUN 14 (12 Pares)	DUN 14 (288 Pares)
U	7898619339146	17898619339143	27898619339140

INSTRUÇÕES DE USO

O EPI deve ser utilizado APENAS para o(s) risco(s) indicado(s);

Faça uma inspeção visual antes da utilização do EPI, a fim de observar sua integridade e condição, atentando-se à presença de rasgos, rasgos, descosturas ou sujidade excessiva;

Verifique o tamanho correto das suas mãos e do EPI. Essa ação evita acidentes e fadiga excessiva;

Higienize as mãos antes e após a utilização do EPI;

Mantenha unhas aparadas e evite o uso de anéis, pulseiras ou outros adornos. Essa ação evita o desgaste desnecessário do EPI, bem como evita danos ao EPI.

INSTRUÇÕES DE HIGIENE E MANUTENÇÃO

Quando necessário, lave o EPI utilizando sabão/detergente neutro;

Não utilize alvejantes, água sanitária ou realize processo de lavagem a seco;

Lave e enxágue em água, preferencialmente, em temperatura ambiente;

Prefira secar o EPI à sombra, ou em secadora até 40°C;

Em casos de extrema sujeira, repita as operações ou realize a troca do EPI.

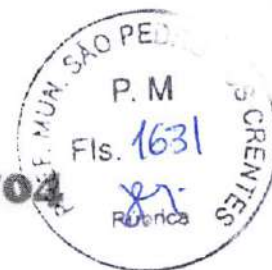
DURABILIDADE

Indeterminada. A durabilidade do produto depende da atividade laboral a ser executada e de outros fatores, como periodicidade e tempo de uso, material a ser manipulado e dos cuidados do usuário. Ou seja, a durabilidade do produto só poderá ser determinada após avaliação no posto de trabalho.



**TEL: (16) 3346 1704
99785 2925**

**RUA ROSÁRIO ROSIM, Nº 261 - JD. INDUSTRIAL
CEP: 14930-000 - BOA ESPERANÇA DO SUL - SP
E-MAIL: totalluvas@gmail.com**



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - LUVA DE RASPA

C.A: 47.806 - TOTAL CAPAS LTDA

Luva de Proteção Confeccionada em Raspa/Couro .

Luva de Proteção, confeccionada em couro de raspa, costurada com linha de algodão , com reforço.

Produto para, proteção das mãos .

COMPOSIÇÃO

Produto feito de raspa /couro natural, podendo haver variações de tons e toque de maciez.

Costurada com linha de algodão, podendo ser com ou sem costura no dorso.

COR:

Cinza.

APROVADO

PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANANTES, CORTANTES E PERFURANTES

VALIDADE:

Indeterminada.



MDX COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01
54-99919-8600 - mdxepi@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

MDX COMERCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01, sediada Rua Monteiro Lobato, nº. 525, Centro, Erechim - RS, CEP 99.700-258, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Victor Schons de Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 1083263259 e do CPF nº 017.205.660-40, DECLARA, para os devidos fins, que:



X Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

- 1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

MDX COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01
54-99919-8600 - mdxepi@gmail.com

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

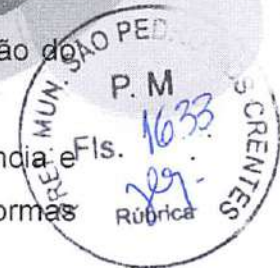
13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Victor Schons de Lima, Portador(a) do RG sob nº 1083263259 e CPF nº 017.208.660-40, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: mdxepi@gmail.com

Telefone: (54)999198600

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MDX COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01

54-99919-8600 - mdxepi@gmail.com

16) Nomeamos e constituímos o Sr. Victor Schons de Lima, Portador(a) do RG sob nº 1083263259 e CPF nº 017.208.660-40, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato/ata de registro de preço, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º _____/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.



Erechim, RS, 29 de janeiro de 2026.

Victor Schons de Lima
CPF nº 017.208.660-40
OAB/RS 92.314

**MDX
COMERCIO
DE EPI
LTDA:504014
85000101**

Assinado digitalmente por MDX
COMERCIO DE EPI
LTDA:50401485000101
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=
Erechim, OU=Presencial, OU=
15339399000107, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A1, CN=MDX COMERCIO
DE EPI LTDA:50401485000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Erechim, RS, 26/11/2024
Data: 2026.01.29 15:22:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MDX COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01
54-99919-8600 - mdxepi@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

MDX COMERCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01, sediada Rua Monteiro Lobato, nº. 525, Centro, Erechim - RS, CEP 99.700-258, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Victor Schons de Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 1083263259 e do CPF nº 017.205.660-40, DECLARA, para os devidos fins, que:



X Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

- 1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

MDX COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01
54-99919-8600 - mdxepi@gmail.com

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados a plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Victor Schons de Lima, Portador(a) do RG sob nº 1083263259 e CPF nº 017.208.660-40, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: mdxepi@gmail.com

Telefone: (54)999198600

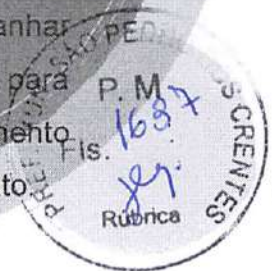
15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MDX COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ sob o nº 50.401.485/0001-01
54-99919-8600 - mdxeipi@gmail.com

16) Nomeamos e constituímos o Sr. Victor Schons de Lima, Portador(a) do RG sob nº 1083263259 e CPF nº 017.208.660-40, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato/ata de registro de preço, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº _____/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato



Erechim, RS, 29 de janeiro de 2026.

Victor Schons de Lima
CPF nº 017.208.660-40
OAB/RS 92.314

**MDX
COMERCIO
DE EPI
LTDA:504014
85000101**

Assinado digitalmente por MDX
COMERCIO DE EPI
LTDA:50401485000101
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=
Erechim, OU=Presencial, OU=
15339399000107, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, DU=
RFB e-CNPJ A1, CN=MDX COMERCIO
DE EPI LTDA:50401485000101
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Erechim, RS, 26/11/2024
Data: 2026.01.29 16:22:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

45.060.646 FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.060.646/0001-00



FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA, nacionalidade Brasileiro, casado comunhão parcial, nascido em 05/02/1981, nº CPF: 844.457.263-20, RG: 003999 MT-CE, Residente e domiciliado no(a): QUADRA 94, 05, CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás GO, CEP: 72911045, Titular da empresa **45.060.646 FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA**, sede na **QG 8, 06, MANSOES ITAMARACA**, Águas Linda de Goiás – GO, CEP: **72.916-603**, com inscrição no CNPJ sob nº **45.060.646/0001-00**, RESOLVE, TRANSFORMAR E ALTERAR A EMPRESA como segue abaixo

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Nome empresarial Passa a ser **NP PORTOES LTDA** e nome fantasia NP PORTOES

CLAUSULA SEGUNDA

O endereço passa a ser na **QUADRA QG 8, 04, loja 02, MANSOES ITAMARACA, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP: 72916603**

CLAUSULA TERCEIRA

O Objeto social passa a ser Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Aluguel de andaimes, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Fabricação de outros produtos de metal, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais

CLAUSULA QUARTA

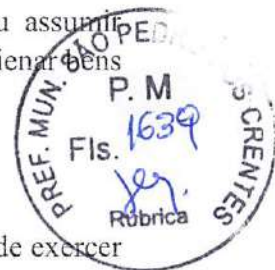
O capital da empresa e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, Assim distribuído:

Sócios	Nº de quotas	Valor das quotas R\$	Quotas (%)
FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA	10.000	10.000,00	100
Total	10.000	10.000,00	100

CLAUSULA QUINTA

A administração da empresa será pela socia **FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA** que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de assinar, autorizado o uso do

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio



CLAUSULA SEXTA

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA, nacionalidade Brasileiro, casado comunhão parcial, nascido em 05/02/1981, nº CPF: 844.457.263-20, RG: 003999 MT-CE, Residente e domiciliado no(a): QUADRA 94, 05, CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás GO, CEP: 72911045.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa **NP PORTOES LTDA** e nome fantasia **NP PORTOES**, sede na **QUADRA QG 8, 04, loja 02, MANSOES ITAMARACA, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP: 72916603**, com inscrição no CNPJ sob nº **45.060.646/0001-00**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Aluguel de andaimes, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Fabricação de outros produtos de metal, Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Serviço de corte e dobra de metais

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O capital da empresa e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, Assim distribuído:

Sócios	Nº de quotas	Valor das quotas R\$	Quotas (%)
FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA	10.000	10.000,00	100
Total	10.000	10.000,00	100



CLÁUSULA QUARTA

Declaração da responsabilidade dos sócios e restrita ao valor de suas quotas e solidariamente, pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em **28/01/2022**. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será pela socia **FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA** que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de assinar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA OITAVA

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NOVA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA– DO FORO

Fica eleito o foro de Águas Lindas de Goiás- GO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O socio assina o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Águas Lindas de Goiás – GO 03 de janeiro de 2025.

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA

Socio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NP PORTOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84445726320	FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025 11:48 SOB Nº 52206872987.
PROTOCOLO: 250115174 DE 24/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501673670. CNPJ DA SEDE: 45060646000100.
NIRE: 52206872987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2025.
NP PORTOES LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Data da consulta: 04/02/2025 11:47:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.060.646/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NP PORTOES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
28/01/2022	31/10/2024	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
45.060.646/0001-00

NOME EMPRESARIAL:
NP PORTOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/06/2025 às 17:38 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2025 19:16:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NP PORTOES LTDA**
CNPJ: **45.060.646/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.060.646/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NP PORTOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP PORTOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q QG 8	NÚMERO 04	COMPLEMENTO LOJA 02
----------------------	--------------	------------------------

CEP 716-603	BAIRRO/DISTRITO MANSOES ITAMARACA	MUNICÍPIO AGUAS LINDAS DE GOIAS	UF GO
----------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUDOPEREIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (61) 9815-5349
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 13:15:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes



CNPJ
45.060.646/0001-00

Inscrição Estadual
10.890.527-6

Cadastro Atualizado em
06/02/2025 08:01:53

Nome Empresarial
NP PORTOES LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
NP PORTOES

Endereço Estabelecimento
QUADRA QG 8, nº 04, LOJA 02, MANSOES ITAMARACA - AGUAS LINDAS DE GOIAS GO, CEP: 72.916-603

Atividade Econômica

Atividade Principal

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Atividade Secundária

- 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
- 2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 2821601 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
- 2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4120400 - Construção de edifícios
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 2599302 - Serviço de corte e dobra de metais
- 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário
- 7732202 - Aluguel de andaimes

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

28/01/2022

Data de Cadastro:

28/01/2022

Operações com NF-E:

Habilitado



Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

20/02/2025 11:23:46



Nota de esclarecimento ao contribuinte

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes



CNPJ
45.060.646/0001-00

Inscrição Estadual
10.890.527-6

Cadastro Atualizado em
06/02/2025 08:01:53

Nome Empresarial
NP PORTOES LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
NP PORTOES

Endereço Estabelecimento
QUADRA QG 8, nº 04, LOJA 02, MANSOES ITAMARACA - AGUAS LINDAS DE GOIAS GO, CEP: 72.916-603

Atividade Econômica

Atividade Principal

2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Atividade Secundária

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

2821601 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

2599302 - Serviço de corte e dobra de metais

4399103 - Obras de alvenaria

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

7732202 - Aluguel de andaimes

4120400 - Construção de edifícios

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

28/01/2022

Data de Cadastro:

28/01/2022

Operações com NF-E:

Habilitado



Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

08/04/2025 16:26:30



Nota de esclarecimento ao contribuinte



CADIN ESTADUAL

DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 45.060.646/0001-00 Nome: NP PORTOES LTDA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 27/03/2025 às 09:54:05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202501028551



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 509945

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320**
CPF/CNPJ: **45060646000100** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **Qd. 00094 Lt.01/02, CIDADE JARDIM, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72911045**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS -

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade: LICITAÇÃO

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 25 Fevereiro 2026.

EMITIDA: Segunda-feira 26 Janeiro 2026 às 05:31:13

Código de Validação: 11986509945

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :

<https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao>

QRCode





PROTOCOLO:
43602/25

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
NP PORTOES LTDA

CNPJ/CPF
CNPJ: 45.060.646/0001-00
Fone
(61)996181795



Finalidade
LICENCIAMENTO FACILITADO

Número CBMGO

CNAE
2542000

Endereço
QG 8, QD.:QG 8 LT.:04, LOJA 02, MANSÕES ITAMARACÁ, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, 72916-603

Ocupação/Uso Indústria	Divisão I-1	Descrição fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
----------------------------------	-----------------------	---

CNAE NÃO INFORMADO	Divisão NÃO INFORMADO	Descrição Cnae Secundário NÃO INFORMADO
------------------------------	---------------------------------	---

Carga de Incêndio 200.0 MJ/m ²	Área 50.0 m ²	Altura terreo	Risco BAIXO
---	------------------------------------	-------------------------	-----------------------

Quartel Responsável 20º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR	Data de emissão 12/03/2025	Data de validade 12/03/2026
---	--------------------------------------	---------------------------------------

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.
O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.
A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.
No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).
É CRIME: -Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.

ATENÇÃO!

Verifique a autenticidade deste documento no site:
<https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCerconWeb.jsf>
Código de controle do CERCON: 3191ecdeb0430

Unidade de Atendimento: 20º batalhão bombeiro militar
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, 12 de março de 2025.



EMERGÊNCIA
LIGUE
193



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP PORTOES LTDA
CNPJ: 45.060.646/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:26:25 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.

Código de controle da certidão: **2BDF.2CE7.FA5C.D7C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.060.646/0001-00
Razão Social: NP PORTOES LTDA
Endereço: Q QG 8 04 LOJA 02 / MANSOES ITAMARACA / AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO / 72916-603

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

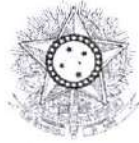
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011405585890187986

Informação obtida em 28/01/2026 14:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP PORTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.060.646/0001-00
Certidão nº: 80217671/2025
Expedição: 26/12/2025, às 17:11:33
Validade: 24/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP PORTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.060.646/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 58851864

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
NP PORTOES LTDA

CNPJ
45.060.646/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.451.583.554

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 DEZEMBRO DE 2025

HORA: 17:17:34:9

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

FOLHA 1

TERMO DE ABERTURA



Este Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2023 compreende o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com folhas numeradas de 1 (hum) á 06 (seis).

EMPRESA: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320
ENDEREÇO: R QUADRA 94 LOTE 5 LOJA 01 E 02 RUA 15 CIDADE JARDIM AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
CNPJ. : 45.060.646/0001-00

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
Data: 09/04/2025 16:28:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Águas Lindas de goias, 28 de Março de 2024

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADM
84445726320

Antonio Elegancia de Mariano Filho
Antônio Elegância de Mariano Filho
CRC PI 001045/0-0 T-DF
CPF 014 697 703-34

ANTONIO ELEGANCIA DE MARIANO FILHO
CONTADOR - CRC PI001045/0-0T-DF
CPF014 697 703 -34

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320
BALANÇO PATRIMONIAL 2023



FOLHA 2
 DIÁRIO N. 2

RAZÃO SOCIAL: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320

ENDEREÇO: R QUADRA 94 LOTE 5 LOJA 01 E 02 RUA 15 CIDADE JARDIM AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO

CNPJ.: 45.060.646/0001-00

ATIVO

	BALANÇO 2024
Circulante	R\$ 77.500,00
- CAIXA E EQUIVALENTE.....	R\$ 50.305,00
- BANCO.....	R\$ -
-	R\$ -
Direitos Realizáveis a Longo Prazo	R\$ -
- Duplicatas a Receber previsão até : 2024	R\$ 15.300,00
-	R\$ -
- Capital a integralizar.....	R\$ -
Estoques	R\$ -
- Material de Escritório	R\$ 5.000,00
- Material de Consumo/Limpeza	R\$ 500,00
-	R\$ -
Imobilizado	R\$ -
- Veículos.....	R\$ -
- Dep. De Veículos acumulado(-).....	R\$ -
- Móveis e Utensílios	R\$ 3.580,00
- Dep. Móveis e Utensílios (-)	R\$ -
- Ferramentas / Equipamentos	R\$ -
- Dep. Acumulada de Ferramentas/Equipamentos (-)	R\$ -
- Instalações.....	R\$ -
- Dep. acumulada de Instalações (-).....	R\$ 1.500,00
Diferido	R\$ -
-	R\$ -
-	R\$ -
TOTAL DO ATIVO	R\$ 76.842,50

gov.br Documento assinado digitalmente
 FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
 Data: 09/04/2025 16:28:50-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

Antonio Elegancia de Mariano Filho
 Antônio Elegância de Mariano Filho
 CRC PI 001045/0-0 T-DF
 CPF 014 697 703-34

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
 Socio adm
 CPF: 84445726320

ANTONIO ELEGANCIA DE MARIANO FILHO
 CONTADOR - CRC PI001045/0-0T-DF
 CPF014 697 703 -34

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320**BALANÇO PATRIMONIAL 2023**FOLHA 3
DIÁRIO N. 1RAZÃO SOCIAL: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320
ENDEREÇO: R QUADRA 94 LOTE 5 LOJA 01 E 02 RUA 15 CIDADE JARDIM AGUAS LINDA
CNPJ.: 45.060.646/0001-00**PASSIVO**

	BALANÇO 2024
Circulante	RS 64.042,50
- Contas à pagar - Fornecedor.....	RS 5.600,00
- Juros de Operações Bancaria.....	RS 5.300,00
Não Circulante	RS 2.800,00
- Provisão de imposto futuro sobre serviços prestados	RS 5.300,00
- Serviços e Fornecedores	RS 1.500,00
- Imposto tributos Federais	
-	
PATRIMONIO LÍQUIDO	RS 10.000,00
- Capital Social Integralizado.....	RS 10.000,00
- Capital Social à Integralizar.....	
- Lucro Líquido Exercício.....	
LPA	
TOTAL DO PASSIVO	RS 76.842,50

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
Data: 09/04/2025 16:28:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Elegancia de Mariano Filho
Antônio Elegância de Mariano Filho
CRC PI 001045/0-0 T-DF
CPF 014 697 703-34

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADM
CPF: 84445726320ANTONIO ELEGANCIA DE MARIANO FILHO
CONTADOR - CRC PI001045/0-0T-DF
CPF014 697 703 -34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023 (D.R.E)

FOLHA 4
DIÁRIO N. 1



RAZÃO SOCIAL: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320
 ENDEREÇO: R QUADRA 94 LOTE 5 LOJA 01 E 02 RUA 15 CIDADE JARDIM AGUAS L
 CNPJ. : 45.060.646/0001-00

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	R\$	79.500,00
- Serviços(recebimento futuro).....	R\$	20.600,00
(-)DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	R\$	79.750,00
- Previsão pagamento futuro de Impostos Simples (DAS)	R\$	5.167,50
RECEITA LÍQUIDA Recebimento Futuro (Regime de competência)	-R\$	250,00
(-)CUSTO DOS SERVIÇOS	R\$	16.400,00
- Custo dos serviços Prestados.....	R\$	65.000,00
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO.....	R\$	79.500,00
(-)DESPESA OPERACIONAIS.....	R\$	6.324,30
- Despesas com Serviços Prestados.....	R\$	1.590,00
- Despesas Administrativas.....	R\$	3.577,50
- Depreciações.....	R\$	1.156,80
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA ...		R\$ 73.175,70
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	-
-	R\$	-
-	R\$	-
-	R\$	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$	73.175,70
- Lucro do Exercício LPA.....	R\$	73.175,70

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
 SÓCIO ADM
 84445726320

Documento assinado digitalmente
 FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
 Data: 09/04/2025 16:32:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Antonio Elegancia de Marinho Filho

ANTONIO ELEGANCIA DE MARINHO FILHO
 CONTADOR - CRCPI001045/0-OT-DF
 CPF014 697 703 -34

**FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320****BALANÇO PATRIMONIAL 2023****ÍNDICES**

RAZÃO SOCIAL: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320
R QUADRA 94 LOTE 5 LOJA 01 E 02 RUA 15 CIDADE JARDIM AGUAS LINDAS DE GOIÁS

CNPJ. : 45.060.646/0001-00

NIRE JC/DF: 0

FOLHA 5

DIÁRIO N. 2

DISCRIMINAÇÃO	EQUAÇÃO	AC	RLP	PC	ELP	RESULTADO
Índice de Liquidez Geral (ILG)	(AC+RLP)/(PC+ELP)	R\$ 77.500,00	R\$ -	R\$ 64.042,50	R\$ 2.800,00	1,16
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	(AC/PC)	R\$ 77.500,00		R\$ 64.042,50		1,21

DISCRIMINAÇÃO	EQUAÇÃO	AT	RLP	PC	EPL	
Índice de Solvência Geral (ISG)	AT/(PC+ELP)	R\$ 76.842,50		R\$ 64.042,50	R\$ 2.800,00	1,15
Índice de Endividamento Geral (IEG)	(PC+ELP)/AT	R\$ 76.842,50		R\$ 64.042,50	R\$ 2.800,00	86,99%



Documento assinado digitalmente
FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
Data: 09/04/2025 16:28:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Elegância de Marinho Filho

Antônio Elegância de Marinho Filho
CRC PI 001045/0-0 T-DF
CPF 014 697 703-34

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADM

84445726320

ANTONIO ELEGANCIA DE MARINHO FILHO
CONTADOR - CRCPI001045/0-OT-DF

CPF014 697 703 -34

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

FOLHA 6

TERMO DE ENCERRAMENTO



Este Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2023, compreende o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com folhas numeradas de 01 (hum) á 06 (seis).

RAZÃO SOCIAL: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320
ENDEREÇO: R QUADRA 94 LOTE 5 LOJA 01 E 02 RUA 15 CIDADE JARDIM AGUAS LINDAS
CNPJ. : 45.060.646/0001-00

Águas Lindas de Goiás, 28 de Março de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
Data: 09/04/2025 16:28:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADM
84445726320

Antonio Elegancia de Mariano Filho
Antônio Elegância de Mariano Filho
CRC PI 001045/O-0 T-DF
CPF 014 697 703-34

ANTONIO ELEGANCIA DE MARIANO FILHO
CONTADOR - CRC PI001045/0-0T-DF
CPF014 697 703 -34



Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320	45.060.646/0001-00
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
28/01/2022	28/01/2022

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
02/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
03/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
04/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	71,10
05/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
06/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
07/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
08/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
09/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
10/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
11/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00
12/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	72,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 25.639,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 49.362,01
Receita Bruta Total	R\$ 75.001,01
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Sim	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
08/05/2024 15:16:44
Número do Recibo

02072412903042298

Autenticação

45329.06339.06307.46810





Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320

CNPJ: 45.060.646/0001-00
R QUADRA 94, 5, LOJA 01 E 02 RUA 15 - CIDADE JARDIM, 72911-045
Águas Lindas de Goiás - GO

NIRE: 45060646000100 - Data: 13/01/2025



Pag: 1 de 1

YURI

Fortes Contábil 8.9.0

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MARIA TELMA MOTA BEZERRA

Empresa: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320 - CNPJ: 45.060.646/0001-00

Endereço: R QUADRA 94, Complemento: LOJA 01 E 02 RUA 15, N.º: 5, Bairro: CIDADE JARDIM, Cidade: Águas Lindas de Goiás, Estado: GO, CEP: 72911045, Telefone: (61) 996181795

NIRE: 45060646000100 - Data: 13/01/2025

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	23.199,48 D
1.01	Ativo Circulante	23.199,48 D
1.01.01	Disponibilidades	23.199,48 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	23.199,48 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	23.199,48 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	23.199,48 D
Total Ativo		23.199,48 D
2	*** Passivo ***	23.199,48 C
2.01	Passivo Circulante	1.892,32 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.892,32 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.892,32 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.892,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	76,60 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	403,72 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.412,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	21.307,16 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.04	Reservas	11.307,16 C
2.07.04.01	Reservas	11.307,16 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	11.307,16 C
2.07.04.01.03.0001	Lucro do Exercício	11.307,16 C
Total Passivo		23.199,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 23.199,48 (Vinte e Três Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Águas Lindas de Goiás-GO, 31 de Dezembro de 2024

Francineudo Pereira da Silva
Empresário
CPF: 844.457.263-20

Maria Telma Mota Bezerra
Tec. em Contabilidade.
CRC/CE.017872/O-03

**Balancete Contábil**

Licenciado para: MARIA TELMA MOTA BEZERRA

Empresa: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445728320 - CNPJ: 45.060.646/0001-00

YURI

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - NP PORTOES; Centro(s) de Resultados: 001 - Geral; Somente contas com saldo na data final

Fortes Contábil 8.9.0

Endereço: R QUADRA 94, Complemento: LOJA 01 E 02 RUA 15, N.º: 5, Bairro: CIDADE JARDIM, Cidade: Águas Lindas de Goiás, Estado: GO, CEP: 72911045, Telefone: (61) 996181795

Red.	Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Estabelecimento: 0001 - NP PORTOES						
0	1	*** Ativo ***	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
0	1.01	Ativo Circulante	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
0	1.01.01	Disponibilidades	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
0	1.01.01.01	Números em Espécie	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
0	1.01.01.01.01	Caixa Geral	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
1	1.01.01.01.01.0001	Caixa	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
0	2	*** Passivo ***	14.405,00 C	4.405,00	13.199,48	23.199,48 C
0	2.01	Passivo Circulante	0,00	0,00	1.892,32	1.892,32 C
0	2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	1.892,32	1.892,32 C
0	2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00	1.892,32	1.892,32 C
0	2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	0,00	0,00	1.892,32	1.892,32 C
57	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	0,00	76,60	76,60 C
58	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	0,00	403,72	403,72 C
63	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	0,00	1.412,00	1.412,00 C
0	2.07	Patrimônio Líquido	14.405,00 C	4.405,00	11.307,16	21.307,16 C
0	2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
0	2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
0	2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residen	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
101	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Res	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
0	2.07.04	Reservas	4.405,00 C	4.405,00	11.307,16	11.307,16 C
0	2.07.04.01	Reservas	4.405,00 C	4.405,00	11.307,16	11.307,16 C
0	2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	4.405,00 C	4.405,00	11.307,16	11.307,16 C
107	2.07.04.01.03.0001	Lucro do Exercício	0,00	0,00	11.307,16	11.307,16 C
0	3	Resultado Líquido do Período	0,00	39.651,84	46.554,00	6.902,16 C
0	3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSL	0,00	39.651,84	46.554,00	6.902,16 C
0	3.01.01	Resultado Operacional	0,00	39.651,84	46.554,00	6.902,16 C
0	3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	0,00	46.554,00	46.554,00 C
0	3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	46.554,00	46.554,00 C
118	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de P	0,00	0,00	46.554,00	46.554,00 C
0	3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	39.651,84	0,00	39.651,84 D
0	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades e	0,00	39.651,84	0,00	39.651,84 D
222	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Re	0,00	16.944,00	0,00	16.944,00 D
231	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	919,20	0,00	919,20 D
232	3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	4.844,64	0,00	4.844,64 D
271	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	16.944,00	0,00	16.944,00 D
0	8	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	6.902,16	0,00	6.902,16 D
356	6.01	Apuração do Exercício	0,00	6.902,16	0,00	6.902,16 D



Balancete Contábil

Licenciado para: MARIA TELMA MOTA BEZERRA

Empresa: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320 - CNPJ: 45.080.646/0001-00

YURI

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - NP PORTOES; Centro(s) de Resultados: 001 - Geral; Somente contas com saldo na data final

Fortes Contábil 8.9.0

Endereço: R QUADRA 94, Complemento: LOJA 01 E 02 RUA 15, N.º: 5, Bairro: CIDADE JARDIM, Cidade: Águas Lindas de Goiás, Estado: GO, CEP: 72911045, Telefone: (61) 996181795

Red.	Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
			0,00	97.513,00	97.513,00	0,00
1	*** Ativo ***	23.199,48 D				
2	*** Passivo ***	23.199,48 C				
3	Resultado Líquido do Período	6.902,16 C				
6	Sistema Auxiliar de Contas	6.902,16 D				
	Resultado	0,00				

Águas Lindas de Goiás-GO, 31 de Dezembro de 2024

Francineudo Pereira da Silva
Empresário
CPF: 844.457.263-20

Maria Telma Mota Bezerra
Tec. em Contabilidade
CRC/CE.017872/O-03

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: MARIA TELMA MOTA BEZERRA

Empresa: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320 - CNPJ: 45.060.646/0001-00

NIRE: 45060546000100 - Data: 31/12/2024

Estabelecimentos: 0001 - NP PORTOES; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	46.554,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	46.554,00
010.01.01	Vendas de Produtos	46.554,00
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	46.554,00
3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	46.554,00
(=) 030	Receita Líquida	46.554,00
(=) 060	Lúcro Bruto	46.554,00
(-) 070	Despesas Operacionais	-39.651,84
070.01	Despesas Administrativas	-39.651,84
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	39.651,84
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	16.944,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	919,20
3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.844,64
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	16.944,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.902,16
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	6.902,16
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.902,16

Águas Lindas de Goiás-GO, 31 de Dezembro de 2024

Francineudo Pereira da Silva
Empresário
CPF: 844.457.263-20Maria Telma Mota Bezerra
Tec em Contabilidade
CRC/CE.017872/O-03



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 45.060.646 FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54144027368	MARIA TELMA MOTA BEZERRA
84445726320	FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 09:48 SOB Nº 20250146444.
PROTOCOLO: 250146444 DE 22/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501758420. CNPJ DA SEDE: 45060646000100.
NIRE: 52808331178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2025.
45.060.646 FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320

CNPJ: 45.060.646/0001-00
R QUADRA 94, 5, LOJA 01 E 02 RUA 15 - CIDADE JARDIM, 72911-045
Águas Lindas de Goiás - GO

NIRE: 45060646000100 - Data: 13/01/2025

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: MARIA TELMA MOTA BEZERRA

Empresa: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320 - CNPJ: 45.060.646/0001-00

Endereço: R. QUADRA 94, Complemento: LOJA 01 E 02 RUA 15, N.º: 5, Bairro: CIDADE JARDIM, Cidade: Águas Lindas de Goiás, Estado: GO, CEP: 72911045, Telefone: (61) 996181795

NIRE: 45060646000100 - Data: 13/01/2025

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	23.199,48 D
1.01	Ativo Circulante	23.199,48 D
1.01.01	Disponibilidades	23.199,48 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	23.199,48 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	23.199,48 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	23.199,48 D
Total Ativo		23.199,48 D
2	*** Passivo ***	23.199,48 C
2.01	Passivo Circulante	1.892,32 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.892,32 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.892,32 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.892,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	76,60 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	403,72 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.412,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	21.307,16 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.04	Reservas	11.307,16 C
2.07.04.01	Reservas	11.307,16 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	11.307,16 C
2.07.04.01.03.0001	Lucro do Exercício	11.307,16 C
Total Passivo		23.199,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 23.199,48 (Vinte e Três Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Águas Lindas de Goiás-GO, 31 de Dezembro de 2024

Francineudo Pereira da Silva
Empresário
CPF: 844.457.263-20Maria Telma Mota Bezerra
Tec. em Contabilidade
CRC/CE.017872/O-03



Balancete Contábil

Licenciado para: MARIA TELMA MOTA BEZERRA

Empresa: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320 - CNPJ: 45.060.646/0001-00

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - NP PORTOES; Centro(s) de Resultados: 001 - Geral; Somente contas com saldo na data final

YURI

Fortes Contábil 8.9.0

Endereço: R QUADRA 94, Complemento: LOJA 01 E 02 RUA 15, N.º: 5, Bairro: CIDADE JARDIM, Cidade: Águas Lindas de Goiás, Estado: GO, CEP: 72911045, Telefone: (61) 996181795

Red.	Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Estabelecimento: 0001 - NP PORTOES						
0	1	*** Ativo ***	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
0	1.01	Ativo Circulante	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
0	1.01.01	Disponibilidades	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
0	1.01.01.01	Numerários em Espécie	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
0	1.01.01.01.01	Caixa Geral	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
1	1.01.01.01.01.0001	Caixa	14.405,00 D	46.554,00	37.759,52	23.199,48 D
0	2	*** Passivo ***	14.405,00 C	4.405,00	13.199,48	23.199,48 C
0	2.01	Passivo Circulante	0,00	0,00	1.892,32	1.892,32 C
0	2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	1.892,32	1.892,32 C
0	2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00	1.892,32	1.892,32 C
0	2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	0,00	0,00	1.892,32	1.892,32 C
57	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	0,00	76,60	76,60 C
58	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	0,00	403,72	403,72 C
63	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	0,00	1.412,00	1.412,00 C
0	2.07	Patrimônio Líquido	14.405,00 C	4.405,00	11.307,16	21.307,16 C
0	2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
0	2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
0	2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residen	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
101	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Res	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
0	2.07.04	Reservas	4.405,00 C	4.405,00	11.307,16	11.307,16 C
0	2.07.04.01	Reservas	4.405,00 C	4.405,00	11.307,16	11.307,16 C
0	2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	4.405,00 C	4.405,00	11.307,16	11.307,16 C
107	2.07.04.01.03.0001	Lucro do Exercício	0,00	0,00	11.307,16	11.307,16 C
0	3	Resultado Líquido do Período	0,00	39.651,84	46.554,00	6.902,16 C
0	3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSL	0,00	39.651,84	46.554,00	6.902,16 C
0	3.01.01	Resultado Operacional	0,00	39.651,84	46.554,00	6.902,16 C
0	3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	0,00	46.554,00	46.554,00 C
0	3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	46.554,00	46.554,00 C
118	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de P	0,00	0,00	46.554,00	46.554,00 C
0	3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	39.651,84	0,00	39.651,84 D
0	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades e	0,00	39.651,84	0,00	39.651,84 D
222	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras R	0,00	16.944,00	0,00	16.944,00 D
231	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	0,00	919,20	0,00	919,20 D
232	3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	4.844,64	0,00	4.844,64 D
271	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	16.944,00	0,00	16.944,00 D
0	6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	6.902,16	0,00	6.902,16 D
356	6.01	Apuração do Exercício	0,00	6.902,16	0,00	6.902,16 D



Balancete Contábil

Licenciado para: MARIA TELMA MOTA BEZERRA

Empresa: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 64445726320 - CNPJ: 45.060.646/0001-00

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): 0001 - NP PORTOES; Centro(s) de Resultados: 001 - Geral. Somente contas com saldo na data final

Endereço: R QUADRA 94, Complemento: LOJA 01 E 02 RUA 15, N.º: 5, Bairro: CIDADE JARDIM, Cidade: Águas Lindas de Goiás, Estado: GO, CEP: 72911045, Telefone: (61) 996181795

Red.	Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
			0,00	97.513,00	97.513,00	0,00
1	*** Ativo ***	23.199,48 D				
2	*** Passivo ***	23.199,48 C				
3	Resultado Líquido do Período	6.902,16 C				
6	Sistema Auxiliar de Contas	6.902,16 D				
	Resultado	0,00				

Águas Lindas de Goiás-GO, 31 de Dezembro de 2024

Francineudo Pereira da Silva
Empresário
CPF: 844.457.263-20

Maria Telma Mota Bezerra
Tec. em Contabilidade
CRC/CE.017872/O-03



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MARIA TELMA MOTA BEZERRA

Empresa: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320 - CNPJ: 45.060.646/0001-00

NIRE: 45060646000100 - Data: 31/12/2024

Estabelecimentos: 0001 - NP PORTOES; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	46.554,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	46.554,00
010.01.01	Vendas de Produtos	46.554,00
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	46.554,00
3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	46.554,00
(=) 030	Receita Líquida	46.554,00
(=) 060	Lucro Bruto	46.554,00
(-) 070	Despesas Operacionais	-39.651,84
070.01	Despesas Administrativas	-39.651,84
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	39.651,84
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	16.944,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	919,20
3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.844,64
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	16.944,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	6.902,16
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	6.902,16
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	6.902,16

Águas Lindas de Goiás-GO, 31 de Dezembro de 2024

Francineudo Pereira da Silva
Empresário
CPF: 844.457.263-20

Maria Telma Mota Bezerra
Tec. em Contabilidade
CRC/CE.017872/O-03



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 45.060.646 FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54144027368	MARIA TELMA MOTA BEZERRA
84445726320	FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 09:48 SOB N° 20250146444.
PROTOCOLO: 250146444 DE 22/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501758420. CNPJ DA SEDE: 45060646000100.
NIRE: 52808331178. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2025.
45.060.646 FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Caixa nº 001, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320, estabelecida no(a) R QUADRA 94, nº 5, LOJA 01 E 02 RUA 15, bairro CIDADE JARDIM, CEP 72911-045, cidade Águas Lindas de Goiás, estado GO, inscrita no C.N.P.J. 45.060.646/0001-00 e registrada no(a) TERMO DE ABERTURA sob o nº 45060646000100 por despacho de 28/01/2022.

FRANCINEUDO
PEREIRA DA
SILVA

84445726320:450
60646000100

Francineudo Pereira da Silva
Empresário
CPF: 844.457.263-20

Assinado de forma digital por
FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
84445726320:45060646000100
Data: 2025.01.31 15:46:39 -03'00'

Águas Lindas de Goiás-GO, 1 de Janeiro de 2024

MARIA TELMA
MOTA
BEZERRA:541440273
68

Maria Telma Mota Bezerra
Tec.em Contabilidade.
CRC/CE.017872/O-03

Assinado de forma digital
por MARIA TELMA MOTA
BEZERRA:54144027368
Data: 2025.01.31
15:49:43 -03'00'



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Caixa nº 001, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320, estabelecida no(a) R QUADRA 94, nº 5, LOJA 01 E 02 RUA 15, bairro CIDADE JARDIM, CEP 72911-045, cidade Águas Lindas de Goiás, estado GO, inscrita no C.N.P.J. 45.060.646/0001-00 e registrada no(a) TERMO DE ABERTURA sob o nº 45060646000100 por despacho de 28/01/2022.

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
84445726320:4506064600100
60646000100

Assinado de forma digital por FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
84445726320-4506064600100
Dados: 2025.01.31 15:50:19 -03'00'

Francineudo Pereira da Silva
Empresário
CPF: 844.457.263-20

Águas Lindas de Goiás-GO, 31 de Dezembro de 2024

MARIA TELMA MOTA BEZERRA:54144027368
68

Assinado de forma digital por MARIA TELMA MOTA BEZERRA:54144027368
Dados: 2025.01.31 15:49:54 -03'00'

Maria Telma Mota Bezerra
Tec.em Contabilidade.
CRC/CE.017872/O-03



NP PORTOES LTDA
CNPJ: 45.060.646/0001-00



Eu, **Antônio elegância de Mariano Filho** inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o numero PI001045-O/TDF declaro para os devidos fins que, após a devida análise das demonstrações financeiras da empresa **NP PORTOES LTDA CNPJ: 45.060.646/0001-00**, confirmo que a mesma atende aos índices econômicos exigidos nesse edital de licitação.

ILC = $\frac{R\$ 16.633,78}{R\$ 6.633,78} = 2,51$

ILG = $\frac{R\$ 16.633,78}{R\$ 6.633,78} = 2,51$

ISG = $\frac{R\$ 16.633,78}{R\$ 6.633,78} = 2,51$

Águas lindas de Goiás – GO 06 Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO ELEGANCIA DE MARIANO FILHO
Data: 06/03/2025 11:14:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTONIO ELEGANCIA DE MARIANO FILHO

CPF: 014.697.703-34

CRC PI001045-O/T-DF

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA

Administrador

CPF: 844.457.263-20

Email: neudopereira@hotmail.com
Sede: Q QG8,04 LOJA 02 Mansões Itamaracá



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Caixa nº 001, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320, estabelecida no(a) R QUADRA 94, nº 5, LOJA 01 E 02 RUA 15, bairro CIDADE JARDIM, CEP 72911-045, cidade Águas Lindas de Goiás, estado GO, inscrita no C.N.P.J. 45.060.646/0001-00 e registrada no(a) TERMO DE ABERTURA sob o nº 45060646000100 por despacho de 28/01/2022.

FRANCINEUDO
PEREIRA DA
SILVA
Assinado de forma digital por
FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
84445726320
Dados: 2025.01.31 15:49:30 -03'00'

84445726320:450
60646000100

Francineudo Pereira da Silva
Empresário
CPF: 844.457.263-20

Águas Lindas de Goiás-GO, 1 de Janeiro de 2024

MARIA TELMA
MOTA
Assinado de forma digital
por MARIA TELMA MOTA
BEZERRA:54114027368
Dados: 2025.01.31
15:49:43 -03'00'

Maria Telma Mota Bezerra
Tec.em Contabilidade.
CRC/CE.017872/O-03



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Caixa nº 001, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320, estabelecida no(a) R QUADRA 94, nº 5, LOJA 01 E 02 RUA 15, bairro CIDADE JARDIM, CEP 72911-045, cidade Águas Lindas de Goiás, estado GO, inscrita no C.N.P.J. 45.060.646/0001-00 e registrada no(a) TERMO DE ABERTURA sob o nº 45060646000100 por despacho de 28/01/2022.

FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA
84445726320:45060646000100
Assinado de forma digital por FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320:45060646000100
Dados: 2025.01.31 15:50:19 -03'00'

Francineudo Pereira da Silva
Empresário
CPF: 844.457.263-20

Águas Lindas de Goiás-GO, 31 de Dezembro de 2024

MARIA TELMA MOTA BEZERRA:54144027368
Assinado de forma digital por MARIA TELMA MOTA BEZERRA:54144027368
Dados: 2025.01.31 15:49:54 -03'00'

Maria Telma Mota Bezerra
Tec.em Contabilidade.
CRC/CE.017872/O-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Francineudo Pereira da Silva, inscrita no CNPJ sob o N°45.606.646/0001-00, estabelecida na Rua Quadra 94, Quadra 5 Bairro de Cidade Jardim Cidade de Águas Linda de Goiás - GO, forneceu satisfatoriamente à MK CONSTRUCOES DE MORADIAS E LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.149.574/0001-87, os produtos constantes da relação abaixo, conforme Nota Fiscal de serviço N° 3 dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
Manutenção e limpeza de Calha e Ruff	01 Serviço

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Águas Linda de Goiás - GO, em 3 de Fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARL RUSSMANN DA COSTA MOTTA
Data: 03/02/2025 15:45:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor

Endereço: SCIA Quadra 15 – conjunto 01

Lote 07 – Sala 102 – Bairro Guara – Brasília-DF

NOME DA EMPRESA CONTRATANTE: MK CONSTRUCOES DE MORADIAS LTDA

CNPJ – 04.149.574/0001-87



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **NP PORTÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o N^o 45.606.646/0001-00**, estabelecida na Rua Quadra 8, 4 Mansões Itamaraca de Águas Linda de Goiás - GO, forneceu satisfatoriamente à **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no **CNPJ sob o n^o 06.190.522/0001-80**, os produtos constantes da relação abaixo, conforme Nota Fiscal de serviço N^o 23 Serie dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
<p>01.0001 - REALIZAR REPAROS EM APROXIMADOS 6.000M² DETELHADO FIBROCIMENTO. (RETIRAR, LIMPAR E CALAFETAR NOVAMENTE ONDE A CALAFETAÇÃO DOS RUFOS E CALHAS ESTIVEREM INSUFICIENTES. INSTALAR SAÍDAS EM CALHAS ONDE ESTIVEREM EM POÇANDO ÁGUA. TAPAR BURACOS E RACHADURAS EXISTENTES NAS TELHAS DE FIBROCIMENTO COM PU E MANTA. TAPAR RACHADURAS E BURACOS EXISTENTES NAS PAREDES. VEDAR FRONTAL DAS CHAPAS DE RUFOS QUE ESTÃO RETAS. MÃO DE OBRA COM MATERIAL INCLUSO. COM GARANTIA DO SERVIÇO DE 12 MESES.</p>	01 Serviço

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Águas Linda de Goiás - GO, em 17 de Fevereiro de 2025

ELIEZER JOSE
CAMPOS:0826424
8640

Assinado de forma digital por
ELIEZER JOSE
CAMPOS:08264248640
Dados: 2025.02.18 16:05:03
03'00'

Diretor

Endereço: SCIA Quadra 15 — conjunto 01

Lote 07 - Sala 102 - Bairro Guara - Brasília-DF

NOME DA EMPRESA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ - 06.190.522/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
3



Data e Hora da Emissão	28/12/2022 20:30:59	Competência	28/12/2022	Código de Verificação	AGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	AGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome		FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320			
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	45.060.646/0001-00	Inscrição Municipal	697584	Município	AGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
Endereço e CEP	QUADRA Quadra 94 ,01/02 - Cidade Jardim CEP: 72911-045				
Complemento		Telefone		e-mail	neudopereira@hotmail.com.br
Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome		MK CONSTRUÇÕES DE MORADIA LTDA-ME			
CNPJ/CPF	04.149.574/0001-87	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF
Endereço e CEP	QUADRA 15 CONJ.01 ,07 - GUARA CEP: 71250-000				
Complemento	SALA 102	Telefone	(61)98409-2476	e-mail	mkconstrucoes@hotmail.com
Discriminação do Serviço					
MANUTENÇÃO DE CALHA E DE RUFF					
Código do Serviço / Atividade					
3.05 / 7732202 - aluguel de andaimes					
Detalhamento Específico da Construção Civil					
Código da Obra		Código ART			
Tributos Federais					
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)	
				INSS (R\$)	
					CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	1.635,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.635,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo	1.635,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	1.635,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://aguaslindas.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
23



Data e Hora da Emissão	17/02/2025 15:54:40	Competência	17/2/2025	Código de Verificação	LAFHVDE7L
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	NP PORTOES LTDA				
Nome Fantasia	NP PORTOES				
CNPJ/CPF	45.060.646/0001-00	Inscrição Municipal	697584	Município	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
Endereço e CEP	QUADRA QG 8 , 4 - Mansões Itamaracá CEP: 72916-603				
Complemento	LOJA 02	Telefone	(61)9815-5349	e-mail	sasilvacontabilidade@gmail.com



Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CNPJ/CPF	06.190.522/0001-80	Inscrição Municipal		Município	RIO VERDE - GO
Endereço e CEP	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ,3215 - VILA MARIA CEP: 75905-310				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

01.0001 - REALIZAR REPAROS EM APROXIMADOS 6.000M² DE TELHADO FIBROCIMENTO. (RETIRAR, LIMPAR E CALAFETAR NOVAMENTE ONDE A CALAFETAÇÃO DOS RUFOS E CALHAS ESTRIVEREM INSUFICIENTES. INSTALAR SAÍDAS EM CALHAS ONDE ESTIVER EMPOÇANDO ÁGUA. TAPAR BURACOS E RACHADURAS EXISTENTES NAS TELHAS DE FIBROCIMENTO COM PU E MANTA. TAPAR RACHADURAS E BURACOS EXISTENTES NAS PAREDES. VEDAR FRONTAL DAS CHAPAS DE RUFOS QUE ESTÃO RETAS. MÃO DE OBRA COM MATERIAL INCLUSO, COM GARANTIA DO SERVIÇO DE 12 MESES.

Código do Serviço / Atividade

7.10 / 8121400 - limpeza em prédios e em domicílios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	15.040,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	15.040,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	15.040,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	15.040,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://aguaslindas.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Francineudo Pereira da Silva, inscrita no CNPJ sob o Nº **45.606.646/0001-00**, estabelecida na Rua Quadra 94, Quadra 5 Bairro de Cidade Jardim Cidade de Águas Linda de Goiás - GO, forneceu satisfatoriamente à MK CONSTRUÇÕES DE MORADIAS E LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.149.574/0001-87**, os produtos constantes da relação abaixo, conforme Nota Fiscal de serviço Nº 29 Serie 900 dentro dos prazos contratados:

<i>Produtos</i>	<i>Quantidade</i>
<i>FABRICAÇÃO DE CALHAS – SERRALHERIA</i>	<i>01 SERVIÇO</i>
<i>INSTALAÇÃO DE CALHAS- SERRALHERIA</i>	<i>01 SERVIÇO</i>

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Águas Linda de Goiás - GO, em 23 de JANEIRO de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARL RUSSMANN DA COSTA MOTTA
Data: 28/01/2025 17:21:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diretor

Endereço: SCIA Quadra 15 – conjunto 01

Lote 07 – Sala 102 – Bairro Guara – Brasília-DF

NOME DA EMPRESA CONTRATANTE: MK CONSTRUÇÕES DE MORADIAS LTDA

CNPJ – 04.149.574/0001-87

Chave de Acesso da NFS-e
5200258224506064600010000000000002924112301086096



Número da NFS-e 29	Competência da NFS-e 29/11/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/11/2024 15:01:41
Número da DPS 37	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/11/2024 15:01:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.060.646/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone (61) 9618-1795
Nome / Nome Empresarial FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320		E-mail NEUDOPEREIRA@HOTMAIL.COM.BR	
Endereço QUADRA 94, LOTE 5, CIDADE JARDIM		Município Águas Lindas de Goiás - GO	CEP 72911-045
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	



TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 04.149.574/0001-87	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MK CONSTRUCOES DE MORADIAS LTDA		E-mail -	
Endereço SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 01 LOTE, 07, SALA 102, GUARA		Município Brasília - DF	CEP 71250-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 11.3.02 - Serralheria.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Águas Lindas de Goiás - GO	País da Prestação -
Descrição do Serviço Descrição: Nº do pag que esta sendo feita: 01 Nº da tabela e valor de cada tabela: 09 Geral, 46 SERRALHEIRO CALHAS - CALHAS Desconto: --- setor da Obra: Russman 26 Valor total a pagar: 2.500,00 Pix para pagamento ou conta: PIX: CNPJ: 45.060.646/0001-00 NP Portão			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Águas Lindas de Goiás - GO	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101370000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Francineudo Pereira da Silva, inscrita no CNPJ sob o Nº **45.606.646/0001-00**, estabelecida na Rua Qaudra 94, Quadra 5 Bairro de Cidade Jardim Cidade de Águas Linda de Goiás - GO, forneceu satisfatoriamente à MK CONSTRUÇOES DE MORADIAS E LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **04.149.574/0001-87**, os produtos constantes da relação abaixo, conforme Nota Fiscal de serviço Nº 28 Serie 900 dentro dos prazos contratados:

<i>Produtos</i>	<i>Quantidade</i>
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE METAL- SERRALHERIA	01 Serviço

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Águas Linda de Goiás - GO, em 23 de JANEIRO de 2025.



Documento assinado digitalmente
KARL RUSSMANN DA COSTA MOTTA
Data: 23/01/2025 17:38:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Diretor

Endereço: SCIA Quadra 15 – conjunto 01

Lote 07 – Sala 102 – Bairro Guara – Brasília-DF

NOME DA EMPRESA CONTRATANTE: MK CONSTRUÇOES DE MORADIAS LTDA

CNPJ – 04.149.574/0001-87

Chave de Acesso da NFS-e
5200258224506064600010000000000002824119914044618



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 28	Competência da NFS-e 29/11/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/11/2024 14:55:25
Número da DPS 36	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/11/2024 14:55:25

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.060.646/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone (61) 9618-1799
Nome / Nome Empresarial FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA 84445726320		E-mail NEUDOPEREIRA@HOTMAIL.COM.BR	
Endereço QUADRA 94, LOTE 5, CIDADE JARDIM		Município Águas Lindas de Goiás - GO	CEP 72911-045
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	



TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 04.149.574/0001-87	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MK CONSTRUCOES DE MORADIAS LTDA		E-mail -	
Endereço SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 01 LOTE, 07, SALA 102, GUARA		Município Brasília - DF	CEP 71250-005

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 11.3.02 - Serralheria.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Águas Lindas de Goiás - GO	País da Prestação -
--	--	---	-------------------------------

Descrição do Serviço
Descrição:
Nº do pag que esta sendo feita: 04
Nº da tabela e valor de cada tabela: 45 - Serralheiro Telhado
Setor da obra: Russman 26
Desconto: ---
Valor total a pagar: 3.200,00
Pix para pagamento ou conta: PIX: CNPJ: 45.060.646/0001-00 NP Portão

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Águas Lindas de Goiás - GO	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NBS: 101370000

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - CALDAS NOVAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 6/2025 - CBM/9º BBM-CALDAS NOVAS-
14209

CALDAS NOVAS, 27 de junho de 2025.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa: **NP PORTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.060.646/0001-00**, estabelecida na Rua Q QG 8 nº 04, Loja 2, Bairro: Mansões Itamaracá, Águas Lindas, Goiás, Cep.: 72.916-603, prestou serviços ao **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA A FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE GOIÁS EM CALDAS NOVAS - FEMBOM/CALDAS NOVAS**, CNPJ nº **05.613.121/0001-22**, de funilaria, calhas e rufos com mão de obra e fornecimento de material para atender o centro de treinamento e almoxarifado do 9º BBM, conforme Nota Fiscal nº 32, abaixo relacionados:

- 1 - CONFECCAO DE CALHA - CALHA EM PLATIBANDA RETANGULAR 1.0, QUANT. 02, R\$ 3.100,00;
- 2 - CONFECCAO DE CALHA - CALHA EM PLATIBANDA TRIANGULAR 1.1, QUANT. 04, R\$ 1.075,00;
- 3- CONFECCAO DE CALHA - CALHA EM PLATIBANDA RETANGULAR 2.0, QUANT. 02, R\$ 950,00;
- 4 - CONFECCAO DE CALHA - CALHA EM PLATIBANDA TRIANGULAR 2.1, QUANT. 04, R\$ 570,00;
- 5 - CONFECCAO DE CALHA - CALHA EM PLATIBANDA RETANGULAR 3.0, QUANT. 02, R\$ 900,00;
- 6 - CONFECCAO DE CALHA - CALHA EM PLATIBANDA TRITANGULAR 3.1, QUANT. 04, R\$ 1.080,00;
- 7 - CONFECCAO DE CALHA - CALHA BEIRAL GALVANIZADA, QUANT. 02, R\$ 2.500,00;
- 8 - CONFECCÃO DE RUFO - RUFO PINGADEIRA GALVANIZADA, QUANT. 01, R\$ 1.000,00;
- 9 - MANUTENÇÃO DE CALHA - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PINTURA DE CALHAS, QUANT. 02, R\$ 2.450,00.

TOTAL: 13.625,00 (Treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Registramos ainda, que os serviços prestados, acima referidos, apresentaram um bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Daniel Freire Pereira BATISTA - Major QOC
Comandante do 9º BBM/Gestor do FEMBOM/CALDAS NOVAS
CNPJ: 05.613.121/0001-22



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE PEREIRA BATISTA Comandante**, em 27/06/2025, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76318030** e o código CRC **515185B0**.

Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás -
9bbm.compras@gmail.com

Av. D, Qd. 18 Lt. C, Parque das Brisas, CEP: 75.687-508, Caldas Novas-GO, Telefone: (64) 3454-6653



Referência: Processo nº 202500011001172



SEI 76318030



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Rio Azul, inscrito no CNPJ sob número 75.963.256/0001-01, situado na Rua Guilherme Pereira, 482 – Rio Azul, Estado do Paraná, nesse ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Recreação, Sr. Adriano de Paula Oliveira, atesta para os devidos fins que a empresa NP PORTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob número 45.606.646/0001-00 situada na Rua Quadra 8, 4 – Mansões Itamaraca de Águas Linda de Goiás - Go, forneceu satisfatoriamente os produtos constantes da relação abaixo, conforme Nota Fiscal de serviços Nº 36 dentro dos prazos contratados.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANKOSKI E DEMAIS QUADRAS POLIESPORTIVAS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0321/2025

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001	1	71532	METRO DE RUFO Os rufos de chapa aluzinco de 0,50mm, corte de 80 cm de largura, e a montagem deve ser por encargo da contratada, com caminhão de cesto aéreo.	PRÓPRIA	M	180m	R\$ 144,587	R\$ 26.025,66
LOTE: 001	2	71533	PEÇAS As peças de rufos, chapas e aluzinco cabeça e pelares devem estar em perfeitas condições	PRÓPRIA	UNI	50 uni	R\$ 252,5906	R\$ 12.629,53
LOTE: 001	3	71534	TELHAMENTO Com telhas de alumínio/aço E=0,5mm, com até 02 (duas) águas, incluso o içamento AF-07/2019	PRÓPRIA	M	516m	R\$ 148,698	R\$ 76.728,16
LOTE: 001	4	71535	CALHA Calha ou água furtada em chapa galvanizada nº 26 (0,50mm), desenvolvimento variável, tirar medidas no local, incluso confecção do material, instalação, com solda em oxigênio ou vedação poliuretano (PU) conforme utilização, parafusos e demais acessórios utilizados para fixação.	PRÓPRIA	M	160m	R\$ 108,665	R\$ 17.386,40
TOTAL								R\$ 132.769,76

Rio Azul - PR, 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esportes e Recreação de Rio Azul - PR

**Secretaria Municipal
de Esportes e Recreação**

Adriano de Paula Oliveira
Secretário Municipal de
Esportes e Recreação
Decreto Municipal nº 19/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Francineudo Pereira da Silva, inscrita no CNPJ sob o N°45.606.646/0001-00, estabelecida na Rua Quadra 94, Quadra 5 Bairro de Cidade Jardim Cidade de Águas Linda de Goiás - GO, forneceu satisfatoriamente à MK CONSTRUCOES DE MORADIAS E LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.149.574/0001-87, os produtos constantes da relação abaixo, conforme Nota Fiscal de serviço N° 3 dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
Manutenção e limpeza de Calha e Ruff	01 Serviço

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Águas Linda de Goiás - GO, em 3 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARL RUSSMANN DA COSTA MOTTA
Data: 03/02/2025 15:45:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diretor

Endereço: SCIA Quadra 15 – conjunto 01

Lote 07 – Sala 102 – Bairro Guara – Brasília-DF

NOME DA EMPRESA CONTRATANTE: MK CONSTRUCOES DE MORADIAS LTDA

CNPJ – 04.149.574/0001-87



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **NP PORTÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o N °45.606.646/0001-00**, estabelecida na Rua Quadra 8, 4 Mansões Itamaraca de Águas Linda de Goiás - GO, forneceu satisfatoriamente à **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrita no **CNPJ sob o n ° 06.190.522/0001-80**, os produtos constantes da relação abaixo, conforme Nota Fiscal de serviço N ° 23 Serie dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
<p>01.0001 - REALIZAR REPAROS EM APROXIMADOS 6.000M² DETELHADO FIBROCIMENTO. (RETIRAR, LIMPAR E CALAFETAR NOVAMENTE ONDE A CALAFETAÇÃO DOS RUFOS E CALHAS ESTIVEREM INSUFICIENTES. INSTALAR SAÍDAS EM CALHAS ONDE ESTIVEREM EM POÇANDO ÁGUA. TAPAR BURACOS E RACHADURAS EXISTENTES NAS TELHAS DE FIBROCIMENTO COM PU E MANTA. TAPAR RACHADURAS E BURACOS EXISTENTES NAS PAREDES. VEDAR FRONTAL DAS CHAPAS DE RUFOS QUE ESTÃO RETAS. MÃO DE OBRA COM MATERIAL INCLUSO. COM GARANTIA DO SERVIÇO DE 12 MESES.</p>	01 Serviço

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Águas Linda de Goiás - GO, em 17 de Fevereiro de 2025

ELIEZER JOSE
CAMPOS:0826424
8640

Assinado de forma digital por
ELIEZER JOSE
CAMPOS:08264248640
Dados: 2025.02.18 16:05:03
-03'00

Diretor

Endereço: SCIA Quadra 15 — conjunto 01

Lote 07 - Sala 102 - Bairro Guara - Brasília-DF

NOME DA EMPRESA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ - 06.190.522/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Francineudo Pereira da Silva, inscrita no CNPJ sob o Nº45.606.646/0001-00, estabelecida na Rua Quadra 94, Quadra 5 Bairro de Cidade Jardim Cidade de Águas Linda de Goiás - GO, forneceu satisfatoriamente à MK CONSTRUÇÕES DE MORADIAS E LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.149.574/0001-87, os produtos constantes da relação abaixo, conforme Nota Fiscal de serviço Nº 29 Serie 900 dentro dos prazos contratados:

<i>Produtos</i>	<i>Quantidade</i>
<i>FABRICAÇÃO DE CALHAS – SERRALHERIA</i>	<i>01 SERVIÇO</i>
<i>INSTALAÇÃO DE CALHAS- SERRALHERIA</i>	<i>01 SERVIÇO</i>

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Águas Linda de Goiás - GO, em 23 de JANEIRO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARL RUSSMANN DA COSTA MOTTA
Data: 28/01/2025 17:21:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor

Endereço: SCIA Quadra 15 – conjunto 01

Lote 07 – Sala 102 – Bairro Guara – Brasília-DF

NOME DA EMPRESA CONTRATANTE: MK CONSTRUÇÕES DE MORADIAS LTDA

CNPJ – 04.149.574/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Francineudo Pereira da Silva, inscrita no CNPJ sob o Nº45.606.646/0001-00, estabelecida na Rua Qaudra 94, Quadra 5 Bairro de Cidade Jardim Cidade de Águas Linda de Goiás - GO, forneceu satisfatoriamente à MK CONSTRUCOES DE MORADIAS E LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.149.574/0001-87, os produtos constantes da relação abaixo, conforme Nota Fiscal de serviço Nº 28 Serie 900 dentro dos prazos contratados:

<i>Produtos</i>	<i>Quantidade</i>
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA DE METAL- SERRALHERIA	01 Serviço

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Águas Linda de Goiás - GO, em 23 de JANEIRO de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KARL RUSMANN DA COSTA MOTTA
Data: 23/01/2025 17:38:50-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Diretor

Endereço: SCIA Quadra 15 – conjunto 01

Lote 07 – Sala 102 – Bairro Guara – Brasília-DF

NOME DA EMPRESA CONTRATANTE: MK CONSTRUCOES DE MORADIAS LTDA

CNPJ – 04.149.574/0001-87



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 45.060.646 FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA			Protocolo: GOC2509092062
NIRE : 52808331178 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 52808331178	CNPJ 45.060.646/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/01/2022	Início de Atividade 28/01/2022
Endereço Completo Quadra QG 8, Nº 06, MANSOES ITAMARACA-Águas Lindas de Goiás/GO- CEP72916-603			
Objeto FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NAO - SERRALHEIRO. - SERRALHEIRO(A), EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NAO, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MADEIRA E ARTEFATOS. SERVICOS DE ALUGUEL DE ANDAIMES - LOCADOR DE ANDAIMES, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - MOVELEIRO DE MOVEIS METALICOS INDEPENDENTE. MANUTENCAO E REPARACAO DE MOVEIS - REPARADOR DE MOVEIS, INDEPENDENTE			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 03/01/2025	Número MX00114797	351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA			
Identidade: 3999		CPF: 844.457.263-20	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2025, às 13:41:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código JP1YXFLN.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
 Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 45.060.646 FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA NIRE : 52808331178 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: GOC250092682
NIRE (Sede) 52808331178	CNPJ 45.060.646/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/01/2022	Início de Atividade 28/01/2022
Endereço Completo Quadra QG 8, Nº 06, MANSOES ITAMARACA-Águas Lindas de Goiás/GO- CEP72916-603			
Objeto FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NAO - SERRALHEIRO. - SERRALHEIRO(A), EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NAO. INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MADEIRA E ARTEFATOS. SERVICOS DE ALUGUEL DE ANDAIMES - LOCADOR DE ANDAIMES, INDEPENDENTE. FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - MOVELEIRO DE MOVEIS METALICOS INDEPENDENTE. MANUTENCAO E REPARACAO DE MOVEIS - REPARADOR DE MOVEIS, INDEPENDENTE			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/01/2025		Número MX00114797	Ato/eventos 351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA			
Identidade: 3999		CPF: 844.457.263-20	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2025, às 13:41:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código JP1YXFLN.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
 Secretário(a) Geral



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999 e CPF 844.457.263-20, DECLARA, que a **proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma
digital por NP
PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26
15:00:26 -03'00'

Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999. e CPF 844.457.263-20, DECLARA, para todos os fins legais que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma
digital por NP
PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26
15:05:34 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DE COMPREENSÃO DOS DIREITOS TRABALHISTA

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999. e CPF 844.457.263-20, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

1. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma digital por NP PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26 15:00:52 -03'00'

Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS
Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999, e CPF 844.457.263-20, DECLARA, para efeito do Pregão eletrônico em andamento e realizado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:4506064
6000100

Assinado de forma
digital por NP PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26
15:01:22 -03'00'

Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

NP
PORTOES

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999, e CPF 844.457.263-20, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico em andamento, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES Assinado de forma digital por NP PORTOES
LTDA:45060 LTDA:45060646000100
646000100 Dados: 2026.01.26 15:06:25 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

PORTOES

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999, e CPF 844.457.263-20, para fins do disposto no edital, DECLARA, em atendimento ao disposto no Edital de Licitação, declara sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e que comunicará sobre qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, haja vista a obrigatoriedade de manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma digital por NP PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26 15:06:48 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999, e CPF 844.457.263-20, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão eletrônico em andamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma
digital por NP
PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26
15:01:48 -03'00'

Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS
Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DE NÃO PRÁTICA A TRABALHO FORÇADO

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999. e CPF 844.457.263-20, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma
digital por NP PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26
15:02:11 -03'00'

Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999, e CPF 844.457.263-20, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços por ela prestados, comprova o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, previsto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES Assinado de forma
digital por NP PORTOES
LTDA:45060 LTDA:45060646000100
646000100 Dados: 2026.01.26
15:02:36 -03'00'

Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

NP PORTOES

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999, e CPF 844.457.263-20, DECLARA, para efeitos do Pregão eletrônico em andamento, e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto na Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma
digital por NP
PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26
15:02:59 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

NP
PORTOES

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999. e CPF 844.457.263-20, DECLARA, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, informa estar ciente de todas as informações deste processo.

Informo também concordar com todas as cláusulas do edital, e itens/objetos apresentados do mesmo.

Comprometo-me entregar o objeto licitado dentro dos prazos estabelecido em edital.

Declaro que todas as informações apresentadas por esta empresa e o representante por ela credenciado, é verdadeira, sob pena da Lei nº 14.133/2021.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES Assinado de forma
digital por NP PORTOES
LTDA:450606 LTDA:45060646000100
46000100 Dados: 2026.01.26
15:10:23 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Estado de Goiás
Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

**CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
NEGATIVA**



SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ÁGUAS LINDAS
DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA
LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:
Requerente : NP PORTOES LTDA
CNPJ : 45.060.646/0001-00
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 12 de janeiro de 2026.

Leila Maria G.O. Silva

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Águas Lindas de Goiás - Distribuidor



Valor da certidão : R\$ R\$ 57,54
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 76,71
Data da receita : 12/01/2026
Guia n° : 08974046-7/50

13:16:14 Leila Maria Gomes Oliveira 979013

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor Francineudo Pereira da Silva, portador da carteira de identidade RG Nº 03999 e do CPF Nº 844.457.263-20, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS** após o certame, prestar declarações de que o outorgante está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, a Fazenda Nacional e Trabalhista, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à **habilitação** jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa: Francineudo Pereira da Silva
Razão Social: Francineudo Pereira da Silva
Endereço: Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO
CNPJ: 45.060.646/0001-00
Inscrição Estadual: 10.890.527-6
Inscrição Municipal: 697584
Telefone: +55 61 9 9815-5349

Dados Bancário da Empresa:

Banco: Instituição CORA
Recebedor: Francineudo Pereira da Silva
Nº do Banco: 403
Agência: 0001 
Conta-Corrente: 20300083 – 9

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Francineudo Pereira da Silva
Endereço: Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045
CEP: 72.911 - 045
Cidade: Águas Linda de Goiás - GO
CPF: 844.457.263 - 20
RG: 03999
Cargo: Empresário
Naturalidade: Iguatu - CE
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
e-mail: neudo.nplic@gmail.com

NP PORTOES Assinado de forma
LTDA:45060 digital por NP PORTOES
646000100 LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26
15:03:26 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF.: 844.457.263 - 20

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



**DECLARAÇÃO - SOBRE NÃO EXISTIR EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS PUBLICOS
SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DA CONTRATANTE**

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999. e CPF 844.457.263-20, DECLARA, que não tem em seu quadro de empregados, servidores/empregados públicos da contratante, ou em nenhuma instituição pública, em quais quer instância, seja distrital, municipal, estadual ou Federal.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES Assinado de forma
LTDA:45060 digital por NP PORTOES
646000100 LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26
15:03:55 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS
Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição:403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999. e CPF 844.457.263-20, DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES Assinado de forma
digital por NP PORTOES
LTDA:45060 LTDA:45060646000100
646000100 Dados: 2026.01.26
15:04:41 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

**NP
PORTÕES**

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENA CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE, doravante denominado LICITANTE, A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999. e CPF 844.457.263-20, DECLARA, neste ato representada por QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, ter pleno conhecimento acerca das condições de participação e formulação de propostas, e concordância acerca das condições de habilitação, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro. Declaro, ainda:

1. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
2. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
3. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
4. para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que atende às exigências normativas quanto a obrigatoriedade de contratação de cota de menor aprendiz;
5. para fins do disposto do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la;

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma digital por NP PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26
15:05:10 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS
Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999. e CPF 844.457.263-20, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão eletrônico em andamento, instaurado, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão responsável, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:450606460001
00

Assinado de forma digital por NP
PORTOES LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26 15:06:01
-03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS
Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição:403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DE NÃO SER SERVIDOR PÚBLICO

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999, e CPF 844.457.263-20, DECLARA, sob pena das medidas legais cabíveis, não ser servidor ou empregado público ativo da administração pública direta, indireta federal, estadual, distrital ou municipal.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma
digital por NP
PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26
15:07:22 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

NP PORTOES

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Empresa NP Portões LTDA, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Q QG 08, Nº 05, Bairro Mansões Itamaracá, CEP 72.916-603, Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999. e CPF 844.457.263-20, DECLARA:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços é:

Nome	Especialidade	Registro nº	Data do registro	Assinatura
Victor Ferreira Alves	Engenheiro Civil	33432/D-DF	21/06/2023	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis de acordo com o Contrato estabelecido entre as partes e vigente.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:4506064600100
0100

Assinado de forma digital por
NP PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26 15:07:55
-03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição:403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO LGPD

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999. e CPF 844.457.263-20, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

1. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da administração Pública.
2. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma digital por NP PORTOES LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26 15:08:28 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO PARA O FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Empresa Francineudo Pereira da Silva, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, sediada na Rua Quadra 94, Lote 5, Bairro Cidade Jardim, CEP 72.911 - 045 Águas Linda de Goiás - GO, por intermédio de seu representante legal, S.r. Francineudo Pereira da Silva, portador do Registro Geral Nº 003999, e CPF 844.457.263-20, DECLARA, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, que se enquadrem nas vedações descritas no Decreto Federal nº 7.203/2010, ou seja, agente público que exerça cargo de direção ou função gratificada, no âmbito do Órgão ao que me candidato como Fornecedor.

Declaro também que presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições designadas em contrato, comprometo-me a observar e acatar, como fornecedor, o disposto no Código de Ética nos termos do art. 15 do Decreto nº 6.029/2007.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma
digital por NP
PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.01.26
15:09:17 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição:403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARAÇÃO UNIFICADA - PROCESSO LICITATÓRIO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- III. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21);
- VI. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- VII. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- VIII. em atendimento ao disposto no Edital de Licitação, declara sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará sobre qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, haja vista a obrigatoriedade de manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.
- IX. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- X. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- XI. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- XII. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- XIII. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



- XIV. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XV. proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- XVI. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Águas Linda de Goiás - GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NP
PORTOES
LTDA:45060
646000100

Assinado de forma
digital por NP
PORTOES
LTDA:4506064600
0100
Dados: 2026.01.26
15:09:43 -03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

À PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES MA

A EMPRESA NP PORTÕES LTDA, CNPJ Nº 45.060.646/0001-00, SEDIADA NA RUA Q QG 08, Nº 05, BAIRRO MANSÕES ITAMARACÁ, CEP 72.916-603, ÁGUAS LINDA DE GOIÁS - GO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, S.R. FRANCINEUDO PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº 003999. E CPF 844.457.263-20, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

- DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
- DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, O ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)



Francineudo Pereira da Silva – CNPJ 45.060.646/0001-00
End.: Rua Quadra 94, Lote 5 – Cidade Jardim
CEP: 72.911-045 - Águas Linda de Goiás – GO
Email: neudo.nplic@gmail.com
Contato: (61) 9 9815-5349



DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Águas Linda de Goiás - GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

NP PORTOES
LTDA:4506064600
0100

Assinado de forma digital por
NP PORTOES
LTDA:45060646000100
Dados: 2026.02.03 10:53:58
-03'00'

CEO - Francineudo Pereira da Silva
CPF: 844.457.263-20

DADOS BANCÁRIOS

Francineudo Pereira da Silva
Agência: 0001 Conta: 2030083 – 9
Instituição: 403 – Cora (SCD)
CNPJ: 45.060.646/0001-00 (PIX)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 005/2026



Resultado da Homologação

0001 - Abraçadeira aço inox regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm - DIVERSOS - Valor Referência: 2,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2,30	230,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0002 - Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 10cm x 2 mm - DIVERSOS - Valor Referência: 0,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,50	100,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0003 - Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm - UN - Valor Referência: 1,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	1,40	420,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0004 - Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm - UN - Valor Referência: 5,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	5,00	500,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0005 - Alicata universal 8" polegadas aço - UN - Valor Referência: 51,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	39,90	1.596,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0006 - Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, em metal - DIVERSOS - Valor Referência: 48,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	40,00	1.200,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0007 - Aro para carrinho de mão 3,25 x 8 ferro - DIVERSOS - Valor Referência: 47,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	40,00	480,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0008 - Areia tipo lavada fina - DIVERSOS - Valor Referência: 273,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	280,00	520.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0009 - Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC II pc com 20KG - DIVERSOS - Valor Referência: 32,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	30,00	9.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0010 - Argamassa para aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso AC-III pc com 20KG - DIVERSOS - Valor Referência: 47,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	45,00	13.500,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0011 - Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg - DIVERSOS - Valor Referência: 36,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5,00	2.250,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0012 - Arame recozido trançado 1,24mm 1kg - VONDER - Valor Referência: 25,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	23,90	5.975,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0013 - Aruela lisa zincada 1/2 - DIVERSOS - Valor Referência: 1,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,15	600,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0014 - Aruela lisa zincada 3/8 - DIVERSOS - Valor Referência: 0,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,35	140,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0015 - Aruela lisa zincada 5/8 - DIVERSOS - Valor Referência: 1,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,20	960,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0016 - Balde plastico alça arame galvanizado capacidade 12 litros - DIVERSOS - Valor Referência: 21,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	20,00	3.600,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0017 - Barra de rosca zincada 1/2 - 1 mt - VONDER - Valor Referência: 21,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	20,90	4.180,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0018 - Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt - DIVERSOS - Valor Referência: 9,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	8,50	2.550,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0019 - Barra de rosca zincada 5/8 - 1 mt - VONDER - Valor Referência: 28,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	28,23	8.469,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0020 - Betoneira 400L 2CV 4 polos monofásica com kit de segurança, em aço. - DIVERSOS - Valor Referência: 6.366,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	5.300,00	10.600,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0021 - Bota segurança borracha antiderrapante, cano médio, cor preta. Tamanho diversos - DIVERSOS - Valor Referência: 61,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	20,00	2.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0022 - Botina segurança de couro solado de borracha cano curto elástico nas laterais bico de aço. Tamanho diversos - DIVERSOS - Valor Referência: 62,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	49,50	14.850,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA





0023 - Bota segurança pvc forrada antiderrapante cano medio, cor branca. Tamanho diversos - 110VFLEX - BR Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	39,47	11.051,60	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0024 - Brita para concreto nº 0 - DIVERSOS - Valor Referência: 321,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	300,00	150.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0025 - Brita para concreto nº 0/1 - DIVERSOS - Valor Referência: 328,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	300,00	45.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0026 - Broca parafusadeira aço 2mm - DIVERSOS - Valor Referência: 4,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	3,99	399,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0027 - Broca parafusadeira aço 3mm - DIVERSOS - Valor Referência: 5,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5,00	500,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0028 - Broca parafusadeira aço 4mm - DIVERSOS - Valor Referência: 6,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	6,00	600,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0029 - Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm - ROMA - Valor Referência: 17,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	16,70	1.503,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0030 - Cadeado latão maciço cromado 30mm - UN - Valor Referência: 29,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	29,00	2.320,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0031 - Cadeado latão maciço cromado 40mm - UN - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	44,40	3.552,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0032 - Cadeado latão maciço cromado 45mm - UN - Valor Referência: 51,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	50,60	4.048,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0033 - Cadeado latão maciço cromado 50mm - UN - Valor Referência: 58,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	58,20	4.656,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0034 - Cadeado de latão haste longa 30/75mm - UN - Valor Referência: 64,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	64,00	640,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0035 - Cal pc com 8kg - DIVERSOS - Valor Referência: 24,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	23,80	23.800,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0036 - Calha quadrada galvanizada aço corte 40 - Calha quadrada galvanizada aço corte 40 - Valor Referência: 45,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NP PORTOES LTDA	38,90	19.450,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0037 - Camara de ar para carrinho de mão 3,25 - DIVERSOS - Valor Referência: 28,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	28,00	2.800,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0038 - Carro de mão 50lts, caçamba em aço completo - DIVERSOS - Valor Referência: 271,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	269,00	6.500,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0039 - Cavadeira articulada com cabo de madeira, 1,50mt - DIVERSOS - Valor Referência: 143,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	140,00	2.800,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0040 - Ceramica Pl4 45x45cm - DIVERSOS - Valor Referência: 44,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	43,00	34.400,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0041 - Ceramico retificado 82x82cm - DIVERSOS - Valor Referência: 70,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	65,00	74.750,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0042 - Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada - UN - Valor Referência: 38,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	37,90	1.516,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0043 - Chave combinada 8mm em aço cromado - DIVERSOS - Valor Referência: 10,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	10,00	300,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0044 - Chave combinada 10mm em aço cromado - DIVERSOS - Valor Referência: 13,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	13,00	390,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0045 - Chuveiro plástico 1/2 sem registro e braço 30cm - DIVERSOS - Valor Referência: 12,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	12,00	1.536,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0046 - Cola massa adesiva durepox 100g - ARALDITE - Valor Referência: 13,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	11,10	832,50	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0047 - Coluna de ferro para radier 5/16 6mt - DIVERSOS - Valor Referência: 141,67**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	140,00	252.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0048 - Compensado 2,20x1,60 10mm - DIVERSOS - Valor Referência: 193,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	190,00	61.700,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0049 - Compensado 2,20x1,60 15mm - DIVERSOS - Valor Referência: 246,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	245,90	105.775,70	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0050 - Corante bisnaga xadrez 50ml - CHEMICOLOR - Valor Referência: 9,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	8,20	16.400,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0051 - Corda de naylo 10mm - DIVERSOS - Valor Referência: 2,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2,70	3.240,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0052 - Desempenadeira plástica lisa 16x28cm - DIVERSOS - Valor Referência: 15,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	15,13	1.513,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0053 - Desempenadeira plástica corrugada 18x30cm - DIVERSOS - Valor Referência: 18,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	18,10	905,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0054 - Disco de corte de 4.1/2 pol. para aço inox - DIVERSOS - Valor Referência: 6,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	6,39	1.278,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0055 - Disco de serra para madeira 20x110mm 72 dentes - DIVERSOS - Valor Referência: 35,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	34,69	3.469,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0056 - Disco de corte diamantado para porcelanato 110x8x20mm - DIVERSOS - Valor Referência: 40,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	40,10	4.010,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0057 - Dobradiça reforçada ferro 3.1/2x3 - DIVERSOS - Valor Referência: 46,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	45,79	13.737,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0058 - Dobradiça zincada 3.1/2 - DIVERSOS - Valor Referência: 4,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	4,30	1.096,50	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0059 - Eletrodo serralheiro 2,50mm 1kg - VONDER - Valor Referência: 26,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	25,79	5.158,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0060 - Emenda para forro PVC - DIVERSOS - Valor Referência: 6,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	6,10	1.220,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0061 - Enxada larga aço sem cabo 2.5 - DIVERSOS - Valor Referência: 48,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	48,57	9.714,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0062 - Espátula betumadeira aço inox 4 pol. cabo madeira 100mm - DIVERSOS - Valor Referência: 16,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	15,89	3.178,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0063 - Estopa para polimento limpeza automotiva 400g - DIVERSOS - Valor Referência: 7,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,39	1.109,50	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0064 - Facão lamina em aço nº 12" - DIVERSOS - Valor Referência: 62,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	61,89	3.713,40	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0065 - Fechadura em aço inox premium porta de madeira - UN - Valor Referência: 69,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	68,50	13.700,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0066 - Fita para isolamento/demarcção zebra 7cmx200mt - SEGMENTO - Valor Referência: 44,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	21,70	2.170,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0067 - Fita veda rosca branca 12mmx25mt - UN - Valor Referência: 7,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	7,23	3.253,50	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0068 - Forro PVC - DIVERSOS - Valor Referência: 40,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	37,50	93.750,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0069 - Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros - DIVERSOS - Valor Referência: 322,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	320,00	19.200,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0070 - Lima para amolar ferro 8 polegadas - DIVERSOS - Valor Referência: 20,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	20,00	4.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0071 - Lixa ferro 225mmx275mm - 3M - Valor Referência: 4,16**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	3,30	660,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0072 - Lixa para parede massa 22.5cmx27.5cm - 3M - Valor Referência: 2,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	1,70	650,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0073 - Lona plástica reforçada/grossa polietileno largura 4mts - DIVERSOS - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	10,00	5.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0074 - Luva de algodão pigmentada em PVC e punho com acabamentos em elastano - Pigmentada - Valor Referência: 9,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MDX COMERCIO DE EPI LTDA	8,90	1.780,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0075 - Luva de couro raspa punho 7 cm com reforço - Raspa 7 - Valor Referência: 24,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MDX COMERCIO DE EPI LTDA	22,70	2.270,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0076 - Maderite resinado 2,20x,1,10 15mm - DIVERSOS - Valor Referência: 163,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	162,99	61.495,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0077 - Maderite resinado 2,20x1,10 10mm - DIVERSOS - Valor Referência: 118,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	118,10	59.050,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0078 - Manta térmica para telhado 1 face 1,20 largura - DIVERSOS - Valor Referência: 11,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	11,43	2.286,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0079 - Manta líquida á base de asfalto impermeabilizante 3,6 L - DIVERSOS - Valor Referência: 126,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	126,47	8.852,90	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0080 - Marreta aço com cabo de madeira 2 kg - DIVERSOS - Valor Referência: 75,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	75,37	1.507,40	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0081 - Marreta aço com cabo de madeira 5 kg - DIVERSOS - Valor Referência: 138,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	138,10	2.762,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0082 - Martelo unha, cabeça 25mm, cabeça de aço e cabo madeira - DIVERSOS - Valor Referência: 41,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	40,90	1.636,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0083 - Massa corrida lata 18 litros - DIVERSOS - Valor Referência: 63,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	62,90	15.725,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0084 - Metalon aço 30x20mm 6mt regido na chapa de 20 - DIVERSOS - Valor Referência: 51,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	35,00	8.750,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0085 - Metalon aço 30x30mm 6mt regido na chapa de 20 - DIVERSOS - Valor Referência: 61,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	45,00	11.250,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0086 - Óculos de proteção UVA e UVB, confeccionado em policarbonato incolor para mecânicos e eletricitas - Incolor - Valor Referência: 9,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MDX COMERCIO DE EPI LTDA	8,90	890,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0087 - Pá de bico com cabo de madeira 70cm - DIVERSOS - Valor Referência: 64,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	64,00	3.200,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0088 - Parafuso para telha 5/16x110mm - DIVERSOS - Valor Referência: 1,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	1,30	650,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0089 - Parafuso francês 5/16 pol. 5cm com porca e arruela, zincado - DIVERSOS - Valor Referência: 2,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	2,10	1.050,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0090 - Parafusos madeira cabeça chata bicromatizado, Tamanho 4x20mm - DIVERSOS - Valor Referência: 1,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	1,20	600,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0091 - Parafuso sextavado soberba+bucha 8mm+Arruela - DIVERSOS - Valor Referência: 1,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	1,50	450,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0092 - Perfil de aço 70x35x15 regido na chapa de 12 6mt - DIVERSOS - Valor Referência: 87,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	86,00	25.800,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0093 - Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt - DIVERSOS - Valor Referência: 146,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	145,00	43.500,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0094 - Pia inox concretada 1,40 cm - DIVERSOS - Valor Referência: 327,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	320,00	9.290,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0095 - Picareta estreita em aço com cabo de madeira de 90cm - DIVERSOS - Valor Referência: 141,33**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	140,00	7.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0096 - Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono - DIVERSOS - Valor Referência: 1,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,10	550,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0097 - Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono - DIVERSOS - Valor Referência: 0,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,40	200,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0098 - Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono - DIVERSOS - Valor Referência: 1,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,70	1.360,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0099 - Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm - DIVERSOS - Valor Referência: 241,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	240,00	21.600,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0100 - Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm - DIVERSOS - Valor Referência: 248,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	245,00	9.800,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0101 - Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx80cm - DIVERSOS - Valor Referência: 233,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	233,10	16.317,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0102 - Porta de madeira lisa melamínico mogno 210cmx60cm - DIVERSOS - Valor Referência: 231,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	231,47	9.258,80	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0103 - Porta sanfonada PVC 60x210cm - DIVERSOS - Valor Referência: 136,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	136,10	4.083,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0104 - Pregão aço kg 15x21cm - DIVERSOS - Valor Referência: 21,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	20,89	2.089,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0105 - Rejunte ceramica flexível 5kg - DIVERSOS - Valor Referência: 50,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	49,90	10.479,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0106 - Rejunte flexível 1kg Preto - DIVERSOS - Valor Referência: 15,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	15,39	246,24	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA



**0107 - Ralo pvc banheiro caixa sifonada com grelha 100x100x 50mm - DIVERSOS - Valor Referência: 22,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	21,89	2.189,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0108 - Rasteio vasouosa com cabo plástico 22 dentes - DIVERSOS - Valor Referência: 34,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	34,23	3.423,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0109 - Rolo de pintura espuma 23 cm p/parede pisos 23cm - REDAM - Valor Referência: 18,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	12,90	774,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0110 - Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo - ROMA - Valor Referência: 13,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	10,00	600,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0111 - Sacos de cimento de 50kg - DIVERSOS - Valor Referência: 65,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	63,50	133.350,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0112 - Sacos de fibras 60x90cm 50kg - DIVERSOS - Valor Referência: 4,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	4,20	2.520,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0113 - Selador para madeira 3.600lts - DIVERSOS - Valor Referência: 185,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	130,00	3.120,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0114 - Selador para madeira 900ml - DIVERSOS - Valor Referência: 50,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	40,00	2.080,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0115 - Lamina de serra bimetal 12 com 24 dentes - DIVERSOS - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	14,00	700,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0116 - Sifão sanfonado para pia universalem pvc 70cm - DIVERSOS - Valor Referência: 10,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	10,00	1.300,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0117 - Silicone acético preto alta temperatura 50g - DIVERSOS - Valor Referência: 13,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	12,00	1.580,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0118 - Solvente para tinta vinilica diluição olusolv 900ml - DIVERSOS - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	21,00	1.680,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA





0119 - Tela mosquiteira proteção anti inseto fibra vidro verde 1,20m - DIVERSOS - Valor Referência: 6,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	6,00	1.800,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0120 - Telhas plan 1ª - DIVERSOS - Valor Referência: 1,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,70	35.700,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0121 - Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15º capote/cumieira - DIVERSOS - Valor Referência: 118,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	115,00	23.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0122 - Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 3,66x1,10 m - DIVERSOS - Valor Referência: 186,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	180,00	54.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0123 - Tesoura corta vergalhão, aço carbono 30x760 mm - DIVERSOS - Valor Referência: 210,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	200,00	12.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0124 - Tijolos de 1º 8 furos - DIVERSOS - Valor Referência: 1,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,13	19.210,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0125 - Tijolos de 1º 8 furos - DIVERSOS - Valor Referência: 1,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,38	82.800,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0126 - Tinta acrílica 18 Lts - DIVERSOS - Valor Referência: 380,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	129,00	36.765,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0127 - Tinta acrílica 3600 Lts - DIVERSOS - Valor Referência: 115,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	49,90	9.633,30	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0128 - Tinta Esmalte Sintético 3.600 Lts - DIVERSOS - Valor Referência: 201,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	95,99	15.648,37	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0129 - Tinta spray 500ml - DADO - Valor Referência: 26,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	18,90	3.024,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0130 - Torneira pia banheiro lavatório bica móvel bancada branca em ABS - DIVERSOS - Valor Referência: 51,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	51,23	6.762,36	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA



**0131 - Torneira de Plástico para pia longa 3/4 branco plástico 15cm - DIVERSOS - Valor Referência: 10,33**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	10,20	1.346,40	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0132 - Torneira preta 1/2 - DIVERSOS - Valor Referência: 4,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	4,55	627,90	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0133 - Trena bolso com trava aço plástico 5mt - DIVERSOS - Valor Referência: 17,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	16,87	1.687,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0134 - Vaso sanitario com caixa acoplado material louca - DIVERSOS - Valor Referência: 498,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	475,00	11.875,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0135 - Vassoura para varrer rua com cabo reforçado em polipropileno 40cm - DIVERSOS - Valor Referência: 43,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	43,21	4.321,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0136 - Vergalhão 3/8 10mm para radier 12mt - DIVERSOS - Valor Referência: 78,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	47,90	40.716,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0137 - Vergalhão 5/16 10 mm para radeier 12mt - DIVERSOS - Valor Referência: 57,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	35,00	33.250,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0138 - Verniz de 3.600 Lts - DIVERSOS - Valor Referência: 200,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	160,00	23.700,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0139 - Verniz de 900 ml - DIVERSOS - Valor Referência: 54,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	42,00	4.368,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0140 - Zinco para bica 1 mt - DIVERSOS - Valor Referência: 70,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	25,99	5.198,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0141 - Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída - UN - Valor Referência: 10,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	10,57	1.268,40	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0142 - Cabo flexível 1.5 mm com 100mt - DIVERSOS - Valor Referência: 200,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	95,00	2.375,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA



**0143 - Cabo flexível 2.5 mm com 100mt - DIVERSOS - Valor Referência: 293,33**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	195,00	6.825,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0144 - Cabo flexível 4 mm com 100mt - DIVERSOS - Valor Referência: 496,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	220,00	7.700,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0145 - Cabo flexível 6 mm com 100mt - DIVERSOS - Valor Referência: 800,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	300,00	9.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0146 - Cabo multiplexado 2x10mm - MT - Valor Referência: 4,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	4,07	814,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0147 - Cabo multiplexado 3x10mm - MT - Valor Referência: 6,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	6,03	1.206,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0148 - Cabo multiplexado 2x16mm - CONDEX - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	6,99	1.380,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0149 - Cabo multiplexado 3x16mm - MT - Valor Referência: 6,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	6,73	1.346,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0150 - Cabo multiplexado 4x16mm - MT - Valor Referência: 8,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	8,40	1.680,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0151 - Caixa eletrica de plástico 4x2 amarela - DIVERSOS - Valor Referência: 1,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,50	450,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0152 - Caixa para medição trifasico em policarbonato com espessura 3mm, transparente, possui proteção UV e anti chama. - DIVERSOS - Valor Referência: 187,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	180,00	2.520,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0153 - Dlijuntor manofasico 15A, 20A e 25A - DIVERSOS - Valor Referência: 16,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	9,90	742,50	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0154 - Dlijuntor trifasico 40A e 50A - DIVERSOS - Valor Referência: 72,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	69,00	2.346,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0155 - Elo fusível 1H - 500mm - DIVERSOS - Valor Referência: 8,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,75	232,50	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0156 - Elo fusível 2H - 500mm - DIVERSOS - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,60	234,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0157 - Elo fusível 5H - 500mm - DIVERSOS - Valor Referência: 7,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,49	224,70	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0158 - Elo fusível 6k - 500mm - DIVERSOS - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,66	236,70	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0159 - Elo fusível 10k - 500mm - DIVERSOS - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	8,29	246,70	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0160 - Elo fusível 15k - 500mm - DIVERSOS - Valor Referência: 10,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	10,39	311,70	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0161 - Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 25mm - DIVERSOS - Valor Referência: 2,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	1,60	1.600,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0162 - Eletroduto flexível não metálico conduíte corrugado PVC amarelo 32mm - DIVERSOS - Valor Referência: 4,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	3,90	11.700,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0163 - Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt - DIVERSOS - Valor Referência: 438,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	199,00	17.910,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0164 - Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt - DIVERSOS - Valor Referência: 640,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	290,00	26.100,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0165 - Fita de alta tensão, largura19mm, espessura 0,76mm - DIVERSOS - Valor Referência: 15,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	15,00	4.500,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0166 - Fita isolante 3m, 18mmx10mt - DIVERSOS - Valor Referência: 6,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	6,80	181,40	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0167 - Fusível lâmina 20 amperes - DIVERSOS - Valor Referência: 2,58**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	2,45	367,50	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0168 - Fusível lâmina 40 amperes - DIVERSOS - Valor Referência: 4,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	4,50	540,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0169 - Fusível lâmina 50 amperes - DIVERSOS - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	5,80	530,10	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0170 - Haste aterramento 1/2 2 mt - DIVERSOS - Valor Referência: 33,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	32,99	3.299,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0171 - Interruptor para embutir 1 tecla - DIVERSOS - Valor Referência: 10,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	9,80	1.176,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0172 - Interruptor para embutir 2 tecla - DIVERSOS - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	14,80	1.598,40	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0173 - Interruptor p/ embutir 1 tecla 1 tomada - DIVERSOS - Valor Referência: 15,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	15,20	912,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0174 - Interruptor p/ embutir 2 tecla 1 tomada - DIVERSOS - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	21,80	1.199,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0175 - Interruptor para embutir 3 tecla - DIVERSOS - Valor Referência: 22,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	19,00	570,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0176 - Lâmpada led 15wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso - DIVERSOS - Valor Referência: 12,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	4,20	2.646,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0177 - Lâmpada led 20wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso - DIVERSOS - Valor Referência: 19,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5,30	3.445,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0178 - Lâmpada led 40wt, em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso - DIVERSOS - Valor Referência: 29,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	10,60	1.908,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0179 - Plug Pino fêmea bipolar 2 polos + terra 20A 250V - DIVERSOS - Valor Referência: 8,90**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,80	390,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0180 - Plug pino macho 2 polos + terra 20A 220V - DIVERSOS - Valor Referência: 9,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,89	394,50	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0181 - Pannel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt - DIVERSOS - Valor Referência: 29,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	14,90	3.725,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0182 - Pannel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt - DIVERSOS - Valor Referência: 45,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	15,00	3.150,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0183 - Refletor de led 300w prova água IP 65 - DIVERSOS - Valor Referência: 243,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	99,00	5.940,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0184 - Refletor de led 200w prova água IP 65 - DIVERSOS - Valor Referência: 124,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	60,00	5.400,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0185 - Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático - DIVERSOS - Valor Referência: 42,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	42,00	1.680,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0186 - Soquete bocal lâmpada com rabicho E27 - DIVERSOS - Valor Referência: 4,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	3,50	805,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0187 - Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt - UN - Valor Referência: 7,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	6,80	1.564,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0188 - Adptador soldavel pvc de 25mm - DIVERSOS - Valor Referência: 5,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	4,99	548,90	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0189 - Adptador soldavel pvc de 32mm - DIVERSOS - Valor Referência: 7,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,25	797,50	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0190 - Adptador soldavel pvc de 40mm - DIVERSOS - Valor Referência: 11,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	10,99	1.208,90	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA



**0191 - Adptador soldavel pvc de 50mm - DIVERSOS - Valor Referência: 11,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	10,90	1.199,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0192 - Aspressor para irrigar, giratório com 3 jatos, 15cm de altura - DIVERSOS - Valor Referência: 33,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	32,90	1.974,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0193 - Caixa d'agua plástico 1000 Lts - DIVERSOS - Valor Referência: 523,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	520,00	6.240,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0194 - Caixa d'agua plástico 2000 Lts - DIVERSOS - Valor Referência: 1.343,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	1.340,00	16.060,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0195 - Caixa d'agua plastico 500 Lts - DIVERSOS - Valor Referência: 333,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	333,00	1.998,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0196 - Caixa d'agua plastico 5000 Lts - DIVERSOS - Valor Referência: 3.383,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	3.382,00	30.438,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0197 - Caixa d'agua plastico 3000 Lts - DIVERSOS - Valor Referência: 2.403,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2.350,00	14.100,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0198 - Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros - DIVERSOS - Valor Referência: 110,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	99,00	11.680,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0199 - Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros - DIVERSOS - Valor Referência: 46,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	39,90	4.788,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0200 - Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros - DIVERSOS - Valor Referência: 75,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	74,00	8.880,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0201 - Cano tubo pvc esgoto 150mm 6 metros - DIVERSOS - Valor Referência: 268,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	268,00	32.160,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0202 - Cano soldavel pvc de 20mm 6 metros - DIVERSOS - Valor Referência: 26,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	24,99	4.998,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA





0203 - Cano soldavel pvc 25mm 6 metros - DIVERSOS - Valor Referência: 32,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	31,90	6.380,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0204 - Cano soldavel pvc 40mm 6 metros - DIVERSOS - Valor Referência: 89,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	88,90	17.780,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0205 - Cano soldavel pvc 50mm 6 metros - DIVERSOS - Valor Referência: 100,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	99,99	19.998,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0206 - Cano soldavel pvc 60mm 6 metros - DIVERSOS - Valor Referência: 161,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	161,00	48.300,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0207 - Capes pvc esgoto de 100mm - DIVERSOS - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	9,90	1.782,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0208 - Capes pvc soldavel de 20mm - DIVERSOS - Valor Referência: 1,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	1,63	489,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0209 - Capes pvc soldavel de 25mm - DIVERSOS - Valor Referência: 2,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	2,57	771,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0210 - Capes pvc soldavel de 40mm - DIVERSOS - Valor Referência: 6,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	6,00	1.800,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0211 - Capes pvc soldavel de 60mm - DIVERSOS - Valor Referência: 19,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	19,00	5.700,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0212 - Colar pvc de tomada soldavel de 40mm - DIVERSOS - Valor Referência: 11,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	11,00	1.650,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0213 - Colar pvc de tomada soldavel de 50mm - DIVERSOS - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	14,00	2.100,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0214 - Colar pvc de tomada soldavel de 60mm - DIVERSOS - Valor Referência: 19,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	19,00	2.850,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA



**0215 - Joelho pvc de esgoto 100mm - DIVERSOS - Valor Referência: 8,83**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M T B O LOPES AGROPECUARIA LTDA	7,80	2.340,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0216 - Joelho pvc de esgoto 40mm - DIVERSOS - Valor Referência: 2,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,99	597,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0217 - Joelho pvc de esgoto 50mm - DIVERSOS - Valor Referência: 4,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	3,80	1.140,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0218 - Joelho soldavel pvc de 40mm - DIVERSOS - Valor Referência: 5,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5,25	1.575,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0219 - Joelho soldavel pvc de 50mm - DIVERSOS - Valor Referência: 8,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,90	2.370,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0220 - Joelho soldavel pvc de 60mm - DIVERSOS - Valor Referência: 33,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	29,50	8.850,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0221 - Joelho soldavel pvc LR de 20mm - DIVERSOS - Valor Referência: 2,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2,10	630,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0222 - Joelho soldavel pvc LL de 20mm - DIVERSOS - Valor Referência: 1,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,60	480,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0223 - Joelho soldavel pvc LL de 25mm - DIVERSOS - Valor Referência: 2,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2,20	660,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0224 - Luva esgoto pvc soldavel de 100mm - DIVERSOS - Valor Referência: 8,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,90	2.370,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0225 - Luva roscada soldavel pvc de 20mm - DIVERSOS - Valor Referência: 2,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2,20	660,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA

0226 - Luva roscada soldavel pvc de 25mm - DIVERSOS - Valor Referência: 3,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	3,00	900,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por ROMULO COSTA ARRUDA



**0227 - Luva soldavel LL pvc de 20mm - DIVERSOS - Valor Referência: 1,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,40	420,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0228 - Luva soldavel LL pvc de 25mm - DIVERSOS - Valor Referência: 2,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,90	570,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0229 - Luva soldavel LL pvc de 40mm - DIVERSOS - Valor Referência: 5,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5,00	1.500,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0230 - Luva soldavel LL pvc de 50mm - DIVERSOS - Valor Referência: 7,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO	6,90	1.035,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0231 - Luva soldavel LL pvc de 60mm - DIVERSOS - Valor Referência: 17,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	17,00	2.550,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0232 - Manguera para jardim trançada - DIVERSOS - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	4,80	11.520,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0233 - Mangueira preta 25mm - DIVERSOS - Valor Referência: 2,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2,00	2.000,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0234 - Mangueira preta 32mm - DIVERSOS - Valor Referência: 3,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2,90	2.990,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0235 - Mangueira preta 40mm - DIVERSOS - Valor Referência: 7,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	6,80	6.800,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0236 - Reduções soldavel pvc de 25/20mm - DIVERSOS - Valor Referência: 1,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,40	252,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0237 - Reduções soldavel pvc de 50/25mm - DIVERSOS - Valor Referência: 5,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5,70	1.026,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0238 - Reduções soldavel pvc de 50/40mm - DIVERSOS - Valor Referência: 8,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,99	1.438,20	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Por: ROMULO COSTA ARRUDA



**0239 - Reduções soldavel pvc de 60/50mm - DIVERSOS - Valor Referência: 18,33**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	17,99	3.238,20	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Per ROMULO COSTA ARRUDA

0240 - Registro soldavel esfera pvc de 20mm - DIVERSOS - Valor Referência: 8,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	8,20	1.722,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Per ROMULO COSTA ARRUDA

0241 - Registro soldavel pvc de 25mm esfera - DIVERSOS - Valor Referência: 11,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	10,80	2.268,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Per ROMULO COSTA ARRUDA

0242 - Registro soldavel pvc de 40mm esfera - DIVERSOS - Valor Referência: 23,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	23,00	4.830,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Per ROMULO COSTA ARRUDA

0243 - Registro soldavel pvc de 50mm esfera - DIVERSOS - Valor Referência: 31,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	31,00	6.510,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Per ROMULO COSTA ARRUDA

0244 - Registro soldavel pvc de 60mm esfera - DIVERSOS - Valor Referência: 61,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	59,00	12.390,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Per ROMULO COSTA ARRUDA

0245 - T pvc soldavel de 20mm - DIVERSOS - Valor Referência: 1,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1,80	540,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Per ROMULO COSTA ARRUDA

0246 - T pvc soldavel de 25 mm - DIVERSOS - Valor Referência: 2,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2,00	600,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Per ROMULO COSTA ARRUDA

0247 - T pvc soldavel de 40mm - DIVERSOS - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	7,50	2.250,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Per ROMULO COSTA ARRUDA

0248 - T pvc soldavel de 50mm - DIVERSOS - Valor Referência: 11,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	11,10	3.330,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Per ROMULO COSTA ARRUDA

0249 - Tubo de cola PVC 75g - DIVERSOS - Valor Referência: 9,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	8,70	3.915,00	Homologado em 05/02/2026 14:53:29 Per ROMULO COSTA ARRUDA



ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369



ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

Contratada: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.701.865/0001-03**, sediada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 106/2026, 107/2026, 108/2026 e 109/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

Contratada: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **47.270.248/0001-36**, sediada na Rua Padre Dehon, nº 3300, Boqueirão, Curitiba - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 110/2026, 111/2026 e 112/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

Contratada: IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **54.078.351/0001-44**, sediada na Rua 20, s/n, Jardim Europa, Porto Franco - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 113/2026, 114/2026 e 115/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

Contratada: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.454.699/0001-86**, sediada na Av. Canaã, nº 126, A, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 116/2026, 117/2026, 118/2026 e 119/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230653
065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:028230653
69

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

Contratada: M T B O LOPES AGROPECUÁRIA LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **M T B O LOPES AGROPECUÁRIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.262.926/0001-93, sediada na Rod Rod MA 138, nº 1102, Anexo KM 55, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 120/2026, 121/2026, 122/2026 e 123/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

Contratada: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - DEMAIS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.653.054/0020-47, sediada na Rodovia Dores de Campos/Barroso, KM 02, Área 01, Galpão 01, Zona Rural, Dores de Campos – MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 124/2026, 125/2026 e 126/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de fevereiro de 2026.

ROMULO
COSTA
ARRUDA:0282
3065369

Assinado de
forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

Contratada: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.175.931/0001-47, sediada na Rua Henrique Schwerin, nº 766, Sala 1, Centro, Erechim - RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 127/2026, 128/2026, 129/2026 e 130/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Assinado de
forma digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

Contratada: MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **50.401.485/0001-01**, sediada na Rua Monteiro Lobato, nº 525, Centro, Erechim - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 131/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

Contratada: NP PORTOES LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **NP PORTOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **45.060.646/0001-00**, sediada na Quadra 94, Q 5, nº 05, Mansões Itamaracá, Águas Linda de Goiás – GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 132/2026, 133/2026 e 134/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de fevereiro de 2026.

ROMULO
COSTA
ARRUDA:0282
3065369

Assinado de forma
digital por
ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065
369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.701.865/0001-03, sediada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 016520322001-4 SSP/MA, e CPF nº 055.026.763-82, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 011/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	CONSTRUÇÃO					
001	Abraçadeira aço inox regulável 1/2 à 3/4 13 à 19mm	100	UN	REXON	R\$ 2,30	R\$ 230,00
006	Arco de serra com regulagem de 12 pol, 125 regulável, em metal	30	UN	TRAMON	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
008	Areia tipo lavada fina	800	M ³	AREAL	R\$ 260,00	R\$ 208.000,00
011	Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg	250	UN	BRUTO	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
013	Aruela lisa zincada 1/2	600	UN	EMBRAP	R\$ 1,15	R\$ 690,00
014	Aruela lisa zincada 3/8	400	UN	EMBRAP	R\$ 0,35	R\$ 140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



015	Aruela lisa zincada 5/8	800	UN	BRUTO	RS 1,20	RS 960,00
016	Balde plastico alça arame galvanizado capacidade 12 litros	100	UN	CISER	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
018	Barra de rosca zincada 3/8 - 1 mt	300	UN	CISER	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
021	Bota segurança borracha antiderrapante, cano médio, cor preta. Tamanho diversos	100	PAR	ASTRO	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
037	Camara de ar para carrinho de mão 3,25	100	UN	TRAMONT	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
040	Ceramica PI4 45x45cm	300	MT	MONDIAL	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
047	Coluna de ferro para radier 5/16 6mt	600	UN	GMD	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00
069	Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros	20	UN	TRAMONT	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
070	Lima para amolar ferro 8 polegadas	200	UN	SWW	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
073	Lona plástica reforçada/grossa polietileno largura 4mts	500	MT	LATEX	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
093	Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt	200	PÇ	DECA	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
094	Pia inox concretada 1,40 cm	18	UN	PARLOC	R\$ 320,00	R\$ 5.760,00
095	Picareta estreita em aço com cabo de madeira de 90cm	50	UN	PARLOC	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
096	Porca sextavada zincada 1/2 em aço carbono	500	UN	PARLOC	R\$ 1,10	R\$ 550,00
097	Porca sextavada zincada 3/8 em aço carbono	500	UN	PARLOC	R\$ 0,40	R\$ 200,00
098	Porca sextavada zincada 5/8 em aço carbono	800	UN	MADEL	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
099	Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm	40	UN	MADEL	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
100	Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm	20	UN	MADEL	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
121	Telha de fibrocimento ondulada 1,10X15° capote/cumieira	200	UN	TOCANTINS	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
125	Tijolos de 1º 8 furos	18.700	UN	EUCATEX	R\$ 1,38	R\$ 25.806,00
126	Tinta acrilica 18 Lts	130	UN	EUCATEX	R\$ 129,00	R\$ 16.770,00
134	Vaso sanitario com caixa	10	UN	VONDER	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



acoplado material louça						
ELÉTRICO						
163	Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt	30	RL	SIL	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
164	Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt	30	RL	DUREX	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
181	Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt	150	UN	TIGRE	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
182	Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt	150	UN	FOXLUZ	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
183	Refletor de led 300w prova água IP 65	20	UN	FOXLUZ	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
184	Refletor de led 200w prova água IP 65	30	UN	FOXLUZ	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
185	Rele fotoelétrico - fotocélula acende e apaga Luz automático	40	UN	WEG	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
186	Soquete bocal lâmpada com rabicho E27	100	UN	WEG	R\$ 3,50	R\$ 350,00
HIDRAULICO						
188	Adptador soldavel pvc de 25mm	50	UN	TIGRE	R\$ 4,99	R\$ 249,50
189	Adptador soldavel pvc de 32mm	50	UN	TIGRE	R\$ 7,25	R\$ 362,50
190	Adptador soldavel pvc de 40mm	50	UN	TIGRE	R\$ 10,99	R\$ 549,50
197	Caixa d'água plástico 3000 Lts	2	UN	AMANCO	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
198	Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros	60	BR	AMANCO	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
199	Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros	60	BR	AMANCO	R\$ 39,90	R\$ 2.394,00
200	Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros	60	BR	AMANCO	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
216	Joelho pvc de esgoto 40mm	100	UN	AMANCO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
217	Joelho pvc de esgoto 50mm	100	UN	AMANCO	R\$ 3,80	R\$ 380,00
218	Joelho soldavel pvc de 40mm	100	UN	AMANCO	R\$ 5,25	R\$ 525,00
219	Joelho soldavel pvc de 50mm	100	UN	AMANCO	R\$ 7,90	R\$ 790,00
220	Joelho soldavel pvc de 60mm	100	UN	AMANCO	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
221	Joelho soldavel pvc LR de 20mm	100	UN	AMANCO	R\$ 2,10	R\$ 210,00
222	Joelho soldavel pvc LL de 20mm	100	UN	AMANCO	R\$ 1,60	R\$ 160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



223	Joelho soldavel pvc LL de 25mm	100	UN	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
224	Luva esgoto pvc soldavel de 100mm	100	UN	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
225	Luva roscada soldavel pvc de 20mm	100	UN	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
226	Luva roscada soldavel pvc de 25mm	100	UN	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
227	Luva soldavel LL pvc de 20mm	100	UN	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
228	Luva soldavel LL pvc de 25mm	100	UN	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
229	Luva soldavel LL pvc de 40mm	100	UN	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
230	Luva soldavel LL pvc de 50mm	50	UN	KRONA	R\$ 6,90	R\$ 345,00
TOTAL GERAL DOS ITENS:						R\$ 514.335,50

VALOR TOTAL: 514.335,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 514.335,50 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000 - Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será reactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A reactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datases bases destes instrumentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.
- 7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
- 7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.
- 7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.
- 7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela **Portaria nº 010/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 12.20.2. pagamento da multa;
- 12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS
Data: 11/02/2026 09:02:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 19.701.865/0001-03
SRA. ANA BEATRIZ ARRUDA MACÊDO MARTINS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Guilherme Pinheiro Machado Silva

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60

PORTARIA Nº 010/2026

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Feliano Bezerra do Lamo CPF: 033.732.283-05

NOME: Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

Trabalho é nossa marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF N.º. 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA	Assinado de forma digital por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369	ARRUDA:02823065369

inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.800.178/0001-09. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f2202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5e4fab08c8d208821c21e7569de1f1f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 8º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 915a0b1490ed5157e95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c3fd6100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA Nº 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº 054.323.373-12 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838776

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. 029.634.551-27 e do RG de nº 976635 SSP/TO, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO





A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
TEL: (99) 3531-1182



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 -

CARTA PROPOSTA REAJUSTADA

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2026, ÀS 09h.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / UF**
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
CNPJ: 19.701.865/0001-03	
INSC. EST.: 12.430421-4	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: Rua Aristeu Nogueira, nº 07, centro -	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras - MA
CEP: 65.805-000	E-MAIL: macedoconstrucao16@gmail.com
TELEFONE: 99) 98195-6157	FAX: xxx
CONTATO DA LICITANTE: 99) 98195-6157	TELEFONE: (99) 98195-6157
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 8724-6.
Nº DA AGÊNCIA: Agência nº 5734-7	



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 19.701.865/0001-03

RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

TEL: (99) 3531-1182



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
19.701.865/0001-03 - Endereço: Rua Aristeu Nogueira - CEP: 65805000 - UF: MA - Município:
Fortaleza dos Nogueiras - Telefone: (99) 98169-6156

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRACADEIRA AÇO INOX REGULÁVEL 1/2 À 3/4 13 A 19MM	DIVERSOS	REXON	100 UN	R\$ 2,30	R\$ 230,00
0006	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM DE 12 POL. 125 REGULÁVEL, EM METAL	DIVERSOS	TRAMON	30 UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
0008	AREIA TIPO LAVADA FINA	DIVERSOS	AREAL	2.000 M³	R\$ 260,00	R\$ 520.000,00
0011	ARAME GALVANIZADO Nº 18 1,24MM LISO 1KG	DIVERSOS	BRUTO	450 UN	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
0013	ARUELA LISA ZINCADA 1/2	DIVERSOS	EMBRAP	600 UN	R\$ 1,15	R\$ 690,00
0014	ARUELA LISA ZINCADA 3/8	DIVERSOS	EMBRAP	400 UN	R\$ 0,35	R\$ 140,00
0015	ARUELA LISA ZINCADA 5/8	DIVERSOS	BRUTO	800 UN	R\$ 1,20	R\$ 960,00
0016	BALDE PLASTICO ALÇA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 12 LITROS	DIVERSOS	CISER	180 UN	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
0018	BARRA DE ROSCA ZINCADA 3/8 - 1 MT	DIVERSOS	CISER	300 UN	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
0021	BOTA SEGURANÇA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, COR PRETA. TAMANHO DIVERSOS	DIVERSOS	ASTRO	100 PAR	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
0037	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25	DIVERSOS	TRAMONT	100 UN	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
0040	CERAMICA P14 45X45CM	DIVERSOS	MONDIAL	800 M	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00
0047	COLUNA DE FERRO PARA RADIER 5/16 6MT	DIVERSOS	GMAD	1.800 UN	R\$ 140,00	R\$ 252.000,00
0069	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18 LITROS	DIVERSOS	TRAMONT	60 UN	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
0070	LIMA PARA AMOLAR FERRO 8 POLEGADAS	DIVERSOS	SWW	200 UN	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
0073	LONA PLÁSTICA REFORÇADA/GROSSA POLIETILENO LARGURA 4MTS	DIVERSOS	LATEX	500 M	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
0093	PERFIL DE AÇO 75X40X15 REGIDO NA CHAPA DE 14 6MT	DIVERSOS	DECA	300 PC	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
0094	PIA INOX CONCRETADA 1,40 CM	DIVERSOS	PARLOC	29 UN	R\$ 320,00	R\$ 9.280,00
0095	PICARETA ESTREITA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	DIVERSOS	PARLOC	50 UN	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
0096	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	PARLOC	500 UN	R\$ 1,10	R\$ 550,00
0097	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	PARLOC	500 UN	R\$ 0,40	R\$ 200,00
0098	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	MADEL	800 UN	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
0099	PORTA DE MADEIRA FRISADA CANTAREIRA MELAMÍNICO MOGNO 210CMX80CM	DIVERSOS	MADEL	90 UN	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00
0100	PORTA DE MADEIRA FRISADA CANTAREIRA MELAMÍNICO MOGNO 210CMX60CM	DIVERSOS	MADEL	40 UN	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
0121	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,10X1,5º CAPOTE/CUMIEIRA	DIVERSOS	TOCANTINS	200 UN	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
0125	TIJOLOS DE 1º 8 FUROS	DIVERSOS	EUCATEX	60.000 UN	R\$ 1,38	R\$ 82.800,00
0126	TINTA ACRILICA 18 LTS	DIVERSOS	EUCATEX	285 UN	R\$ 129,00	R\$ 36.765,00
0134	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADO MATERIAL LOUÇA	DIVERSOS	VONDER	25 UN	R\$ 475,00	R\$ 11.875,00
0163	FIO PARALELO CABO 2X1,5MM C/ 100MT	DIVERSOS	SIL	90 RL	R\$ 199,00	R\$ 17.910,00
0164	FIO PARELELO CACO 2X2,5MM C/ 100MT	DIVERSOS	DUREX	90 RL	R\$ 290,00	R\$ 26.100,00
0181	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE IMBUTIR 28CM, 18W, BRANCA, BIVOLT	DIVERSOS	TIGRE	250 UN	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
0182	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE IMBUTIR 28CM, 24W, BRANCA, BIVOLT	DIVERSOS	FOXLUZ	210 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.150,00
0183	REFLETOR DE LED 300W PROVA DÁGUA IP 65	DIVERSOS	FOXLUZ	60 UN	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
0184	REFLETOR DE LED 200W PROVA DÁGUA IP 65	DIVERSOS	FOXLUZ	90 UN	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
TEL: (99) 3531-1182



0185	RELE FOTOELÉTRICO - FOTOCÉLULA ACENDE E DIVERSOS APAGA LUZ AUTOMÁTICO	WEG	40 UN	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
------	--	-----	-------	-----------	--------------



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
TEL: (99) 3531-1182



0186	SOQUETE BOCAL LAMPADA COM RABICHO E27	DIVERSOS	WEG	230 UN	RS 3,50	RS 805,00
0188	ADPTADOR SOLDABEL PVC DE 25MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	RS 4,99	RS 548,90
0189	ADPTADOR SOLDABEL PVC DE 32MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	RS 7,25	RS 797,50
0190	ADPTADOR SOLDABEL PVC DE 40MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	RS 10,99	RS 1 208,90
0197	CAIXA D AGUA PLASTICO 3000 LTS	DIVERSOS	AMANCO	6 UN	RS 2 350,00	RS 14 100,00
0198	CANO TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	RS 99,00	RS 11 880,00
0199	CANO TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	RS 39,90	RS 4 788,00
0200	CANO TUBO PVC ESGOTO 50MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	RS 74,00	RS 8 880,00
0216	JOELHO PVC DE ESGOTO 40MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	RS 1,99	RS 597,00
0217	JOELHO PVC DE ESGOTO 50MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	RS 3,80	RS 1 140,00
0218	JOELHO SOLDABEL PVC DE 40MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	RS 5,25	RS 1 575,00
0219	JOELHO SOLDABEL PVC DE 50MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	RS 7,90	RS 2 370,00
0220	JOELHO SOLDABEL PVC DE 60MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	RS 29,50	RS 8 850,00
0221	JOELHO SOLDABEL PVC LR DE 20MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	RS 2,10	RS 630,00
0222	JOELHO SOLDABEL PVC LL DE 20MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	RS 1,60	RS 480,00
0223	JOELHO SOLDABEL PVC LL DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	RS 2,20	RS 660,00
0224	LUVA ESGOTO PVC SOLDABEL DE 100MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	RS 7,90	RS 2 370,00
0225	LUVA ROSCADA SOLDABEL PVC DE 20MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	RS 2,20	RS 660,00
0226	LUVA ROSCADA SOLDABEL PVC DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	RS 3,00	RS 900,00
0227	LUVA SOLDABEL LL PVC DE 20MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	RS 1,40	RS 420,00
0228	LUVA SOLDABEL LL PVC DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	RS 1,90	RS 570,00
0229	LUVA SOLDABEL LL PVC DE 40MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	RS 5,00	RS 1 500,00
0230	LUVA SOLDABEL LL PVC DE 50MM	DIVERSOS	KRONA	150 UN	RS 6,90	RS 1 035,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS 1.229.420,30	

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

- 1 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 2 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 3 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 4 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO SETOR DE COMPRAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

***Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins;**

RG n ° 016520322001-4 SSP/MA



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 19.701.865/0001-03

RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

TEL: (99) 3531-1182



CPF nº 055.026.763-82.

OBS: A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DECLARA DESISTÊNCIA DOS ITENS 44, 45 E 46.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de fevereiro de 2026.

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ nº 19.701.865/0001-03. I.E. 12.430.421-4

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

RG nº 016520322001-4 SSP/MA

CPF nº 055.026.763-82

Titular: Daniel Berguem Altino da Silva (Igreja Assembleia de Deus)
Suplente: Mellyssa Maria Aparecida Paiva Bezerra (Igreja Católica São João Batista)

Titular: Edmilson Alves de Sá Coutinho (SINTRAF)
Suplente: Maria Lina Soares da Silva (Sindicato)

Titular: Raimundo Nonato da Silva (SINTRAAFSJS)
Suplente: Antonia das Graças Santos Silva (Associação)

2º - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS SERVIDORES E TRABALHADORES DO SUS

Titular: Jose Diego da Silva Boaventura (Coordenador do SAMU)
Suplente: Edlane Thaysa Nunes Carneiro (Enfermeira)

Titular: Maria de Sousa Santos (Agente Comunitário de Saúde)
Suplente: Francisco Weldeson da Silva Pereira (Agente de Combate as Endemias)

Titular: Alexandre Nascimento da Conceição (Assistente Administrativo)
Suplente: Ednaldo Braga Costa (Agente Comunitário de Saúde)

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Antonia de Oliveira Abreu (Assistente Social)
Suplente: Andreia Ferreira de Sousa (Assistente Administrativo)

Titular: Juliana Barbosa de Brito (Coordenadora de Imunização)
Suplente: Caio Alexandre Costa Barbosa (Coordenador de Projetos)

Titular: Maria Alves da Silva (Assistente Administrativo)
Suplente: Edilane Ribeiro Martins (Assistente Administrativo)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: ae39cbd7c87e7a3bb2bd9f92109fe9d3

DECRETO Nº 24/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONCEDE ISENÇÃO DAS TAXAS DE LICENÇA.

DECRETO Nº 24/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de interesse cultural e turístico os eventos carnavalescos denominados "Blocos Lava-Prato 2026" e concede isenção das taxas de licença, nos termos do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que compete ao Município incentivar manifestações culturais e eventos que promovam o turismo e a integração social;

CONSIDERANDO que os eventos populares denominados "Lava-Prato", realizados após o período carnavalesco, integram a tradição cultural local, promovendo lazer, movimentação econômica e valorização das manifestações culturais do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 451, inciso V, do Código Tributário Municipal, que prevê a isenção de taxa para eventos declarados de interesse cultural, turístico, desportivo ou social por ato do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados de interesse cultural e turístico do Município de São João do Sóter - MA os eventos carnavalescos denominados Blocos Lava-Prato 2026, realizados no território municipal durante o calendário festivo do ano de 2026.

Art. 2º- Em razão da declaração prevista no artigo anterior, fica concedida isenção das taxas de licença municipal incidentes sobre os blocos carnavalescos participantes do evento Lava-Prato 2026, nos termos do art. 451, inciso V, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - A isenção prevista neste Decreto aplica-se exclusivamente às taxas relacionadas à autorização e licenciamento dos eventos, permanecendo obrigatória a observância das demais normas municipais relativas à segurança pública, trânsito, vigilância sanitária, meio ambiente e ordem pública.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Cultura, ou órgãos equivalentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a8772bcd0ea590801a31dd25a76c1524

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 514.335,50 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4752421d2b2121006645e835415e0bbe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.701.865/0001-03, sediada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 016520322001-4 SSP/MA, e CPF nº 055.026.763-82, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 011/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	CONSTRUÇÃO					
008	Areia tipo lavada fina	1000	M ³	AREAL	R\$ 260,00	R\$ 260.000,00
011	Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg	100	UN	BRUTO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
016	Balde plastico alça arame galvanizado capacidade 12 litros	50	UN	CISER	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
040	Ceramica PI4 45x45cm	300	MT	MONDIAL	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
047	Coluna de ferro para radier 5/16 6mt	600	UN	GMD	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00
	Impermeabilizante para concreto e argamassa 18	20	UN			R\$ 6.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



069	litros			TRAMONT	R\$ 320,00	
093	Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt	50	UN	DECA	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
094	Pia inox concretada 1,40 cm	8	UN	PARLOC	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
099	Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm	40	UN	MADEL	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
100	Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm	15	UN	MADEL	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
125	Tijolos de 1° 8 furos	31.300	UN	EUCATEX	R\$ 1,38	R\$ 43.194,00
126	Tinta acrílica 18 Lts	100	UN	EUCATEX	R\$ 129,00	R\$ 12.900,00
134	Vaso sanitário com caixa acoplado material louça	10	UN	VONDER	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
ELÉTRICO						
163	Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt	30	RL	SIL	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
164	Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt	30	RL	DUREX	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
181	Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt	50	UN	TIGRE	R\$ 14,90	R\$ 745,00
182	Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt	30	UN	FOXLUZ	R\$ 15,00	R\$ 450,00
183	Refletor de led 300w prova água IP 65	20	UN	FOXLUZ	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
184	Refletor de led 200w prova água IP 65	30	UN	FOXLUZ	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
186	Soquete bocal lâmpada com rabicho E27	100	UN	WEG	R\$ 3,50	R\$ 350,00
HIDRAULICO						
188	Adptador soldavel pvc de 25mm	30	UN	TIGRE	R\$ 4,99	R\$ 149,70
189	Adptador soldavel pvc de 32mm	30	UN	TIGRE	R\$ 7,25	R\$ 217,50
190	Adptador soldavel pvc de 40mm	30	UN	TIGRE	R\$ 10,99	R\$ 329,70
197	Caixa d'água plástico 3000 Lts	2	UN	AMANCO	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
198	Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros	30	BR	AMANCO	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
199	Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros	30	BR	AMANCO	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
	Cano tubo pvc esgoto	30	BR			R\$ 2.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



200	50mm 6 metros			AMANCO	R\$ 74,00	
216	Joelho pvc de esgoto 40mm	100	UN	AMANCO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
217	Joelho pvc de esgoto 50mm	100	UN	AMANCO	R\$ 3,80	R\$ 380,00
218	Joelho soldavel pvc de 40mm	100	UN	AMANCO	R\$ 5,25	R\$ 525,00
219	Joelho soldavel pvc de 50mm	100	UN	AMANCO	R\$ 7,90	R\$ 790,00
220	Joelho soldavel pvc de 60mm	100	UN	AMANCO	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
221	Joelho soldavel pvc LR de 20mm	100	UN	AMANCO	R\$ 2,10	R\$ 210,00
222	Joelho soldavel pvc LL de 20mm	100	UN	AMANCO	R\$ 1,60	R\$ 160,00
223	Joelho soldavel pvc LL de 25mm	100	UN	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
224	Luva esgoto pvc soldavel de 100mm	100	UN	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
225	Luva roscada soldavel pvc de 20mm	100	UN	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
226	Luva roscada soldavel pvc de 25mm	100	UN	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
227	Luva soldavel LL pvc de 20mm	100	UN	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
228	Luva soldavel LL pvc de 25mm	100	UN	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
229	Luva soldavel LL pvc de 40mm	100	UN	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
230	Luva soldavel LL pvc de 50mm	50	UN	KRONA	R\$ 6,90	R\$ 345,00
TOTAL GERAL DOS ITENS:						R\$ 488.426,90

VALOR TOTAL: 488.426,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 488.426,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

08 - MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUCACÃO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

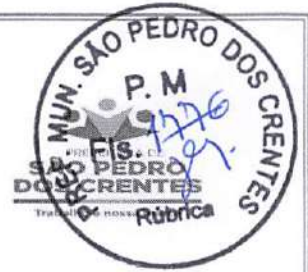
7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela **Portaria nº 012/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



incorrções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS
Data: 11/02/2026 08:58:21 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 19.701.865/0001-03
SRA. ANA BEATRIZ ARRUDA MACÊDO MARTINS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 012/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriana Bezerra do Lamas CPF: 033.737.483-03

NOME: Shulda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

Trabalho é nossa marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fbefe938df06621d08c92f107e87edc8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c2fcb55d90e96430804353eef5cd00c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel

s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d18f0779cab239c6a3ae7cc23cca901b



EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b2c013746fd013d366e99ddd1d124e5f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba828d8f026e9413

PORTARIA Nº 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
TEL: (99) 3531-1182



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 -

CARTA PROPOSTA REAJUSTADA

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2026, ÀS 09h.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
CNPJ: 19.701.865/0001-03	
INSC. EST.: 12.430421-4	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: Rua Aristeu Nogueira, nº 07, centro -	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras - MA
CEP: 65.805-000	E-MAIL: macedoconstrucao16@gmail.com
TELEFONE: 99) 98195-6157	FAX: xxx
CONTATO DA LICITANTE: 99) 98195-6157	TELEFONE: (99) 98195-6157
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 8724-6.
Nº DA AGÊNCIA: Agência nº 5734-7	



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03

RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

TEL: (99) 3531-1182



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
19.701.865/0001-03 - Endereço: Rua Aristeu Nogueira - CEP: 65805000 - UF: MA - Municipio:
Fortaleza dos Nogueiras - Telefone: (99) 98169-6156

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRAÇADEIRA AÇO INOX REGULÁVEL 1/2 À 3/4 13 A 19MM	DIVERSOS	REXON	100 UN	R\$ 2,30	R\$ 230,00
0006	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM DE 12 POL, 125 REGULÁVEL, EM METAL	DIVERSOS	TRAMON	30 UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
0008	AREIA TIPO LAVADA FINA	DIVERSOS	AREAL	2.000 M³	R\$ 260,00	R\$ 520.000,00
0011	ARAME GALVANIZADO Nº 18 1,24MM LISO 1KG	DIVERSOS	BRUTO	450 UN	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
0013	ARUELA LISA ZINCADA 1/2	DIVERSOS	EMBRAP	600 UN	R\$ 1,15	R\$ 690,00
0014	ARUELA LISA ZINCADA 3/8	DIVERSOS	EMBRAP	400 UN	R\$ 0,35	R\$ 140,00
0015	ARUELA LISA ZINCADA 5/8	DIVERSOS	BRUTO	800 UN	R\$ 1,20	R\$ 960,00
0016	BALDE PLÁSTICO ALÇA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 12 LITROS	DIVERSOS	CISER	180 UN	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
0018	BARRA DE ROSCA ZINCADA 3/8 - 1 MT	DIVERSOS	CISER	300 UN	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
0021	BOTA SEGURANÇA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, COR PRETA. TAMANHO DIVERSOS	DIVERSOS	ASTRO	100 PAR	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
0037	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25	DIVERSOS	TRAMONT	100 UN	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
0040	CERÂMICA P14 45X45CM	DIVERSOS	MONDIAL	800 M	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00
0047	COLUNA DE FERRO PARA RADIER 5/16 6MT	DIVERSOS	GMAD	1.800 UN	R\$ 140,00	R\$ 252.000,00
0069	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18 LITROS	DIVERSOS	TRAMONT	60 UN	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
0070	LIMA PARA AMOLAR FERRO 8 POLEGADAS	DIVERSOS	SWW	200 UN	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
0073	LONA PLÁSTICA REFORÇADA GROSSA POLIETILENO LARGURA 4MTS	DIVERSOS	LATEX	500 M	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
0093	PERFIL DE AÇO 75X40X15 REGIDO NA CHAPA DE 14 6MT	DIVERSOS	DECA	300 PC	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
0094	PIA INOX CONCRETADA 1,40 CM	DIVERSOS	PARLOC	29 UN	R\$ 320,00	R\$ 9.280,00
0095	PICARETA ESTREITA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	DIVERSOS	PARLOC	50 UN	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
0096	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	PARLOC	500 UN	R\$ 1,10	R\$ 550,00
0097	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	PARLOC	500 UN	R\$ 0,40	R\$ 200,00
0098	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	MADEL	800 UN	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
0099	PORTA DE MADEIRA FRISADA CANTAREIRA MELAMÍNICO MOGNO 210CMX80CM	DIVERSOS	MADEL	90 UN	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00
0100	PORTA DE MADEIRA FRISADA CANTAREIRA MELAMÍNICO MOGNO 210CMX60CM	DIVERSOS	MADEL	40 UN	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
0121	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,10X15° CAPOTE/CUMIEIRA	DIVERSOS	TOCANTINS	200 UN	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
0125	TIJOLOS DE 1º 8 FUROS	DIVERSOS	EUCATEX	60.000 UN	R\$ 1,38	R\$ 82.800,00
0126	TINTA ACRÍLICA 18 LTS	DIVERSOS	EUCATEX	285 UN	R\$ 129,00	R\$ 36.765,00
0134	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO MATERIAL LOUÇA	DIVERSOS	VONDER	25 UN	R\$ 475,00	R\$ 11.875,00
0163	FIO PARALELO CABO 2X1,5MM C/100MT	DIVERSOS	SIL	90 RL	R\$ 199,00	R\$ 17.910,00
0164	FIO PARELELO CACO 2X2,5MM C/100MT	DIVERSOS	DUREX	90 RL	R\$ 290,00	R\$ 26.100,00
0181	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE IMBUTIR 28CM, 18W, BRANCA, BIVOLT	DIVERSOS	TIGRE	250 UN	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
0182	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE IMBUTIR 28CM, 24W, BRANCA, BIVOLT	DIVERSOS	FOXLUZ	210 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.150,00
0183	REFLETOR DE LED 300W PROVA DÁGUA IP 65	DIVERSOS	FOXLUZ	60 UN	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
0184	REFLETOR DE LED 200W PROVA DÁGUA IP 65	DIVERSOS	FOXLUZ	90 UN	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 19.701.865/0001-03

RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

TEL: (99) 3531-1182



0185	RELE FOTOELÉTRICO - FOTOCELULA ACENDE E DIVERSOS APAGA LUZ AUTOMÁTICO	WEG	40 UN	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
------	--	-----	-------	-----------	--------------



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 19.701.865/0001-03

RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

TEL: (99) 3531-1182



0186	SOQUETE BOCAL LAMPADA COM RABICHO E27	DIVERSOS	WEG	230 UN	R\$ 3,50	R\$ 805,00
0188	ADPTADOR SOLDAVEL PVC DE 25MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	R\$ 4,99	R\$ 548,90
0189	ADPTADOR SOLDAVEL PVC DE 32MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	R\$ 7,25	R\$ 797,50
0190	ADPTADOR SOLDAVEL PVC DE 40MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	R\$ 10,99	R\$ 1.208,90
0197	CAIXA D' AGUA PLASTICO 3000 LTS	DIVERSOS	AMANCO	6 UN	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
0198	CANO TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
0199	CANO TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
0200	CANO TUBO PVC ESGOTO 50MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00
0216	JOELHO PVC DE ESGOTO 40MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 1,99	R\$ 597,00
0217	JOELHO PVC DE ESGOTO 50MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
0218	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 40MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
0219	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 50MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
0220	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 60MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
0221	JOELHO SOLDAVEL PVC LR DE 20MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 2,10	R\$ 630,00
0222	JOELHO SOLDAVEL PVC LL DE 20MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 1,60	R\$ 480,00
0223	JOELHO SOLDAVEL PVC LL DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 2,20	R\$ 660,00
0224	LUVA ESGOTO PVC SOLDAVEL DE100MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
0225	LUVA ROSCADA SOLDAVEL PVC DE 20MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 2,20	R\$ 660,00
0226	LUVA ROSCADA SOLDAVEL PVC DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 3,00	R\$ 900,00
0227	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 20MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 1,40	R\$ 420,00
0228	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 1,90	R\$ 570,00
0229	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 40MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
0230	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 50MM	DIVERSOS	KRONA	150 UN	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.229.420,30	

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

1 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

2 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

3 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

4 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO SETOR DE COMPRAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

*Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins;

RG n ° 016520322001-4 SSP/MA



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
TEL: (99) 3531-1182



CPF nº 055.026.763-82.

OBS: A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DECLARA DESISTÊNCIA
DOS ITENS 44, 45 E 46.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de fevereiro de 2026.

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

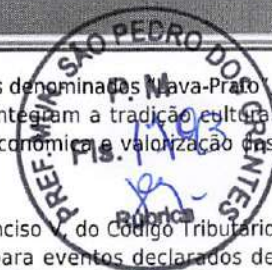
A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ nº 19.701.865/0001-03. I.E. 12.430.421-4

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

RG nº 016520322001-4 SSP/MA

CPF nº 055.026.763-82



Titular: Daniel Berguem Altino da Silva (Igreja Assembleia de Deus)
Suplente: Mellyssa Maria Aparecida Paiva Bezerra (Igreja Católica São João Batista)

Titular: Edmilson Alves de Sá Coutinho (SINTRAF)
Suplente: Maria Lina Soares da Silva (Sindicato)

Titular: Raimundo Nonato da Silva (SINTRAAFSJS)
Suplente: Antonia das Graças Santos Silva (Associação)

2º - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS SERVIDORES E TRABALHADORES DO SUS

Titular: Jose Diego da Silva Boaventura (Coordenador do SAMU)
Suplente: Edlane Thaysa Nunes Carneiro (Enfermeira)

Titular: Maria de Sousa Santos (Agente Comunitário de Saúde)
Suplente: Francisco Weldeson da Silva Pereira (Agente de Combate as Endemias)

Titular: Alexandre Nascimento da Conceição (Assistente Administrativo)
Suplente: Ednaldo Braga Costa (Agente Comunitário de Saúde)

3º REPRESENTANTES DO GOVERNO

Titular: Antonia de Oliveira Abreu (Assistente Social)
Suplente: Andreia Ferreira de Sousa (Assistente Administrativo)

Titular: Juliana Barbosa de Brito (Coordenadora de Imunização)
Suplente: Caio Alexandre Costa Barbosa (Coordenador de Projetos)

Titular: Maria Alves da Silva (Assistente Administrativo)
Suplente: Edilane Ribeiro Martins (Assistente Administrativo)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: ae39cbd7c87e7a3bb2bd9f92109fe9d3

DECRETO Nº 24/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - CONCEDE ISENÇÃO DAS TAXAS DE LICENÇA.

DECRETO Nº 24/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de interesse cultural e turístico os eventos carnavalescos denominados "Blocos Lava-Prato 2026" e concede isenção das taxas de licença, nos termos do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que compete ao Município incentivar manifestações culturais e eventos que promovam o turismo e a integração social;

CONSIDERANDO que os eventos populares denominados Lava-Prato, realizados após o período carnavalesco, integram a tradição cultural local, promovendo lazer, movimentação econômica e valorização das manifestações culturais do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 451, inciso V, do Código Tributário Municipal, que prevê a isenção de taxa para eventos declarados de interesse cultural, turístico, desportivo ou social por ato do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados de interesse cultural e turístico do Município de São João do Sóter - MA os eventos carnavalescos denominados Blocos Lava-Prato 2026, realizados no território municipal durante o calendário festivo do ano de 2026.

Art. 2º- Em razão da declaração prevista no artigo anterior, fica concedida isenção das taxas de licença municipal incidentes sobre os blocos carnavalescos participantes do evento Lava-Prato 2026, nos termos do art. 451, inciso V, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º - A isenção prevista neste Decreto aplica-se exclusivamente às taxas relacionadas à autorização e licenciamento dos eventos, permanecendo obrigatória a observância das demais normas municipais relativas à segurança pública, trânsito, vigilância sanitária, meio ambiente e ordem pública.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Cultura, ou órgãos equivalentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a8772bcd0ea590801a31dd25a76c1524

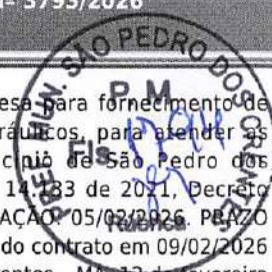
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 514.335,50 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4752421d2b2121006645e835415e0bbe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026



EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 488.426,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d5bebf4e2e55347bc50991e04d7c8359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 223.772,90 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b47cf692df74a5d31375b7832d2e00a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4157d27e9d057bfaab20fa66e9561bdc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 15.232,50 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta

centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dd85acd7e875dce1a73347e604d185eb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 7.338,50 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b483c5352726436ba44ecd638673968b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0ed0498c302435cc11cee38b5dba8da8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ: 54.078.351/0001-44. Valor R\$ 24.907,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.701.865/0001-03, sediada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **016520322001-4 SSP/MA**, e CPF nº **055.026.763-82**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 011/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	CONSTRUÇÃO					
008	Areia tipo lavada fina	200	M ³	AREAL	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
011	Arame galvanizado nº 18 1,24mm liso 1kg	100	UN	BRUTO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
016	Balde plastico alça arame galvanizado capacidade 12 litros	30	UN	CISER	R\$ 20,00	R\$ 600,00
040	Ceramica PI4 45x45cm	200	MT	MONDIAL	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
047	Coluna de ferro para radier 5/16 6mt	600	UN	GMD	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



069	Impermeabilizante para concreto e argamassa 18 litros	20	UN	TRAMONT	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
093	Perfil de aço 75x40x15 regido na chapa de 14 6mt	50	UN	DECA	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
094	Pia inox concretada 1,40 cm	3	UN	PARLOC	R\$ 320,00	R\$ 960,00
099	Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx80cm	10	UN	MADEL	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
100	Porta de madeira frisada cantareira melamínico mogno 210cmx60cm	5	UN	MADEL	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
125	Tijolos de 1º 8 furos	10.000	UN	EUCATEX	R\$ 1,38	R\$ 13.800,00
126	Tinta acrílica 18 Lts	40	UN	EUCATEX	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
134	Vaso sanitário com caixa acoplado material louça	3	UN	VONDER	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
ELÉTRICO						
163	Fio paralelo cabo 2x1,5mm c/ 100mt	30	RL	SIL	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
164	Fio paralelo cabo 2x2,5mm c/ 100mt	30	RL	DUREX	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
181	Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 18w, branca, bivolt	50	UN	TIGRE	R\$ 14,90	R\$ 745,00
182	Painel led luminária plafon de imbutir 28cm, 24w, branca, bivolt	30	UN	FOXLUZ	R\$ 15,00	R\$ 450,00
183	Refletor de led 300w prova d'água IP 65	20	UN	FOXLUZ	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
184	Refletor de led 200w prova d'água IP 65	30	UN	FOXLUZ	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
186	Soquete bocal lâmpada com rabicho E27	30	UN	WEG	R\$ 3,50	R\$ 105,00
HIDRAULICO						
188	Adptador soldavel pvc de 25mm	30	UN	TIGRE	R\$ 4,99	R\$ 149,70
189	Adptador soldavel pvc de 32mm	30	UN	TIGRE	R\$ 7,25	R\$ 217,50
190	Adptador soldavel pvc de 40mm	30	UN	TIGRE	R\$ 10,99	R\$ 329,70
197	Caixa d'água plástico 3000 Lts	2	UN	AMANCO	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
198	Cano tubo pvc esgoto 100mm 6 metros	30	BR	AMANCO	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
199	Cano tubo pvc esgoto 40mm 6 metros	30	BR	AMANCO	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
200	Cano tubo pvc esgoto 50mm 6 metros	30	BR	AMANCO	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



216	Joelho pvc de esgoto 40mm	100	UN	AMANCO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
217	Joelho pvc de esgoto 50mm	100	UN	AMANCO	R\$ 3,80	R\$ 380,00
218	Joelho soldavel pvc de 40mm	100	UN	AMANCO	R\$ 5,25	R\$ 525,00
219	Joelho soldavel pvc de 50mm	100	UN	AMANCO	R\$ 7,90	R\$ 790,00
220	Joelho soldavel pvc de 60mm	100	UN	AMANCO	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
221	Joelho soldavel pvc LR de 20mm	100	UN	AMANCO	R\$ 2,10	R\$ 210,00
222	Joelho soldavel pvc LL de 20mm	100	UN	AMANCO	R\$ 1,60	R\$ 160,00
223	Joelho soldavel pvc LL de 25mm	100	UN	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
224	Luva esgoto pvc soldavel de 100mm	100	UN	KRONA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
225	Luva roscada soldavel pvc de 20mm	100	UN	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
226	Luva roscada soldavel pvc de 25mm	100	UN	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
227	Luva soldavel LL pvc de 20mm	100	UN	KRONA	R\$ 1,40	R\$ 140,00
228	Luva soldavel LL pvc de 25mm	100	UN	KRONA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
229	Luva soldavel LL pvc de 40mm	100	UN	KRONA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
230	Luva soldavel LL pvc de 50mm	50	UN	KRONA	R\$ 6,90	R\$ 345,00
TOTAL GERAL DOS ITENS:						R\$ 223.772,90

VALOR TOTAL: 223.772,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 223.772,90 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040.00 Man. da sec. de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 A📍Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- 5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Roseildon da Silva Conceição**, Nomeado pela **Portaria nº 013/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Documento assinado digitalmente
gov.br ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS
Data: 11/02/2026 08:55:02-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 19.701.865/0001-03
SRA. ANA BEATRIZ ARRUDA MACÊDO MARTINS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Roseildon
ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 013/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriana Bezerra do Carmo CPF: 033.737.483.05

NOME: Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 625.280.653-56

SÃO PEDRO
DOS CRENTES

Trabalho é nossa marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO	Assinado de forma
COSTA	digital por
ARRUDA:02823	ROMULO COSTA
065369	ARRUDA:02823065
	369

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº 054.323.373-12 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92833a25593583874

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. 029.634.551-27 e do RG de nº 976635 SSP/TO, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO





A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
TEL: (99) 3531-1182



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 -

CARTA PROPOSTA REAJUSTADA

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2026, ÀS 09h.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
CNPJ: 19.701.865/0001-03	
INSC. EST.: 12.430421-4	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: Rua Aristeu Nogueira, nº 07, centro -	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras - MA
CEP: 65.805-000	E-MAIL: macedoconstrucao16@gmail.com
TELEFONE: 99) 98195-6157	FAX: xxx
CONTATO DA LICITANTE: 99) 98195-6157	TELEFONE: (99) 98195-6157
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 8724-6.
Nº DA AGÊNCIA: Agência nº 5734-7	



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 19.701.865/0001-03

RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

TEL: (99) 3531-1182



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
19.701.865/0001-03 - Endereço: Rua Aristeu Nogueira - CEP: 65805000 - UF: MA - Município:
Fortaleza dos Nogueiras - Telefone: (99) 98169-6156

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRACADEIRA AÇO INOX REGULÁVEL 1/2 À 3/4 13 À 19MM	DIVERSOS	REXON	100 UN	RS 2,30	RS 230,00
0006	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM DE 12 POL. 125 REGULÁVEL, EM METAL	DIVERSOS	TRAMON	30 UN	RS 40,00	RS 1.200,00
0008	AREIA TIPO LAVADA FINA	DIVERSOS	AREAL	2.000 MP	RS 260,00	RS 520.000,00
0011	ARAME GALVANIZADO Nº 18 1,24MM LISO 1KG	DIVERSOS	BRUTO	450 UN	RS 5,00	RS 2.250,00
0013	ARUELA LISA ZINCADA 1/2	DIVERSOS	EMBRAP	600 UN	RS 1,15	RS 690,00
0014	ARUELA LISA ZINCADA 3/8	DIVERSOS	EMBRAP	400 UN	RS 0,35	RS 140,00
0015	ARUELA LISA ZINCADA 5/8	DIVERSOS	BRUTO	800 UN	RS 1,20	RS 960,00
0016	BALDE PLASTICO ALÇA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 12 LITROS	DIVERSOS	CISER	180 UN	RS 20,00	RS 3.600,00
0018	BARRA DE ROSCA ZINCADA 3/8 - 1 MT	DIVERSOS	CISER	300 UN	RS 8,50	RS 2.550,00
0021	BOTA SEGURANÇA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO MÉDIO, COR PRETA. TAMANHO DIVERSOS	DIVERSOS	ASTRO	100 PAR	RS 20,00	RS 2.000,00
0037	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25	DIVERSOS	TRAMONT	100 UN	RS 28,00	RS 2.800,00
0040	CERAMICA P14 45X45CM	DIVERSOS	MONDIAL	800 M	RS 43,00	RS 34.400,00
0047	COLUNA DE FERRO PARA RADIER 5/16 6MT	DIVERSOS	GMAD	1.800 UN	RS 140,00	RS 252.000,00
0069	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18 LITROS	DIVERSOS	TRAMONT	60 UN	RS 320,00	RS 19.200,00
0070	LIMA PARA AMOLAR FERRO 8 POLEGADAS	DIVERSOS	SWW	200 UN	RS 20,00	RS 4.000,00
0073	LONA PLÁSTICA REFORÇADA/GROSSA POLIETILENO LARGURA 4MTS	DIVERSOS	LATEX	500 M	RS 10,00	RS 5.000,00
0093	PERFIL DE AÇO 75X40X15 REGIDO NA CHAPA DE 14 6MT	DIVERSOS	DECA	300 PC	RS 145,00	RS 43.500,00
0094	PIA INOX CONCRETADA 1,40 CM	DIVERSOS	PARLOC	29 UN	RS 320,00	RS 9.280,00
0095	PICARETA ESTREITA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	DIVERSOS	PARLOC	50 UN	RS 140,00	RS 7.000,00
0096	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	PARLOC	500 UN	RS 1,10	RS 550,00
0097	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	PARLOC	500 UN	RS 0,40	RS 200,00
0098	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	MADEL	800 UN	RS 1,70	RS 1.360,00
0099	PORTA DE MADEIRA FRISADA CANTAREIRA MELAMINICO MOGNO 210CMX80CM	DIVERSOS	MADEL	90 UN	RS 240,00	RS 21.600,00
0100	PORTA DE MADEIRA FRISADA CANTAREIRA MELAMINICO MOGNO 210CMX60CM	DIVERSOS	MADEL	40 UN	RS 245,00	RS 9.800,00
0121	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,10X1,5º CAPOTE/CUMIEIRA	DIVERSOS	TOCANTINS	200 UN	RS 115,00	RS 23.000,00
0125	TIJOLOS DE 1º 8 FUIROS	DIVERSOS	EUCATEX	60.000 UN	RS 1,38	RS 82.800,00
0126	TINTA ACRILICA 18 LTS	DIVERSOS	EUCATEX	285 UN	RS 129,00	RS 36.765,00
0134	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADO MATERIAL LOUÇA	DIVERSOS	VONDER	25 UN	RS 475,00	RS 11.875,00
0163	FIO PARALELO CABO 2X1,5MM C/ 100MT	DIVERSOS	SIL	90 RL	RS 199,00	RS 17.910,00
0164	FIO PARELELO CACO 2X2,5MM C/ 100MT	DIVERSOS	DUREX	90 RL	RS 290,00	RS 26.100,00
0181	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE IMBUTIR 28CM, 18W, BRANCA, BIVOLT	DIVERSOS	TIGRE	250 UN	RS 14,90	RS 3.725,00
0182	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE IMBUTIR 28CM, 24W, BRANCA, BIVOLT	DIVERSOS	FOXLUZ	210 UN	RS 15,00	RS 3.150,00
0183	REFLETOR DE LED 300W PROVA DÁGUA IP 65	DIVERSOS	FOXLUZ	60 UN	RS 99,00	RS 5.940,00
0184	REFLETOR DE LED 200W PROVA DÁGUA IP 65	DIVERSOS	FOXLUZ	90 UN	RS 60,00	RS 5.400,00



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
TEL: (99) 3531-1182



0185	RELE FOTOELÉTRICO - FOTOCÉLULA ACENDE E DIVERSOS APAGA LUZ AUTOMÁTICO	WEG	40 UN	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
------	--	-----	-------	-----------	--------------



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 19.701.865/0001-03

RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

TEL: (99) 3531-1182



0186	SOQUETE BOCAL LAMPADA COM RABICHO E27	DIVERSOS	WEG	230 UN	R\$ 3,50	R\$ 805,00
0188	ADPTADOR SOLDAVEL PVC DE 25MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	R\$ 4,99	R\$ 548,90
0189	ADPTADOR SOLDAVEL PVC DE 32MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	R\$ 7,25	R\$ 797,50
0190	ADPTADOR SOLDAVEL PVC DE 40MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	R\$ 10,99	R\$ 1.208,90
0197	CAIXA D'AGUA PLASTICO 3000 LTS	DIVERSOS	AMANCO	6 UN	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
0198	CANO TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
0199	CANO TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
0200	CANO TUBO PVC ESGOTO 50MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00
0216	JOELHO PVC DE ESGOTO 40MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 1,99	R\$ 597,00
0217	JOELHO PVC DE ESGOTO 50MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
0218	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 40MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
0219	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 50MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
0220	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 60MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
0221	JOELHO SOLDAVEL PVC LR DE 20MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 2,10	R\$ 630,00
0222	JOELHO SOLDAVEL PVC LL DE 20MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 1,60	R\$ 480,00
0223	JOELHO SOLDAVEL PVC LL DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 2,20	R\$ 660,00
0224	LUVA ESGOTO PVC SOLDAVEL DE100MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
0225	LUVA ROSCADA SOLDAVEL PVC DE 20MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 2,20	R\$ 660,00
0226	LUVA ROSCADA SOLDAVEL PVC DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 3,00	R\$ 900,00
0227	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 20MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 1,40	R\$ 420,00
0228	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 1,90	R\$ 570,00
0229	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 40MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
0230	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 50MM	DIVERSOS	KRONA	150 UN	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.229.420,30	

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

- 1 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 2 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 3 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 4 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO SETOR DE COMPRAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

***Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins;**

RG n ° 016520322001-4 SSP/MA



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
TEL: (99) 3531-1182



CPF nº 055.026.763-82.

OBS: A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DECLARA DESISTÊNCIA
DOS ITENS 44, 45 E 46.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de fevereiro de 2026.

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ nº 19.701.865/0001-03. I.E. 12.430.421-4

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

RG nº 016520322001-4 SSP/MA

CPF nº 055.026.763-82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 488.426,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d5bebf4e2e55347bc50991e04d7c8359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 223.772,90 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b47cf692df74a5d31375b7832d2e00a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4157d27e9d057bfaab20fa66e9561bdc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 15.232,50 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta

centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dd85acd9e175dce1a73347e604d185eb



EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 7.338,50 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b483c5352726436ba44ecd638673968b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0ed0498c302435cc11cee38b5dba8da8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ: 54.078.351/0001-44. Valor R\$ 24.907,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.701.865/0001-03, sediada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 016520322001-4 SSP/MA, e CPF nº 055.026.763-82, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 011/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	TINTAS					
126	Tinta acrílica 18 Lts	15	UN	EUCATEX	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
134	Vaso sanitário com caixa acoplado material louça	2	UN	VONDER	R\$ 475,00	R\$ 950,00
	TOTAL GERAL DOS ITENS:					R\$ 2.885,00

VALOR TOTAL: 2.885,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08.244.0124.1028 – Manutenção do Cras

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O preço do contrato será reactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
- 7.2. A reactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- 7.3. Nas reactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última reactuação.
- 7.4. A reactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.
- 7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 7.6. A reactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos instrumentos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Cleane Fonseca Barros Castro**, Nomeada pela **Portaria nº 014/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:02823065 digital por ROMULO
COSTA
369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA BEATRIZ ARRUDA MACEDO MARTINS
Data: 11/02/2026 08:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 19.701.865/0001-03
SRA. ANA BEATRIZ ARRUDA MACÊDO MARTINS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Cleane Fonseca Barros Castro
CLEANE FONSECA BARROS CASTRO
CPF: 666.787.063-15
PORTARIA Nº 014/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriana Bezerra do Carmo CPF: 033.737483.05
NOME: Shelda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:0282306536
9



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92632e255935838715



PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO





A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
TEL: (99) 3531-1182



PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026 -

CARTA PROPOSTA REAJUSTADA

Prezados Senhores,

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2026, ÀS 09h.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES / UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
CNPJ: 19.701.865/0001-03	
INSC. EST.: 12.430421-4	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: Rua Aristeu Nogueira, nº 07, centro -	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras - MA
CEP: 65.805-000	E-MAIL: macedoconstrucao16@gmail.com
TELEFONE: 99) 98195-6157	FAX: xxx
CONTATO DA LICITANTE: 99) 98195-6157	TELEFONE: (99) 98195-6157
BANCO DA LICITANTE: Banco do Brasil	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 8724-6.
N° DA AGÊNCIA: Agência nº 5734-7	



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 19.701.865/0001-03

RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

TEL: (99) 3531-1182



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
19.701.865/0001-03 - Endereço: Rua Aristeu Nogueira - CEP: 65805000 - UF: MA - Município:
Fortaleza dos Nogueiras - Telefone: (99) 98169-6156

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRAÇADEIRA AÇO INOX REGULÁVEL 1/2 A 3/4 13 A 19MM	DIVERSOS	REXON	100 UN	R\$ 2,30	R\$ 230,00
0006	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM DE 12 POL. 125 REGULÁVEL, EM METAL	DIVERSOS	TRAMON	30 UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
0008	AREIA TIPO LAVADA FINA	DIVERSOS	AREAL	2.000 M³	R\$ 260,00	R\$ 520.000,00
0011	ARAME GALVANIZADO Nº 18 1,24MM LISO 1KG	DIVERSOS	BRUTO	450 UN	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
0013	ARUELA LISA ZINCADA 1/2	DIVERSOS	EMBRAP	600 UN	R\$ 1,15	R\$ 690,00
0014	ARUELA LISA ZINCADA 3/8	DIVERSOS	EMBRAP	400 UN	R\$ 0,35	R\$ 140,00
0015	ARUELA LISA ZINCADA 5/8	DIVERSOS	BRUTO	800 UN	R\$ 1,20	R\$ 960,00
0016	BALDE PLASTICO ALÇA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 12 LITROS	DIVERSOS	CISER	180 UN	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
0018	BARRA DE ROSCA ZINCADA 3/8 - 1 MT	DIVERSOS	CISER	300 UN	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
0021	BOTA SEGURANÇA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, COR PRETA. TAMANHO DIVERSOS	DIVERSOS	ASTRO	100 PAR	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
0037	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25	DIVERSOS	TRAMONT	100 UN	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
0040	CERAMICA PIA 45X45CM	DIVERSOS	MONDIAL	800 M	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00
0047	COLUNA DE FERRO PARA RADIER 5/16 6MT	DIVERSOS	GMAD	1.800 UN	R\$ 140,00	R\$ 252.000,00
0069	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18 LITROS	DIVERSOS	TRAMONT	60 UN	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
0070	LIMA PARA AMOLAR FERRO 8 POLEGADAS	DIVERSOS	SWW	200 UN	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
0073	LONA PLÁSTICA REFORÇADA/GROSSA POLIETILENO LARGURA 4MTS	DIVERSOS	LATEX	500 M	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
0093	PERFIL DE AÇO 75X40X15 REGIDO NA CHAPA DE 14 6MT	DIVERSOS	DECA	300 PC	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
0094	PIA INOX CONCRETADA 1,40 CM	DIVERSOS	PARLOC	29 UN	R\$ 320,00	R\$ 9.280,00
0095	PICARETA ESTREITA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	DIVERSOS	PARLOC	50 UN	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
0096	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	PARLOC	500 UN	R\$ 1,10	R\$ 550,00
0097	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	PARLOC	500 UN	R\$ 0,40	R\$ 200,00
0098	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/8 EM AÇO CARBONO	DIVERSOS	MADEL	800 UN	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
0099	PORTA DE MADEIRA FRISADA CANTAREIRA MELAMINICO MOGNO 210CMX80CM	DIVERSOS	MADEL	90 UN	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00
0100	PORTA DE MADEIRA FRISADA CANTAREIRA MELAMINICO MOGNO 210CMX60CM	DIVERSOS	MADEL	40 UN	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
0121	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,10X15° CAPOTE/CUMIEIRA	DIVERSOS	TOCANTINS	200 UN	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
0125	TIJOLOS DE 1° 8 FUIROS	DIVERSOS	EUCATEX	60.000 UN	R\$ 1,38	R\$ 82.800,00
0126	TINTA ACRILICA 18 LTS	DIVERSOS	EUCATEX	285 UN	R\$ 129,00	R\$ 36.765,00
0134	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADO MATERIAL LOUÇA	DIVERSOS	VONDER	25 UN	R\$ 475,00	R\$ 11.875,00
0163	FIO PARALELO CABO 2X1,5MM C/ 100MT	DIVERSOS	SIL	90 RL	R\$ 199,00	R\$ 17.910,00
0164	FIO PARALELO CACO 2X2,5MM C/ 100MT	DIVERSOS	DUREX	90 RL	R\$ 290,00	R\$ 26.100,00
0181	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE IMBUTIR 28CM, 18W, BRANCA, BIVOLT	DIVERSOS	TIGRE	250 UN	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
0182	PAINEL LED LUMINÁRIA PLAFON DE IMBUTIR 28CM, 24W, BRANCA, BIVOLT	DIVERSOS	FOXLUZ	210 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.150,00
0183	REFLETOR DE LED 300W PROVA DÁGUA IP 65	DIVERSOS	FOXLUZ	60 UN	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
0184	REFLETOR DE LED 200W PROVA DÁGUA IP 65	DIVERSOS	FOXLUZ	90 UN	R\$ 60,00	R\$ 5.400,00



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
TEL: (99) 3531-1182



0185

RELE FOTOELÉTRICO - FOTOCELULA ACENDE E DIVERSOS
APAGA LUZ AUTOMÁTICO

WEG

40 UN

R\$ 42,00

R\$ 1.680,00



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 19.701.865/0001-03

RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

TEL: (99) 3531-1182



0186	SOQUETE BOCAL LAMPADA COM RABICHO E27	DIVERSOS	WEG	230 UN	R\$ 3,50	R\$ 805,00
0188	ADPTADOR SOLDAVEL PVC DE 25MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	R\$ 4,99	R\$ 548,90
0189	ADPTADOR SOLDAVEL PVC DE 32MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	R\$ 7,25	R\$ 797,50
0190	ADPTADOR SOLDAVEL PVC DE 40MM	DIVERSOS	TIGRE	110 UN	R\$ 10,99	R\$ 1.208,90
0197	CAIXA D' AGUA PLASTICO 3000 LTS	DIVERSOS	AMANCO	6 UN	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
0198	CANO TUBO PVC ESGOTO 100MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
0199	CANO TUBO PVC ESGOTO 40MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
0200	CANO TUBO PVC ESGOTO 50MM 6 METROS	DIVERSOS	AMANCO	120 BAR	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00
0216	JOELHO PVC DE ESGOTO 40MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 1,99	R\$ 597,00
0217	JOELHO PVC DE ESGOTO 50MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
0218	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 40MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
0219	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 50MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
0220	JOELHO SOLDAVEL PVC DE 60MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
0221	JOELHO SOLDAVEL PVC LR DE 20MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 2,10	R\$ 630,00
0222	JOELHO SOLDAVEL PVC LL DE 20MM	DIVERSOS	AMANCO	300 UN	R\$ 1,60	R\$ 480,00
0223	JOELHO SOLDAVEL PVC LL DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 2,20	R\$ 660,00
0224	LUVA ESGOTO PVC SOLDAVEL DE 100MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
0225	LUVA ROSCADA SOLDAVEL PVC DE 20MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 2,20	R\$ 660,00
0226	LUVA ROSCADA SOLDAVEL PVC DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 3,00	R\$ 900,00
0227	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 20MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 1,40	R\$ 420,00
0228	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 25MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 1,90	R\$ 570,00
0229	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 40MM	DIVERSOS	KRONA	300 UN	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
0230	LUVA SOLDAVEL LL PVC DE 50MM	DIVERSOS	KRONA	150 UN	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.229.420,30	

PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

1 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

2 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

3 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

4 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO SETOR DE COMPRAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

***Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins;

RG n ° 016520322001-4 SSP/MA



A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 19.701.865/0001-03
RUA ARISTEU NOGUEIRA, N:07, Centro. CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
TEL: (99) 3531-1182



CPF nº 055.026.763-82.

OBS: A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DECLARA DESISTÊNCIA DOS ITENS 44, 45 E 46.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de fevereiro de 2026.

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ nº 19.701.865/0001-03. I.E. 12.430.421-4

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

RG nº 016520322001-4 SSP/MA

CPF nº 055.026.763-82

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 488.426,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d5bebf4e2e55347bc50991e04d7c8359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 223.772,90 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b47cf692df74a5d31375b7832d2e00a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

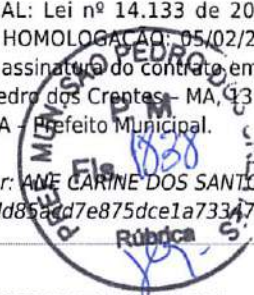
Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4157d27e9d057bfaab20fa66e9561bdc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 15.232,50 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta

centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dd85acd7e875dce1a73347e604d185eb



EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 7.338,50 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b483c5352726436ba44ecd638673968b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0ed0498c302435cc11cee38b5dba8da8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ: 54.078.351/0001-44. Valor R\$ 24.907,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.270.248/0001-36, sediada na Rua Padre Dehon, nº 3300, Boqueirão, Curitiba - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Salésio Muniz do Amaral, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.563 SESP/SC, e CPF nº 509.124.029-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 011/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	CONSTRUÇÃO					
029	Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm	50	UN	ROMA	R\$ 16,70	R\$ 835,00
046	Cola massa adesiva durepox 100g	25	UN	ARALDITE	R\$ 11,10	R\$ 277,50
050	Corante bisnaga xadrez 50ml	1200	UN	CHEMICOLOR	R\$ 8,20	R\$ 9.840,00
066	Fita para isolamento/demarcção zebraada 7cmx200mt	100	UN	SEGMENTO	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
071	Lixa ferro 225mmx275mm	200	UN	3M	R\$ 3,30	R\$ 660,00
072	Lixa para parede massa 22.5cmx27.5cm	500	UN	3M	R\$ 1,70	R\$ 850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



110	Rolo para pintura em microfibra 9cm anti-respingo com cabo	60	UN	ROMA	R\$ 10,00
TOTAL GERAL DOS ITENS:					

VALOR TOTAL: 15.232,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.232,50 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000 - Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RE Pactuação e REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuação para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela **Portaria nº 010/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca



provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

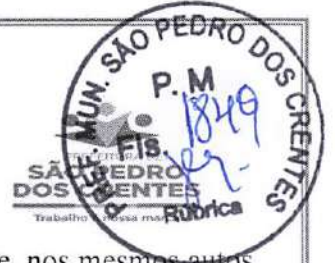
12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

JOSE SALESIO MUNIZ Assinado de forma digital por
DO JOSE SALESIO MUNIZ DO
AMARAL:50912402920
AMARAL:50912402920 Dados: 2026.02.10 13:48:17
-03'00'

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP

CNPJ: 47.270.248/0001-36

SR. JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60

PORTARIA Nº 010/2026

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriano Bezerra do Larmo CPF: 033.737.483-05
NOME: Sthilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF N.º **074.640.593-60** e do RG de n.º **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:028 23065369	Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:028230 65369
---	--

Av. Canaã, s/n, Centro - São Pedro dos Crentes - MA.



inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **55.800.178/0001-09**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f2202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.630.316/0001-00**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5e4fdb08c8d2086e3c21e7569de1f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.685.053/0001-87**. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 915a0b1490ed5157fe95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADA:** CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c3fd6100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA Nº 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. 522.193.483-34 e do RG de nº 62029292017-1 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº 054.323.373-12 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c9768aa2587ba8875

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº 666.787.063-15 e do RG de nº 63077196-0 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abi94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. 029.634.551-27 e do RG de nº 976635 SSP/TO, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.
Rua: Rua Padre Dehon, 3300, Boqueirão, Curitiba - PR CEP: 81.670-100
Telefone: (41) 3042-2516 /
CNPJ: 47.270.248/0001-36 IE: 90.957.060-34 IM: 1.036.0001-7
Email: pneuscuritiba@gmail.com



Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. Pregão Eletrônico N° 005/2026. Apresentação de nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
0029	BROXA PINTURA RETANGULAR PLÁSTICO / NYLON 18X8CM MODELO: ROMA MARCA/FABRICANTE: ROMA	UN	90,00	16,70	1.503,00
0046	COLA MASSA ADESIVA DUREPOX 100G MODELO: ARALDITE MARCA/FABRICANTE: ARALDITE	UN	75,00	11,10	832,50
0050	CORANTE BISNAGA XADREZ 50ML MODELO: CHEMICOLOR MARCA/FABRICANTE: CHEMICOLOR	UN	2.000,00	8,20	16.400,00
0066	FITA PARA ISOLAMENTO/DEMARCAÇÃO ZEBRADA 7CMX200MT MODELO: SEGMENTO MARCA/FABRICANTE: SEGMENTO	UN	100,00	21,70	2.170,00
0071	LIXA FERRO 225MMX275MM MODELO: 3M MARCA/FABRICANTE: 3M	UN	200,00	3,30	660,00
0072	LIXA PARA PAREDE MASSA 22.5CMX27.5CM MODELO: 3M MARCA/FABRICANTE: 3M	UN	500,00	1,70	850,00
0110	ROLO PARA PINTURA EM MICROFIBRA 9CM ANTI-RESPINGO COM CABO MODELO: ROMA MARCA/FABRICANTE: ROMA	UN	60,00	10,00	600,00
				Valor total da proposta:	23.015,50

O valor total dessa proposta é de R\$23.015,50 (vinte e três mil e quinze reais e cinquenta centavos).

Dados Comerciais:

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

Agência 4500-4

Conta Corrente 23.748-5

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 10 dias.

Prazo para pagamento: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Observações:

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Declaro que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte

* Declaro que a empresa faz opção pelo SIMPLES NACIONAL

Curitiba, 3 de Fevereiro de 2026

Representante Legal	
	
José Salésio Muniz do Amaral	
RG:1.428.563	CPF:509.124.029-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 488.426,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d5bebf4e2e55347bc50991e04d7c8359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 223.772,90 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b47cf692df74a5d31375b7832d2e00a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4157d27e9d057bfaab20fa66e9561bdc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 15.232,50 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta

centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dd85acd7e875dca1a73347e604d185eb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 7.338,50 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b483c5352726436ba44ecd638673968b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0ed0498c302435cc11cee38b5dba8da8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ: 54.078.351/0001-44. Valor R\$ 24.907,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.270.248/0001-36, sediada na Rua Padre Dehon, nº 3300, Boqueirão, Curitiba - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Salésio Muniz do Amaral, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.563 SESP/SC, e CPF nº 509.124.029-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 011/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	CONSTRUÇÃO					
029	Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm	30	UN	ROMA	R\$ 16,70	R\$ 501,00
046	Cola massa adesiva durepox 100g	25	UN	ARALDITE	R\$ 11,10	R\$ 277,50
050	Corante bisnaga xadrez 50ml	800	UN	CHEMOCOLOR	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00
	TOTAL GERAL DOS ITENS:					R\$ 7.338,50

VALOR TOTAL: 7.338,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e prorrogará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 7.338,50 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

08 - MAN. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Man. das atividades adm. da educação

3.3390.30.00 Mat. de consumo

12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0403.2069 - Manutenção da Educação Basica Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

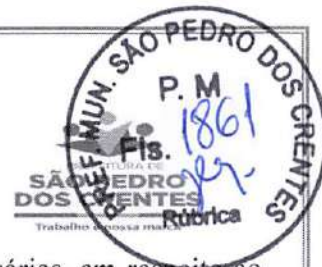
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela **Portaria nº 012/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

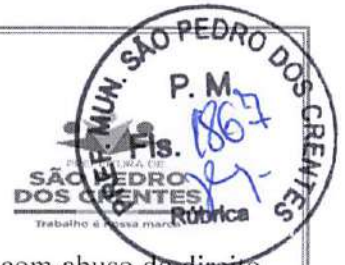
12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

JOSE SALESIO MUNIZ Assinado de forma digital por
DO JOSE SALESIO MUNIZ DO
AMARAL:50912402920
AMARAL:50912402920 Dados: 2026.02.10 13:48:50
-03'00'

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP

CNPJ: 47.270.248/0001-36

SR. JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00

PORTARIA Nº 012/2026

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Feliana Bezerra do Carmo* CPF: *033.739.483-05*

NOME: *Shelda Cardoso Sobrinho* CPF: *621.280.653-56*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fbefe938df06621d08c92f107e87edc8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c2fcb55d90e96430804353eef5cd00c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel

s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d18f0779cab239c6a3ae7cc23c4a90f0



EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b2c013746fd013d366e99ddd1d124e5f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba828d8f026e9413

PORTARIA Nº 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.
Rua: Rua Padre Dehon, 3300, Boqueirão, Curitiba - PR CEP: 81.670-100
Telefone: (41) 3042-2516 /
CNPJ: 47.270.248/0001-36 IE: 90.957.060-34 IM: 1.036.0001-7
Email: pneuscuritiba@gmail.com



Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. Pregão Eletrônico N° 005/2026. Apresentação nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
0029	BROXA PINTURA RETANGULAR PLÁSTICO / NYLON 18X8CM MODELO: ROMA MARCA/FABRICANTE: ROMA	UN	90,00	16,70	1.503,00
0046	COLA MASSA ADESIVA DUREPOX 100G MODELO: ARALDITE MARCA/FABRICANTE: ARALDITE	UN	75,00	11,10	832,50
0050	CORANTE BISNAGA XADREZ 50ML MODELO: CHEMICOLOR MARCA/FABRICANTE: CHEMICOLOR	UN	2.000,00	8,20	16.400,00
0066	FITA PARA ISOLAMENTO/DEMARCAÇÃO ZEBRADA 7CMX200MT MODELO: SEGMENTO MARCA/FABRICANTE: SEGMENTO	UN	100,00	21,70	2.170,00
0071	LIXA FERRO 225MMX275MM MODELO: 3M MARCA/FABRICANTE: 3M	UN	200,00	3,30	660,00
0072	LIXA PARA PAREDE MASSA 22.5CMX27.5CM MODELO: 3M MARCA/FABRICANTE: 3M	UN	500,00	1,70	850,00
0110	ROLO PARA PINTURA EM MICROFIBRA 9CM ANTI-RESPINGO COM CABO MODELO: ROMA MARCA/FABRICANTE: ROMA	UN	60,00	10,00	600,00
				Valor total da proposta:	23.015,50

O valor total dessa proposta é de R\$23.015,50 (vinte e três mil e quinze reais e cinquenta centavos).

Dados Comerciais:

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

Agência 4500-4

Conta Corrente 23.748-5

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 10 dias.

Prazo para pagamento: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Observações:

Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

*Declaro que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte

* Declaro que a empresa faz opção pelo SIMPLES NACIONAL

Curitiba, 3 de Fevereiro de 2026

Representante Legal	
José Salésio Muniz do Amaral	
RG:1.428.563	CPF:509.124.029-20



EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 488.426,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d5bebf4e2e55347bc50991e04d7c8359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 223.772,90 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b47cf692df74a5d31375b7832d2e00a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4157d27e9d057bfaab20fa66e9561bdc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 15.232,50 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta

centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dd85acd7e875dce1a73347e604d0735eb



EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 7.338,50 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b483c5352726436ba44ecd638673968b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0ed0498c302435cc11cee38b5dba8da8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ: 54.078.351/0001-44. Valor R\$ 24.907,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.270.248/0001-36, sediada na Rua Padre Dehon, nº 3300, Boqueirão, Curitiba - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. José Salésio Muniz do Amaral**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.563 SESP/SC, e CPF nº 509.124.029-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 011/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	CONSTRUÇÃO					
029	Broxa pintura retangular plástico / nylon 18x8cm	10	UN	ROMA	RS 16,70	RS 167,00
046	Cola massa adesiva durepox 100g	25	UN	ARALDITE	RS 11,10	RS 277,50
	TOTAL GERAL DOS ITENS:					RS 444,50

VALOR TOTAL: 444,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040.00 Man. da sec. de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
- 7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.
- 7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.
- 7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.
- 7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);
- 8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA. CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Roseildon da Silva Conceição**, Nomeado pela **Portaria nº 013/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n. Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

JOSE SALESIO MUNIZ Assinado de forma digital por
JOSE SALESIO MUNIZ DO
DO AMARAL:50912402920
AMARAL:50912402920 Dados: 2026.02.10 13:49:18
-03'00"

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP

CNPJ: 47.270.248/0001-36

SR. JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



Roseilson
ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO

CPF: 054.323.373-12

PORTARIA Nº 013/2026

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Edilaine Bezerra do Carmo CPF: 033.737.483-05

NOME: Shelda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

Trabalho é nossa marca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026



Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823 065369	Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065 369
---	--

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92f3aa255935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**S, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO



CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.
Rua: Rua Padre Dehon, 3300, Boqueirão, Curitiba - PR CEP: 81.670-100
Telefone: (41) 3042-2516 /
CNPJ: 47.270.248/0001-36 IE: 90.957.060-34 IM: 1.036.0001-7
Email: pneuscuritiba@gmail.com



Ao Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	valor Total
0029	BROXA PINTURA RETANGULAR PLÁSTICO / NYLON 18X8CM MODELO: ROMA MARCA/FABRICANTE: ROMA	UN	90,00	16,70	1.503,00
0046	COLA MASSA ADESIVA DUREPOX 100G MODELO: ARALDITE MARCA/FABRICANTE: ARALDITE	UN	75,00	11,10	832,50
0050	CORANTE BISNAGA XADREZ 50ML MODELO: CHEMICOLOR MARCA/FABRICANTE: CHEMICOLOR	UN	2.000,00	8,20	16.400,00
0066	FITA PARA ISOLAMENTO/DEMARCAÇÃO ZEBRADA 7CMX200MT MODELO: SEGMENTO MARCA/FABRICANTE: SEGMENTO	UN	100,00	21,70	2.170,00
0071	LIXA FERRO 225MMX275MM MODELO: 3M MARCA/FABRICANTE: 3M	UN	200,00	3,30	660,00
0072	LIXA PARA PAREDE MASSA 22.5CMX27.5CM MODELO: 3M MARCA/FABRICANTE: 3M	UN	500,00	1,70	850,00
0110	ROLO PARA PINTURA EM MICROFIBRA 9CM ANTI-RESPINGO COM CABO MODELO: ROMA MARCA/FABRICANTE: ROMA	UN	60,00	10,00	600,00
Valor total da proposta:					23.015,50

O valor total dessa proposta é de R\$23.015,50 (vinte e três mil e quinze reais e cinquenta centavos).

Dados Comerciais:

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

Agência 4500-4

Conta Corrente 23.748-5

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 10 dias.

Prazo para pagamento: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Observações:

Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

*Declaro que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte

* Declaro que a empresa faz opção pelo SIMPLES NACIONAL

Curitiba, 3 de Fevereiro de 2026

Representante Legal	
José Salésio Muniz do Amaral	
RG:1.428.563	CPF:509.124.029-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 488.426,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d5bebf4e2e55347bc50991e04d7c8359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 223.772,90 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b47cf692df74a5d31375b7832d2e00a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4157d27e9d057bfaab20fa66e9561bdc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 15.232,50 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta

centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dd85acd7e875dca773347664d1852e



EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 7.338,50 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b483c5352726436ba44ecd638673968b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0ed0498c302435cc11cee38b5dba8da8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ: 54.078.351/0001-44. Valor R\$ 24.907,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2026, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA E A EMPRESA IDEAL SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.078.351/0001-44, sediada na Rua 20, s/n, Jardim Europa, Porto Franco - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo Sousa Gomes, brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 020568062002-9 SESP/MA, e CPF nº 048.512.613-30, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 011/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	CONSTRUÇÃO					
003	Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm	300	UN	STORM	R\$ 1,40	R\$ 420,00
004	Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm	100	UN	STORM	R\$ 5,00	R\$ 500,00
005	Alicate universal 8" polegadas aço	40	UN	123 UTIL	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
030	Cadeado latão maciço cromado 30mm	50	UN	PADO	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
031	Cadeado latão maciço cromado 40mm	50	UN	PADO	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
032	Cadeado latão maciço cromado 45mm	50	UN	PADO	R\$ 50,60	R\$ 2.530,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



033	Cadeado latão maciço cromado 50mm	50	UN	PADO	R\$ 58,20	
034	Cadeado de latão haste longa 30/75mm	10	UN	PADO	R\$ 64,00	
042	Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada	40	UN	SPARTA	R\$ 37,90	R\$ 1.516,00
065	Fechadura em aço inox premium porta de madeira	50	UN	TRAMONTI	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
067	Fita veda rosca branca 12mmx25mt	200	UN	AMANCO	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
ELÉTRICO						
141	Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída	50	UN	FORCE LINE	R\$ 10,57	R\$ 528,50
146	Cabo multiplexado 2x10mm	200	MT	CORFIO	R\$ 4,07	R\$ 814,00
147	Cabo multiplexado 3x10mm	200	MT	CORFIO	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
149	Cabo multiplexado 3x16mm	200	MT	CORFIO	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
150	Cabo multiplexado 4x16mm	200	MT	CORFIO	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
187	Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt	100	UN	MELFI	R\$ 6,80	R\$ 680,00
TOTAL GERAL DOS ITENS:						R\$ 24.907,50

VALOR TOTAL: 24.907,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 24.907,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020.0000 - Man. da Sec. de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

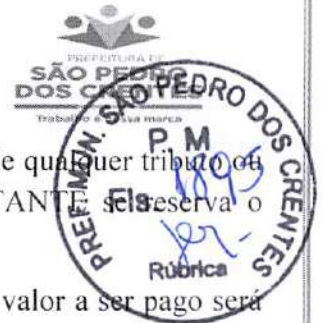
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O preço do contrato será repactuado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

7.2. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

7.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.5. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.7. A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.8. Disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, não se vinculam o CONTRATANTE.

7.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.10. A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.

7.11. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.

7.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.13. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.14. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Guilherme Pinheiro Machado Silva**, Nomeado pela **Portaria nº 010/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.15.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.15.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.15.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.18. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.19. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.20.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.20.2. pagamento da multa;

12.20.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.20.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.20.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO RICARDO SOUSA GOMES
Data: 09/02/2026 16:58:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
CNPJ: 54.078.351/0001-44
SR. PAULO RICARDO SOUSA GOMES
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 010/2026
FISCAL DE CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

NOME: *Daliana Bezerra da Lamma* CPF: *033.737.483-05*

NOME: *Shilda Cardoso Sobrinho* CPF: *621.280.653-56*



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

Trabalho é nossa marca



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) na área de ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF N.º. 074.640.593-60 e do RG de n.º 051058372014-6 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal**

ROMULO COSTA ARRUDA:028 23065369	Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:028230 65369
---	--

Inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 266/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 338/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.800.178/0001-09. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f2202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 433/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5e4fdb08c8d208821e21e7569de1f1f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 8º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.685.053/0001-87. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 915a0b1490ed5157fe95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CCI CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/01/2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c3fd6100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

AO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
DATA: 29 DE JANEIRO DE 2026 AS 09:00 HRS



PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026.

Prezados Senhores,

A empresa IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, com sede na cidade de PORTO FRANCO-MA à Rua 20, n.º SN – JARDIM EUROPA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 54.078.351/0001-44, neste ato representada por PAULO RICARDO SOUSA GOMES, portador do CPF n.º 048.512.613-30 e R.G. n.º 020568062002-9 SSP-MA, abaixo assinado propõe à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, os preços infra discriminados para O objeto da presente licitação de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA

CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD	MED	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
03	Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 30cm x 4,8mm	Storm	300	UN	R\$ 1,40	R\$ 420,00
04	Abraçadeira nylon em plástico preta. Tam. 76cm x 9,0mm	Storm	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
05	Alicate universal 8" polegadas aço	123 Útil	40	UN	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00
30	Cadeado latão maciço cromado 30mm	PADO	80	UN	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
31	Cadeado latão maciço cromado 40mm	PADO	80	UN	R\$ 44,40	R\$ 3.552,00
32	Cadeado latão maciço cromado 45mm	PADO	80	UN	R\$ 50,60	R\$ 4.048,00
33	Cadeado latão maciço cromado 50mm	PADO	80	UN	R\$ 58,20	R\$ 4.656,00
34	Cadeado de latão haste longa 30/75mm	PADO	10	UN	R\$ 64,00	R\$ 640,00
42	Chave ajustável inglesa 8 Pol 200mm em aço cromada	SPARTA	40	UN	R\$ 37,90	R\$ 1.516,00
65	Fechadura em aço inox premium porta de madeira	TRAMOTINA	200	UN	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
67	Fita veda rosca branca 12mmx25mt	AMANCO	450	UN	R\$ 7,23	R\$ 3.253,50

VALOR TOTAL

**R\$
36.201,50**

trinta e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos

ELÉTRICO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
------	---------------	-----	-----	-----------	------------



IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

141	Adaptador para tomada pino multiplicador tripolar plástico 3 saída	FORCE LINE	120	UN	R\$ 10,57	R\$ 1.268,40
146	Cabo multiplexado 2x10mm	CORFIO	200	MT	R\$ 4,07	R\$ 814,00
147	Cabo multiplexado 3x10mm	CORFIO	200	MT	R\$ 6,03	R\$ 1.206,00
149	Cabo multiplexado 3x16mm	CORFIO	200	MT	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
150	Cabo multiplexado 3x16mm	CORFIO	200	MT	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
187	Soquete plafon branco bocal porcelana E27 Bivolt	MELFI	230	UN	R\$ 6,80	R\$ 1.564,00

VALOR TOTAL:

R\$
7.878,40

sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$
44.079,90

quarenta e quatro mil e setenta e nove reais e noventa centavos

PROPONENTE:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: <i>Ideal Soluções Tecnológicas LTDA – ME..</i>		CNPJ: 54.078.351/0001-44
Endereço: <i>Rua 20 nºsn – Jardim Europa.</i>		Tel/Fax: (99)98482-7250
CEP: 65.970-000	Cidade: <i>Porto Franco</i>	UF: <i>Maranhão</i>
Banco: <i>BANCO CAIXA</i>	Agência: 4290	C/PJ:00000752-1
E-mail: <i>ideal.solaar@gmail.com</i>		

- *Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.*
- *Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.*
- *O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2026.*
- *Declaro que entregaremos o objeto licitado no prazo máximo estabelecido pelo EDITAL do pregão em epígrafe, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.*
- *Declaro que providenciaremos a substituição do(s) objeto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela área técnica, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) horas corridos, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.*
- *Os produtos ofertados terão garantia de 12 (doze) meses, contra vícios e/ou defeitos de fabricação, contados da data do seu recebimento definitivo.*
- *Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 00000752-1, AGÊNCIA N°. 4290, BANCO CAIXA, em nome de IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – ME.*
- *Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços, será o Sr.º:*

(99) 98482-7250

CNPJ:54.078.351/0001-44

E-mail: Ideal.solaar@gmail.com

Página 2 | 3





DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: <i>Paulo Ricardo Sousa Gomes</i>		Tel: (99)98482-7250
Endereço: <i>Rua 20 n°sn – Jardim Europa.</i>		
CEP: <i>65970-000</i>	Cidade: <i>Porto Franco</i>	UF: <i>Maranhão</i>
CPF: <i>048.512.613-30</i>	Cargo/Função: <i>Sócio – Proprietário</i>	
RG: <i>020568062002-9</i>	Órgão Expedido: <i>SSP - MA</i>	
Naturalidade: <i>Estreito - MA</i>	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, com sede na cidade de **PORTO FRANCO-MA** à Rua **20**, n.º **SN – JARDIM EUROPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **54.078.351/0001-44**, neste ato representada por **PAULO RICARDO SOUSA GOMES**, portador do CPF n.º **048.512.613-30** e R.G. n.º **020568062002-9** SSP-MA, **DECLARA** expressamente

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Porto Franco – MA, 04 de FEVEREIRO de 2026.
IDEAL SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:54078351000144

Assinado de forma digital por
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS
LTDA:54078351000144
Dados: 2026.02.04 09:59:35 -03'00'

Ideal Soluções Tecnológicas LTDA - ME
CNPJ: 54.078.351/0001-44
Paulo Ricardo S. Gomes
Sócio – Proprietário

(99) 98482-7250

CNPJ:54.078.351/0001-44

E-mail: Ideal.solaar@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 488.426,90 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d5bebf4e2e55347bc50991e04d7c8359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 223.772,90 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6b47cf692df74a5d31375b7832d2e00a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 19.701.865/0001-03. Valor R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4157d27e9d057bfaab20fa66e9561bdc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 15.232,50 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta

centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: dd85acd7e875dce1a73547e604d185eb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 7.338,50 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b483c5352726436ba44ecd638673968b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP, CNPJ: 47.270.248/0001-36. Valor R\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0ed0498c302435cc11cee38b5dba8da8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ: 54.078.351/0001-44. Valor R\$ 24.907,50 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São

Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 422da4fd013da2fbc51c88f8560c9c60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ: 54.078.351/0001-44. Valor R\$ 14.864,80 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f6220da17eae5128491bcf542ae86f6a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, CNPJ: 54.078.351/0001-44. Valor R\$ 4.307,60 (quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b15e68539d6f340af66edecb6f016112

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86. Valor R\$ 558.108,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e oito reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c808e0f73609a4c87f33592a9eeca1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86. Valor R\$ 360.653,09 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5fcde0472570c188e45c269b3520152d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86. Valor R\$ 216.750,75 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 80292f39c84ec7d56013c163e98ec4f5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86. Valor R\$ 28.954,66 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciará na data da assinatura do contrato em 09/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de fevereiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 54825bc2ff3a702c2c4949fd02887494

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026. CONTRATANTE:

